

RESOLUÇÃO Nº 797, DE 30 DE JUNHO DE 1995.

[Redação original](#)

[Texto compilado](#)

Dispõe sobre a Organização Administrativa do Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de Betim e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprova e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte Resolução:

~~Art. 1º Os Gabinetes dos Vereadores serão compostos por Assessores Legislativos e por Secretário(s) Parlamentar(es) de livre nomeação e exoneração, sendo classificados conforme dispõe o Anexo I desta Resolução. [\(Redação original\)](#).~~

~~Art. 1º Os Gabinetes dos Vereadores serão compostos por Assessores Legislativos de livre nomeação e exoneração, sendo classificados conforme dispõe o Anexo I desta Resolução. [\(Redação dada pela Resolução Nº 925, de 11 de maio de 1999\)](#).~~

Art. 1º Os gabinetes dos Vereadores serão compostos por servidores comissionados, conforme o disposto nos Anexos I, II e III. [\(Redação dada pela Resolução Nº 1.762, de 21 de dezembro de 2012\)](#).

~~§ 1º Compete ao Assessor Legislativo prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Vereador visando o cumprimento de suas atribuições constitucionais e regimentais, bem como exercer as atividades de:~~

~~I— recepção e cerimonial;~~

~~II— expediente e apoio administrativo e jurídico;~~

~~III— representação social; e~~

~~IV— outros encargos que lhes forem atribuídos. [\(Redação original\)](#).~~

~~§ 1º Compete ao Assessor Legislativo prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Vereador, visando o cumprimento de suas atribuições constitucionais e regimentais, bem como exercer as atividades de: (NR) [\(Redação dada pela Resolução Nº 925, de 11 de maio de 1999\)](#).~~

~~I— Recepção e cerimonial; (NR) [\(Redação dada pela Resolução Nº 925, de 11 de maio de 1999\)](#).~~

~~II— expediente e apoio administrativo e jurídico; (NR) [\(Redação dada pela Resolução Nº 925, de 11 de maio de 1999\)](#).~~

~~III— representação social; (NR) [\(Redação dada pela Resolução Nº 925, de 11 de maio de 1999\)](#).~~

~~IV — direção de veículo oficial, desde que legalmente habilitado; e (NR) [\(Redação dada pela Resolução Nº 925, de 11 de maio de 1999\).](#)~~

~~V — outros encargos que lhes forem atribuídos. (AC) [\(Redação dada pela Resolução Nº 925, de 11 de maio de 1999\).](#)~~

~~§ 2º — Compete ao Secretário Parlamentar assessorar o Vereador no trabalho com o público e comunidade, bem como dirigir veículo oficial colocado à disposição do gabinete, quando se fizer necessário, devendo, para tal, estar legalmente habilitado.~~

~~§ 3º — O Gabinete de Vereador poderá contar com até 02 (dois) Secretários Parlamentares.~~

~~Art. 2º — A composição nominal dos cargos de livre nomeação e exoneração da Organização Administrativa do Gabinete de Vereador será apresentada à deliberação do Presidente da Câmara, através de requerimento, e vigorará a partir do primeiro dia do mês seguinte à sua aprovação. [\(Redação original\).](#)~~

~~Parágrafo Único. — As alterações posteriores, se houver, obedecerão à norma estabelecida neste artigo. [\(Redação original\).](#)~~

Art. 2º O requerimento para nomeação de servidor ou a sua substituição deverá ocorrer mediante protocolização de documento pertinente no Departamento de Recursos Humanos até o dia dez de cada mês, para permitir a nomeação no mesmo mês. (NR) [\(Redação dada pela Resolução Nº 2.130, de 2 de maio de 2018\).](#)

§ 1º O servidor nomeado somente será empossado após a apresentação de documentação completa, estabelecida em Portaria. (AC)) [\(Redação dada pela Resolução Nº 2.130, de 2 de maio de 2018\).](#)

§ 2º Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de cinco dias, contados do ato de nomeação. (AC)) [\(Redação dada pela Resolução Nº 2.130, de 2 de maio de 2018\).](#)

§ 3º O servidor perceberá remuneração a partir da data de entrada em exercício no cargo, caso seja após o dia quinze do mês, o pagamento será efetuado junto com o pagamento do mês subsequente. (AC)) [\(Redação dada pela Resolução Nº 2.130, de 2 de maio de 2018\).](#)

§ 4º Os prazos previstos no **caput** e no parágrafo 2º poderão ser acrescidos em cinco dias na mudança de legislatura. (AC)) [\(Redação dada pela Resolução Nº 2.130, de 2 de maio de 2018\).](#)

~~Art. 3º — As indicações dos servidores para preenchimento dos cargos de livre nomeação e exoneração de Gabinete são de competência do Vereador. [\(Redação original\).](#)~~

Art. 3º As indicações dos servidores para o preenchimento dos cargos de livre nomeação e exoneração de Gabinete são de competência do Vereador. (NR) [\(Redação dada pela Resolução Nº 925, de 11 de maio de 1999\).](#)

~~§ 1º Os cargos de livre nomeação e exoneração serão classificados numericamente pelo Vereador de cada Gabinete, até o limite de 145 pontos, a título de remuneração. ([Redação original](#)).~~

~~§ 1º Os cargos de livre nomeação e exoneração serão classificados numericamente pelo Vereador de cada Gabinete, até o limite de 167 (cento e sessenta e sete) pontos, a título de remuneração. (NR) ([Redação dada pela Resolução Nº 809, de 10 de outubro de 1995](#)).~~

~~§ 1º A pontuação dos gabinetes dos vereadores, para os cargos de provimento em comissão, serão fixados no limite de 180 (cento e oitenta) pontos para efeito de remuneração. (NR) ([Redação dada pela Resolução Nº 832, de 3 de janeiro de 1996](#)).~~

~~§ 1º A pontuação dos Gabinetes dos Senhores Vereadores, para os cargos de provimento em comissão, serão fixados no limite de 210 (duzentos e dez) pontos, para efeito de remuneração. (NR) ([Redação dada pela Resolução Nº 854, de 20 de dezembro de 1996](#)).~~

~~§ 1º Os cargos de livre nomeação e exoneração serão classificados numericamente pelo Vereador de cada Gabinete, até o limite de 210 (duzentos e dez) pontos, a título de remuneração. (NR) ([Redação dada pela Resolução Nº 925, de 11 de maio de 1999](#)).~~

~~§ 1º Os cargos de livre nomeação e exoneração serão classificados numericamente pelo Vereador de cada gabinete, até o limite de 160 (cento e sessenta) pontos, a título de remuneração. (NR) ([Redação dada pela Resolução Nº 992, de 11 de janeiro de 2001](#)).~~

~~§ 1º Os cargos de livre nomeação e exoneração serão classificados numericamente pelo Vereador de cada gabinete, até o limite de 130 (cento e trinta) pontos, a título de remuneração. (NR) ([Redação dada pela Resolução Nº 996, de 1º de fevereiro de 2001](#)).~~

~~§ 1º Os cargos de livre nomeação e exoneração serão classificados numericamente pelo Vereador de cada Gabinete, até o limite de 564 (quinhentos e sessenta e quatro) pontos, a título de remuneração. (NR) ([Redação dada pela Resolução Nº 1.007, de 31 de julho de 2001](#)).~~

~~§ 1º Os cargos de livre nomeação e exoneração serão classificados numericamente pelo Vereador de cada Gabinete, até o limite de 632 (seiscentos e trinta e dois) pontos a título de remuneração. (NR) ([Redação dada pela Resolução Nº 1.049, de 31 de janeiro de 2002](#)).~~

~~§ 1º Os cargos de livre nomeação e exoneração de que trata a resolução Nº 797/95 serão classificados numericamente pelo Vereador de cada gabinete, até o limite de 710 (setecentos e dez) pontos, a título de remuneração. (NR) ([Redação dada pela Lei Nº 3.757, de 26 de março de 2003](#)).~~

~~§ 1º Os cargos de livre nomeação e exoneração de que trata a Resolução Nº 797/95 serão classificados numericamente pelo Vereador de cada gabinete, até o limite de 842 (oitocentos e quarenta e dois) pontos, a título de remuneração. (NR) ([Redação dada pela Lei Nº 4.492, de 16 de março de 2007](#)).~~

§ 1º Os cargos de livre nomeação e exoneração de que trata a Resolução Nº 797/95 serão classificados numericamente pelo Vereador de cada gabinete, até o limite de 881 (oitocentos e oitenta e um) pontos, a título de remuneração. (NR) ([Redação dada pela Lei Nº 4.801, de 20 de julho de 2009](#)).

~~§ 2º O valor unitário do ponto é de R\$ 97,00 (noventa e sete reais). [\(Redação original\)](#).~~

~~§ 2º O valor unitário do ponto é de R\$ 101,75 (cento e um reais e setenta e cinco centavos). (NR) [\(Redação dada pela Resolução Nº 925, de 11 de maio de 1999\)](#).~~

§ 2º O valor unitário do ponto é de R\$ 29,25 (vinte e nove reais e vinte centavos). (NR) [\(Redação dada pela Resolução Nº 1.007, de 31 de julho de 2001\)](#).

~~§ 3º A composição do Gabinete de Vereador fica limitada ao mínimo de 7 (sete) e ao máximo de 14 (quatorze) servidores. [\(Redação original\)](#)~~

~~§ 3º A composição de Gabinete de Vereador fica limitada ao mínimo de 7 (sete) e ao máximo de 17 (dezessete) servidores. (NR) [\(Redação dada pela Resolução Nº 925, de 11 de maio de 1999\)](#).~~

~~§ 3º A composição do Gabinete de Vereador fica limitada ao mínimo de 07 (sete) e ao máximo de 21 (vinte e um) servidores. (NR) [\(Redação dada pela Resolução Nº 990, de 22 de dezembro de 2000\)](#).~~

~~§ 3º A composição do Gabinete de Vereador fica limitada ao mínimo de 7 (sete) e ao máximo de 17 (dezessete) servidores. (NR) [\(Redação dada pela Resolução Nº 1.446, de 19 de dezembro de 2006\)](#).~~

§ 3º A composição do Gabinete de Vereador fica limitada ao mínimo de 7 (sete) e ao máximo de 15 (quinze) servidores, podendo o Vereador compor seu gabinete com até 3 (três) servidores cedidos pelo Município, desde que não exceda a composição máxima. (NR) [\(Redação dada pela Resolução Nº 1.762, de 21 de dezembro de 2012\)](#).

~~§ 4º O Vereador, ao indicar os servidores de seu Gabinete especificará, nos termos do parágrafo 1º do art. 3º os pontos correspondentes para o fim da determinação de sua remuneração, sendo proibida a fração de pontos. [\(Redação original\)](#).~~

§ 4º O Vereador ao indicar os servidores de seu Gabinete especificará nos termos do parágrafo 1º do art. 3º os pontos correspondentes para o fim da determinação de sua remuneração, sendo proibida a fração de pontos. (NR) [\(Redação dada pela Resolução Nº 925, de 11 de maio de 1999\)](#).

~~§ 5º Não serão compensadas ou ressarcidas diferenças de vencimentos, sob o fundamento de não ter sido atingido o limite máximo de pontos. [\(Redação original\)](#).~~

§ 5º Não serão compensadas ou ressarcidas diferenças de vencimentos, sob o fundamento de não ter sido atingido o limite máximo de pontos. (NR) [\(Redação dada pela Resolução Nº 925, de 11 de maio de 1999\)](#).

~~§ 6º Nenhum servidor poderá receber menos que o equivalente a 2 (dois) pontos e nem mais que o equivalente a 28 (vinte e oito) pontos, excetuando-se o cargo de Secretário Parlamentar que terá sua remuneração fixada, conforme consta do Anexo I desta Resolução. [\(Redação original\)](#).~~

~~§ 6º Nenhum servidor poderá receber menos que o equivalente a 2 (dois) pontos e nem mais que o equivalente a 28 (vinte e oito) pontos, conforme consta do Anexo I desta Resolução. (NR) [\(Redação dada pela Resolução Nº 925, de 11 de maio de 1999\).](#)~~

~~§ 6º Nenhum servidor poderá receber menos que o equivalente a 07 (sete) pontos e nem mais que o equivalente a 112 (cento e doze) pontos, devendo a tabela constante do Anexo I desta Resolução ser adequada mediante Portaria. (NR) [\(Redação dada pela Resolução Nº 1.007, de 31 de julho de 2001\).](#)~~

§ 6º Nenhum servidor poderá receber remuneração inferior ao salário mínimo vigente no país. (NR)) [\(Redação dada pela Resolução Nº 2.130, de 2 de maio de 2018\).](#)

Art. 4º É de competência privativa do Presidente da Câmara nomear e exonerar servidores.

§ 1º Caberá aos Vereadores encaminharem os respectivos requerimentos para nomeação e exoneração, ao Presidente da Câmara.

§ 2º Os servidores lotados em cargos de livre nomeação e exoneração nos Gabinetes de Vereador, em cometimento de faltas graves, estarão sujeitos a punição, segundo critérios da Mesa Diretora da Câmara, estabelecidos em regulamento.

~~Art. 5º O suplente de Vereador que permanecer no cargo pelo afastamento do titular, exercerá a prerrogativa estabelecida no parágrafo 1º do art. 3º desta Resolução desde que no exercício das funções por período superior a 120 (cento e vinte) dias. [\(Redação original\).](#) [\(Revogado pela Resolução Nº 1.765, de 7 de fevereiro de 2013\).](#)~~

~~Art. 5º O Vereador afastado para exercer cargo de Secretário Municipal deverá indicar, na data da formalização de seu pedido, os servidores e respectivos cargos que continuarão providos e colocados à disposição da Secretaria Municipal que vier a ocupar. (NR) [\(Redação dada pela Resolução Nº 993, de 11 de janeiro de 2001\).](#) [\(Revogado pela Resolução Nº 1.765, de 7 de fevereiro de 2013\).](#)~~

~~Art. 5º O Vereador afastado para exercer cargo de Secretário Municipal deverá indicar, na data da formalização de seu pedido, os servidores e respectivos cargos que continuarão providos e colocados à disposição da Secretaria Municipal que vier a ocupar. (NR) [\(Redação dada pela Resolução Nº 1.007, de 31 de julho de 2001\).](#) [\(Revogado pela Resolução Nº 1.765, de 7 de fevereiro de 2013\).](#)~~

~~Art. 5º O Vereador afastado para exercer cargo de Secretário Municipal poderá indicar a qualquer momento, após seu afastamento, até 07 (sete) servidores para cargos de assessor legislativo, que serão colocados à disposição da Secretaria Municipal que ocupar. (NR) [\(Redação dada pela Resolução Nº 1.494, de 06 de novembro de 2007\).](#) [\(Revogado pela Resolução Nº 1.765, de 7 de fevereiro de 2013\).](#)~~

~~§ 1º O conjunto de cargos não excederá o limite de 54 (cinquenta e quatro) pontos. (AC) [\(Redação dada pela Resolução Nº 993, de 11 de janeiro de 2001\).](#) [\(Revogado pela Resolução Nº 1.765, de 7 de fevereiro de 2013\).](#)~~

~~§ 1º O conjunto de cargos não excederá o limite de 232 (duzentos, trinta e dois) pontos. (NR) [\(Redação dada pela Resolução Nº 1.007, de 31 de julho de 2001\)](#). [\(Revogado pela Resolução Nº 1.765, de 7 de fevereiro de 2013\)](#).~~

~~§ 1º O conjunto de cargos não excederá o limite de 260 (duzentos e sessenta) pontos. (NR) [\(Redação dada pela Resolução Nº 1.049, de 31 de janeiro de 2002\)](#). [\(Revogado pela Resolução Nº 1.765, de 7 de fevereiro de 2013\)](#).~~

~~§ 1º O conjunto de cargos não excederá o limite 280 (duzentos e oitenta) pontos. (NR) [\(Redação dada pela Resolução Nº 1.494, de 06 de novembro de 2007\)](#). [\(Revogado pela Resolução Nº 1.765, de 7 de fevereiro de 2013\)](#).~~

~~§ 2º Fica fixado em 07 (sete) o quantitativo máximo de servidores. (AC) [\(Redação dada pela Resolução Nº 993, de 11 de janeiro de 2001\)](#). [\(Revogado pela Resolução Nº 1.765, de 7 de fevereiro de 2013\)](#).~~

~~§ 2º Efetuado o afastamento do Vereador, os servidores integrantes da estrutura original do gabinete parlamentar deverão ser exonerados, se for o caso. (NR) [\(Redação dada pela Resolução Nº 1.494, de 06 de novembro de 2007\)](#). [\(Revogado pela Resolução Nº 1.765, de 7 de fevereiro de 2013\)](#).~~

~~§ 3º Efetuada a indicação, ficam automaticamente exonerados os demais servidores integrantes da estrutura original do gabinete parlamentar. (AC) [\(Redação dada pela Resolução Nº 993, de 11 de janeiro de 2001\)](#). [\(Revogado pela Resolução Nº 1.765, de 7 de fevereiro de 2013\)](#).~~

~~§ 3º O disposto neste artigo não afetará a prerrogativa do Vereador suplente no que concerne ao estabelecido no artigo 3º. (NR) [\(Redação dada pela Resolução Nº 1.494, de 06 de novembro de 2007\)](#). [\(Revogado pela Resolução Nº 1.765, de 7 de fevereiro de 2013\)](#).~~

~~§ 4º Na hipótese em que o afastamento a que se refere o **caput** se dê antes da composição da estrutura de gabinete parlamentar, o Vereador procederá à indicação dos servidores que, ocupando cargo da estrutura do gabinete a que tenha direito, serão colocados à disposição da Secretaria Municipal de que for titular, observados os limites e os critérios estabelecidos nesta Resolução. (AC) [\(Redação dada pela Resolução Nº 993, de 11 de janeiro de 2001\)](#). [\(Revogado pela Resolução Nº 1.765, de 7 de fevereiro de 2013\)](#).~~

~~§ 5º O disposto neste artigo não afetará a prerrogativa do Vereador suplente no que concerne ao estabelecido no artigo 3º. (AC) [\(Redação dada pela Resolução Nº 993, de 11 de janeiro de 2001\)](#). [\(Artigo 5º revogado pela Resolução Nº 1.765, de 7 de fevereiro de 2013\)](#).~~

Art. 5º-A O pagamento das férias e o respectivo adicional de 1/3 será efetuado na folha de pagamento do mês imediatamente anterior ao do início das férias, sendo vedada a interrupção do gozo de férias pelo servidor comissionado. (AC) [\(Redação dada pela Resolução Nº 2.130, de 2 de maio de 2018\)](#).

Parágrafo único. O servidor não poderá ser exonerado e nem reposicionado enquanto estiver no gozo de férias regulamentares, bem como durante o período de gestação até o final da licença maternidade. (AC) [\(Redação dada pela Resolução Nº 2.130, de 2 de maio de 2018\)](#).

Art. 5º-B A jornada de trabalho dos servidores ocupantes dos cargos de recrutamento amplo previstos no Anexo I é de 40 (quarenta) horas semanais. (AC) [\(Redação dada pela Resolução Nº 2.526, de 20 de dezembro de 2022\).](#)

~~§ 1º Os servidores ocupantes dos cargos de recrutamento amplo previstos no Anexo I, Códigos VL-28, VL-29 e VL-30, poderão ter a jornada reduzida para 30 (trinta) horas semanais, com desconto proporcional na pontuação, mediante formalização de pedido do titular do gabinete parlamentar em que estiver lotado. (AC) [\(Redação dada pela Resolução Nº 2.526, de 20 de dezembro de 2022\).](#)~~

§ 1º Os servidores ocupantes dos cargos de recrutamento amplo previstos no Anexo I, Códigos PV-04 à PV-19, poderão ter a jornada reduzida para 30 (trinta) horas semanais, com desconto proporcional na pontuação, mediante formalização de pedido do titular do gabinete parlamentar em que estiver lotado. (NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.390, de 30 de outubro de 2023.\)](#)

§ 2º Além do cumprimento do disposto neste artigo, o exercício de cargo de provimento em comissão poderá ensejar a convocação de seu titular, sempre que houver interesse da Administração. (AC) [\(Redação dada pela Resolução Nº 2.526, de 20 de dezembro de 2022\).](#)

Art. 5º-C O servidor poderá realizar suas atividades na modalidade de teletrabalho a critério do titular do gabinete parlamentar em que estiver lotado. (AC) [\(Redação dada pela Resolução Nº 2.526, de 20 de dezembro de 2022\).](#)

§ 1º A realização do serviço na modalidade de teletrabalho não constitui direito do servidor e poderá ser revertida a qualquer tempo. (AC) [\(Redação dada pela Resolução Nº 2.526, de 20 de dezembro de 2022\).](#)

§ 2º A adoção do teletrabalho se dará com garantia de irredutibilidade das vantagens, dos acréscimos pecuniários e dos demais direitos a que o servidor público faz jus. (AC) [\(Redação dada pela Resolução Nº 2.526, de 20 de dezembro de 2022\).](#)

§ 3º A aplicação do regime de teletrabalho dependerá de regulamentação própria, através de Portaria ou Instrução (AC) [\(Redação dada pela Resolução Nº 2.526, de 20 de dezembro de 2022\).](#)

Art. 5º-D A frequência será apurada por meio de ponto. (AC) [\(Redação dada pela Resolução Nº 2.526, de 20 de dezembro de 2022\).](#)

§ 1º Ponto é o registro pelo qual é verificada a frequência do servidor. (AC) [\(Redação dada pela Resolução Nº 2.526, de 20 de dezembro de 2022\).](#)

§ 2º O ponto pode ser substituído por justificativa ou relatório de atividades que, após assinado pela chefia imediata, será remetido à diretoria da área de recursos humanos. (AC) [\(Redação dada pela Resolução Nº 2.526, de 20 de dezembro de 2022\).](#)

§ 3º As previsões contidas neste artigo deverão ser regulamentadas através de Portaria ou Instrução. (AC) [\(Redação dada pela Resolução Nº 2.526, de 20 de dezembro de 2022\).](#)

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias específicas do Orçamento da Câmara Municipal de Betim.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 30 de junho de 1995.

RÔMULO VICTOR PINHEIRO VENEROSO
Presidente

DIVINO LOURENÇO DA SILVA
Vice-Presidente

EXPEDITO MARTINS CHUMBINHO
1º Secretário

ANTÔNIO CARLOS DE MELO
2º Secretário

ANEXO I

Organização administrativa dos gabinetes de vereadores da câmara municipal de Betim.

Cargos de livre nomeação e exoneração.

Classificação dos cargos:

CARGOS	NÍVEL	NÚMEROS DE PONTOS	REMUNERAÇÃO EM R\$
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	I	4	388,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	I	2	194,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	II	3	291,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	III	4	388,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	IV	5	485,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	V	6	582,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	VI	7	679,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	VII	8	776,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	VIII	9	873,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	IX	10	970,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	X	11	1067,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XI	12	1164,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XII	13	1261,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XIII	14	1358,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XIV	15	1455,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XV	16	1552,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XVI	17	1649,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XVII	18	1746,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XVIII	19	1843,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XIX	20	1940,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XX	21	2037,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XXI	22	2134,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XXII	23	2231,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XXIII	24	2328,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XXIV	25	2425,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XXV	26	2522,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XXVI	27	2619,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XXVII	28	2716,00

(Redação original):

ANEXO I

Organização administrativa dos gabinetes de vereadores da câmara municipal de Betim.

Cargos de livre nomeação e exoneração.

Classificação dos cargos:

CARGOS	NÍVEL	NÚMEROS DE PONTOS	REMUNERAÇÃO EM R\$
ASSESSOR LEGISLATIVO	I	2	203,50
ASSESSOR LEGISLATIVO	II	3	305,25
ASSESSOR LEGISLATIVO	III	4	407,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	IV	5	508,75
ASSESSOR LEGISLATIVO	V	6	610,50
ASSESSOR LEGISLATIVO	VI	7	712,25
ASSESSOR LEGISLATIVO	VII	8	814,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	VIII	9	915,75
ASSESSOR LEGISLATIVO	IX	10	1.017,50
ASSESSOR LEGISLATIVO	X	11	1.119,25
ASSESSOR LEGISLATIVO	XI	12	1.221,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XII	13	1.322,75
ASSESSOR LEGISLATIVO	XIII	14	1.424,50
ASSESSOR LEGISLATIVO	XIV	15	1.526,25
ASSESSOR LEGISLATIVO	XV	16	1.628,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XVI	17	1.729,75
ASSESSOR LEGISLATIVO	XVII	18	1.831,50
ASSESSOR LEGISLATIVO	XVIII	19	1.933,25
ASSESSOR LEGISLATIVO	XIX	20	2.035,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XX	21	2.136,75
ASSESSOR LEGISLATIVO	XXI	22	2.238,50
ASSESSOR LEGISLATIVO	XXII	23	2.340,25
ASSESSOR LEGISLATIVO	XXIII	24	2.442,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XXIV	25	2.543,75
ASSESSOR LEGISLATIVO	XXV	26	2.645,50
ASSESSOR LEGISLATIVO	XXVI	27	2.747,25
ASSESSOR LEGISLATIVO	XXVII	28	2.849,00

(NR) ~~((Redação dada pela Resolução Nº 925, de 11 de maio de 1999)).~~

ANEXO I

Organização administrativa dos gabinetes de vereadores da câmara municipal de Betim.

Cargos de livre nomeação e exoneração.

Classificação dos cargos:

CARGOS	NÍVEL	NÚMEROS DE PONTOS	REMUNERAÇÃO EM R\$
ASSESSOR LEGISLATIVO	I	2	234,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	II	3	351,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	III	4	468,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	IV	5	585,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	V	6	702,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	VI	7	819,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	VII	8	936,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	VIII	9	1053,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	IX	10	1170,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	X	11	1287,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XI	12	1404,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XII	13	1521,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XIII	14	1638,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XIV	15	1755,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XV	16	1872,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XVI	17	1989,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XVII	18	2106,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XVIII	19	2223,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XIX	20	2340,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XX	21	2457,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XXI	22	2574,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XXII	23	2691,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XXIII	24	2808,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XXIV	25	2925,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XXV	26	3042,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XXVI	27	3159,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	XXVII	28	3276,00

(NR) [\(Redação dada pela Lei Nº 3.486, de 30 de julho de 2001\)](#). (Portaria Nº 1.066, de 31 de julho de 2001)=

ANEXO I

Organização administrativa dos gabinetes de vereadores da câmara municipal de Betim.

Cargos de livre nomeação e exoneração:

Classificação dos cargos:

CARGOS	NÍVEL	NÚMEROS-DE PONTOS	REMUNERAÇÃO EM R\$
Assessor Legislativo	I	7	225,26
Assessor Legislativo	II	8	257,44
Assessor Legislativo	III	9	289,62
Assessor Legislativo	IV	10	321,80
Assessor Legislativo	V	11	353,98
Assessor Legislativo	VI	12	386,16
Assessor Legislativo	VII	13	418,34
Assessor Legislativo	VIII	14	450,52
Assessor Legislativo	IX	15	482,70
Assessor Legislativo	X	16	514,88
Assessor Legislativo	XI	17	547,06
Assessor Legislativo	XII	18	579,24
Assessor Legislativo	XIII	19	611,42
Assessor Legislativo	XIV	20	643,60
Assessor Legislativo	XV	21	675,78
Assessor Legislativo	XVI	22	707,96
Assessor Legislativo	XVII	23	740,14
Assessor Legislativo	XVIII	24	772,32
Assessor Legislativo	XIX	25	804,50
Assessor Legislativo	XX	26	836,68
Assessor Legislativo	XXI	27	868,86
Assessor Legislativo	XXII	28	901,04
Assessor Legislativo	XXIII	29	933,22
Assessor Legislativo	XXIV	30	965,40
Assessor Legislativo	XXV	31	997,58
Assessor Legislativo	XXVI	32	1029,76
Assessor Legislativo	XXVII	33	1061,94
Assessor Legislativo	XXVIII	34	1094,12
Assessor Legislativo	XXIX	35	1126,30
Assessor Legislativo	XXX	36	1158,48
Assessor Legislativo	XXXI	37	1190,66
Assessor Legislativo	XXXII	38	1222,84
Assessor Legislativo	XXXIII	39	1255,02
Assessor Legislativo	XXXIV	40	1287,20
Assessor Legislativo	XXXV	41	1319,38
Assessor Legislativo	XXXVI	42	1351,56
Assessor Legislativo	XXXVII	43	1383,74
Assessor Legislativo	XXXVIII	44	1415,92
Assessor Legislativo	XXXIX	45	1448,10
Assessor Legislativo	XL	46	1480,28
Assessor Legislativo	XLI	47	1512,46
Assessor Legislativo	XLII	48	1544,64
Assessor Legislativo	XLIII	49	1576,82
Assessor Legislativo	XLIV	50	1609,00
Assessor Legislativo	XLV	51	1641,18
Assessor Legislativo	XLVI	52	1673,36
Assessor Legislativo	XLVII	53	1705,54
Assessor Legislativo	XLVIII	54	1737,72
Assessor Legislativo	XLIX	55	1769,90
Assessor Legislativo	L	56	1802,08
Assessor Legislativo	LI	57	1834,26
Assessor Legislativo	LII	58	1866,44

Assessor Legislativo	LIII	59	1898,62
Assessor Legislativo	LIV	60	1930,80
Assessor Legislativo	LV	61	1962,98
Assessor Legislativo	LVI	62	1995,16
Assessor Legislativo	LVII	63	2027,34
Assessor Legislativo	LVIII	64	2059,52
Assessor Legislativo	LIX	65	2091,70
Assessor Legislativo	LX	66	2123,88
Assessor Legislativo	LXI	67	2156,06
Assessor Legislativo	LXII	68	2188,24
Assessor Legislativo	LXIII	69	2220,42
Assessor Legislativo	LXIV	70	2252,60
Assessor Legislativo	LXV	71	2284,78
Assessor Legislativo	LXVI	72	2316,96
Assessor Legislativo	LXVII	73	2349,14
Assessor Legislativo	LXVIII	74	2381,32
Assessor Legislativo	LXIX	75	2413,50
Assessor Legislativo	LXX	76	2445,68
Assessor Legislativo	LXXI	77	2477,86
Assessor Legislativo	LXXII	78	2510,04
Assessor Legislativo	LXXIII	79	2542,22
Assessor Legislativo	LXXIV	80	2574,40
Assessor Legislativo	LXXV	81	2606,58
Assessor Legislativo	LXXVI	82	2638,76
Assessor Legislativo	LXXVII	83	2670,94
Assessor Legislativo	LXXVIII	84	2703,12
Assessor Legislativo	LXXIX	85	2735,30
Assessor Legislativo	LXXX	86	2767,48
Assessor Legislativo	LXXXI	87	2799,66
Assessor Legislativo	LXXXII	88	2831,84
Assessor Legislativo	LXXXIII	89	2864,02
Assessor Legislativo	LXXXIV	90	2896,20
Assessor Legislativo	LXXXV	91	2928,38
Assessor Legislativo	LXXXVI	92	2960,56
Assessor Legislativo	LXXXVII	93	2992,74
Assessor Legislativo	LXXXVIII	94	3024,92
Assessor Legislativo	LXXXIX	95	3057,10
Assessor Legislativo	XC	96	3089,28
Assessor Legislativo	XCI	97	3121,46
Assessor Legislativo	XCII	98	3153,64
Assessor Legislativo	XCIII	99	3185,82
Assessor Legislativo	XCIV	100	3218,00
Assessor Legislativo	XCV	101	3250,18
Assessor Legislativo	XCVI	102	3282,36
Assessor Legislativo	XCVII	103	3314,03
Assessor Legislativo	XCVIII	104	3346,20
Assessor Legislativo	XCIX	105	3378,38
Assessor Legislativo	C	106	3410,55
Assessor Legislativo	CI	107	3442,73
Assessor Legislativo	CII	108	3474,90
Assessor Legislativo	CIII	109	3507,08
Assessor Legislativo	CIV	110	3539,25
Assessor Legislativo	CV	111	3571,43
Assessor Legislativo	CVI	112	3603,60

(NR) [\(Redação dada pela Lei Nº 3.632, de 2 de maio de 2002\)](#). (Portaria Nº 458, de 7 de maio de 2002)

ANEXO I

Organização administrativa dos gabinetes de vereadores da câmara municipal de Betim.

Cargos de livre nomeação e exoneração:

Classificação dos cargos:

CARGOS	NÍVEL	NÚMEROS-DE PONTOS	REMUNERAÇÃO EM R\$
Assessor Legislativo	I	7	234,29
Assessor Legislativo	II	8	267,76
Assessor Legislativo	III	9	301,23
Assessor Legislativo	IV	10	334,70
Assessor Legislativo	V	11	368,17
Assessor Legislativo	VI	12	401,64
Assessor Legislativo	VII	13	435,11
Assessor Legislativo	VIII	14	468,58
Assessor Legislativo	IX	15	502,05
Assessor Legislativo	X	16	535,52
Assessor Legislativo	XI	17	568,99
Assessor Legislativo	XII	18	602,46
Assessor Legislativo	XIII	19	635,93
Assessor Legislativo	XIV	20	669,40
Assessor Legislativo	XV	21	702,87
Assessor Legislativo	XVI	22	736,34
Assessor Legislativo	XVII	23	769,81
Assessor Legislativo	XVIII	24	803,28
Assessor Legislativo	XIX	25	836,75
Assessor Legislativo	XX	26	870,22
Assessor Legislativo	XXI	27	903,69
Assessor Legislativo	XXII	28	937,16
Assessor Legislativo	XXIII	29	970,63
Assessor Legislativo	XXIV	30	1004,10
Assessor Legislativo	XXV	31	1037,57
Assessor Legislativo	XXVI	32	1071,04
Assessor Legislativo	XXVII	33	1104,51
Assessor Legislativo	XXVIII	34	1137,98
Assessor Legislativo	XXIX	35	1171,45
Assessor Legislativo	XXX	36	1204,92
Assessor Legislativo	XXXI	37	1238,39
Assessor Legislativo	XXXII	38	1271,86
Assessor Legislativo	XXXIII	39	1305,33
Assessor Legislativo	XXXIV	40	1338,80
Assessor Legislativo	XXXV	41	1372,27
Assessor Legislativo	XXXVI	42	1405,74
Assessor Legislativo	XXXVII	43	1439,21
Assessor Legislativo	XXXVIII	44	1472,68
Assessor Legislativo	XXXIX	45	1506,15
Assessor Legislativo	XL	46	1539,62
Assessor Legislativo	XLI	47	1573,09
Assessor Legislativo	XLII	48	1606,56
Assessor Legislativo	XLIII	49	1640,03
Assessor Legislativo	XLIV	50	1673,50
Assessor Legislativo	XLV	51	1706,97
Assessor Legislativo	XLVI	52	1740,44
Assessor Legislativo	XLVII	53	1773,91
Assessor Legislativo	XLVIII	54	1807,38
Assessor Legislativo	XLIX	55	1840,85
Assessor Legislativo	L	56	1874,32
Assessor Legislativo	LI	57	1907,79
Assessor Legislativo	LII	58	1941,26

Assessor Legislativo	LIII	59	1974,73
Assessor Legislativo	LIV	60	2008,20
Assessor Legislativo	LV	61	2041,67
Assessor Legislativo	LVI	62	2075,14
Assessor Legislativo	LVII	63	2108,61
Assessor Legislativo	LVIII	64	2142,08
Assessor Legislativo	LIX	65	2175,55
Assessor Legislativo	LX	66	2209,02
Assessor Legislativo	LXI	67	2242,49
Assessor Legislativo	LXII	68	2275,96
Assessor Legislativo	LXIII	69	2309,43
Assessor Legislativo	LXIV	70	2342,90
Assessor Legislativo	LXV	71	2376,37
Assessor Legislativo	LXVI	72	2409,84
Assessor Legislativo	LXVII	73	2443,31
Assessor Legislativo	LXVIII	74	2476,78
Assessor Legislativo	LXIX	75	2510,25
Assessor Legislativo	LXX	76	2543,72
Assessor Legislativo	LXXI	77	2577,19
Assessor Legislativo	LXXII	78	2610,66
Assessor Legislativo	LXXIII	79	2644,13
Assessor Legislativo	LXXIV	80	2677,60
Assessor Legislativo	LXXV	81	2711,07
Assessor Legislativo	LXXVI	82	2744,54
Assessor Legislativo	LXXVII	83	2778,01
Assessor Legislativo	LXXVIII	84	2811,48
Assessor Legislativo	LXXIX	85	2844,95
Assessor Legislativo	LXXX	86	2878,42
Assessor Legislativo	LXXXI	87	2911,89
Assessor Legislativo	LXXXII	88	2945,36
Assessor Legislativo	LXXXIII	89	2978,83
Assessor Legislativo	LXXXIV	90	3012,30
Assessor Legislativo	LXXXV	91	3045,77
Assessor Legislativo	LXXXVI	92	3079,24
Assessor Legislativo	LXXXVII	93	3112,71
Assessor Legislativo	LXXXVIII	94	3146,18
Assessor Legislativo	LXXXIX	95	3179,65
Assessor Legislativo	XC	96	3213,12
Assessor Legislativo	XCI	97	3246,59
Assessor Legislativo	XCII	98	3280,06
Assessor Legislativo	XCIII	99	3313,53
Assessor Legislativo	XCIV	100	3347,00
Assessor Legislativo	XCV	101	3380,47
Assessor Legislativo	XCVI	102	3413,94
Assessor Legislativo	XCVII	103	3447,41
Assessor Legislativo	XCVIII	104	3480,88
Assessor Legislativo	XCIX	105	3514,35
Assessor Legislativo	C	106	3547,82
Assessor Legislativo	CI	107	3581,29
Assessor Legislativo	CII	108	3614,76
Assessor Legislativo	CIII	109	3648,23
Assessor Legislativo	CIV	110	3681,70
Assessor Legislativo	CV	111	3715,17
Assessor Legislativo	CVI	112	3748,64

(NR) [\(Redação dada pela Lei Nº 3.786, de 22 de maio de 2003\).](#) (Portaria Nº 480, de 22 de maio de 2003):

ANEXO I

Organização administrativa dos gabinetes de vereadores da câmara municipal de Betim.

Cargos de livre nomeação e exoneração:

Classificação dos cargos:

CARGOS	NÍVEL	NÚMEROS-DE PONTOS	REMUNERAÇÃO EM R\$
Assessor Legislativo	I	7	243,67
Assessor Legislativo	II	8	278,48
Assessor Legislativo	III	9	313,29
Assessor Legislativo	IV	10	348,10
Assessor Legislativo	V	11	382,91
Assessor Legislativo	VI	12	417,72
Assessor Legislativo	VII	13	452,53
Assessor Legislativo	VIII	14	487,34
Assessor Legislativo	IX	15	522,15
Assessor Legislativo	X	16	556,96
Assessor Legislativo	XI	17	591,77
Assessor Legislativo	XII	18	626,58
Assessor Legislativo	XIII	19	661,39
Assessor Legislativo	XIV	20	696,20
Assessor Legislativo	XV	21	731,01
Assessor Legislativo	XVI	22	765,82
Assessor Legislativo	XVII	23	800,63
Assessor Legislativo	XVIII	24	835,44
Assessor Legislativo	XIX	25	870,25
Assessor Legislativo	XX	26	905,06
Assessor Legislativo	XXI	27	939,87
Assessor Legislativo	XXII	28	974,68
Assessor Legislativo	XXIII	29	1009,49
Assessor Legislativo	XXIV	30	1044,30
Assessor Legislativo	XXV	31	1079,11
Assessor Legislativo	XXVI	32	1113,92
Assessor Legislativo	XXVII	33	1148,73
Assessor Legislativo	XXVIII	34	1183,54
Assessor Legislativo	XXIX	35	1218,35
Assessor Legislativo	XXX	36	1253,16
Assessor Legislativo	XXXI	37	1287,97
Assessor Legislativo	XXXII	38	1322,78
Assessor Legislativo	XXXIII	39	1357,59
Assessor Legislativo	XXXIV	40	1392,40
Assessor Legislativo	XXXV	41	1427,21
Assessor Legislativo	XXXVI	42	1462,02
Assessor Legislativo	XXXVII	43	1496,83
Assessor Legislativo	XXXVIII	44	1531,64
Assessor Legislativo	XXXIX	45	1566,45
Assessor Legislativo	XLI	46	1601,26
Assessor Legislativo	XLII	47	1636,07
Assessor Legislativo	XLIII	48	1670,88
Assessor Legislativo	XLIV	49	1705,69
Assessor Legislativo	XLV	50	1740,50
Assessor Legislativo	XLVI	51	1775,31
Assessor Legislativo	XLVII	52	1810,12
Assessor Legislativo	XLVIII	53	1844,93
Assessor Legislativo	XLIX	54	1879,74
Assessor Legislativo	XLIX	55	1914,55
Assessor Legislativo	L	56	1949,36
Assessor Legislativo	LI	57	1984,17
Assessor Legislativo	LII	58	2018,98

Assessor Legislativo	LIII	59	2053,79
Assessor Legislativo	LIV	60	2088,60
Assessor Legislativo	LV	61	2123,41
Assessor Legislativo	LVI	62	2158,22
Assessor Legislativo	LVII	63	2193,03
Assessor Legislativo	LVIII	64	2227,84
Assessor Legislativo	LIX	65	2262,65
Assessor Legislativo	LX	66	2297,46
Assessor Legislativo	LXI	67	2332,27
Assessor Legislativo	LXII	68	2367,08
Assessor Legislativo	LXIII	69	2401,89
Assessor Legislativo	LXIV	70	2436,70
Assessor Legislativo	LXV	71	2471,51
Assessor Legislativo	LXVI	72	2506,32
Assessor Legislativo	LXVII	73	2541,13
Assessor Legislativo	LXVIII	74	2575,94
Assessor Legislativo	LXIX	75	2610,75
Assessor Legislativo	LXX	76	2645,56
Assessor Legislativo	LXXI	77	2680,37
Assessor Legislativo	LXXII	78	2715,18
Assessor Legislativo	LXXIII	79	2749,99
Assessor Legislativo	LXXIV	80	2784,80
Assessor Legislativo	LXXV	81	2819,61
Assessor Legislativo	LXXVI	82	2854,42
Assessor Legislativo	LXXVII	83	2889,23
Assessor Legislativo	LXXVIII	84	2924,04
Assessor Legislativo	LXXIX	85	2958,85
Assessor Legislativo	LXXX	86	2993,66
Assessor Legislativo	LXXXI	87	3028,47
Assessor Legislativo	LXXXII	88	3063,28
Assessor Legislativo	LXXXIII	89	3098,09
Assessor Legislativo	LXXXIV	90	3132,90
Assessor Legislativo	LXXXV	91	3167,71
Assessor Legislativo	LXXXVI	92	3202,52
Assessor Legislativo	LXXXVII	93	3237,33
Assessor Legislativo	LXXXVIII	94	3272,14
Assessor Legislativo	LXXXIX	95	3306,95
Assessor Legislativo	XC	96	3341,76
Assessor Legislativo	XCI	97	3376,57
Assessor Legislativo	XCII	98	3411,38
Assessor Legislativo	XCIII	99	3446,19
Assessor Legislativo	XCIV	100	3481,00
Assessor Legislativo	XCV	101	3515,81
Assessor Legislativo	XCVI	102	3550,62
Assessor Legislativo	XCVII	103	3585,43
Assessor Legislativo	XCVIII	104	3620,24
Assessor Legislativo	XCIX	105	3655,05
Assessor Legislativo	C	106	3689,86
Assessor Legislativo	CI	107	3724,67
Assessor Legislativo	CII	108	3759,48
Assessor Legislativo	CIII	109	3794,29
Assessor Legislativo	CIV	110	3829,10
Assessor Legislativo	CV	111	3863,91
Assessor Legislativo	CVI	112	3898,72

(NR) [\(Redação dada pela Lei Nº 3.944, de 2 de abril de 2004\)](#). (Portaria Nº 296, de 3 de abril de 2004, a partir de 1º de maio de 2004)

ANEXO I

Organização administrativa dos gabinetes de vereadores da câmara municipal de Betim.

Cargos de livre nomeação e exoneração:

Classificação dos cargos:

CARGOS	NÍVEL	NÚMEROS-DE PONTOS	REMUNERAÇÃO EM R\$
Assessor Legislativo	I	7	257,74
Assessor Legislativo	II	8	294,56
Assessor Legislativo	III	9	331,38
Assessor Legislativo	IV	10	368,20
Assessor Legislativo	V	11	405,02
Assessor Legislativo	VI	12	441,84
Assessor Legislativo	VII	13	478,66
Assessor Legislativo	VIII	14	515,48
Assessor Legislativo	IX	15	552,30
Assessor Legislativo	X	16	589,12
Assessor Legislativo	XI	17	625,94
Assessor Legislativo	XII	18	662,76
Assessor Legislativo	XIII	19	699,58
Assessor Legislativo	XIV	20	736,40
Assessor Legislativo	XV	21	773,22
Assessor Legislativo	XVI	22	810,04
Assessor Legislativo	XVII	23	846,86
Assessor Legislativo	XVIII	24	883,68
Assessor Legislativo	XIX	25	920,50
Assessor Legislativo	XX	26	957,32
Assessor Legislativo	XXI	27	994,14
Assessor Legislativo	XXII	28	1030,96
Assessor Legislativo	XXIII	29	1067,78
Assessor Legislativo	XXIV	30	1104,60
Assessor Legislativo	XXV	31	1141,42
Assessor Legislativo	XXVI	32	1178,24
Assessor Legislativo	XXVII	33	1215,06
Assessor Legislativo	XXVIII	34	1251,88
Assessor Legislativo	XXIX	35	1288,70
Assessor Legislativo	XXX	36	1325,52
Assessor Legislativo	XXXI	37	1362,34
Assessor Legislativo	XXXII	38	1399,16
Assessor Legislativo	XXXIII	39	1435,98
Assessor Legislativo	XXXIV	40	1472,80
Assessor Legislativo	XXXV	41	1509,62
Assessor Legislativo	XXXVI	42	1546,44
Assessor Legislativo	XXXVII	43	1583,26
Assessor Legislativo	XXXVIII	44	1620,08
Assessor Legislativo	XXXIX	45	1656,90
Assessor Legislativo	XL	46	1693,72
Assessor Legislativo	XLI	47	1730,54
Assessor Legislativo	XLII	48	1767,36
Assessor Legislativo	XLIII	49	1804,18
Assessor Legislativo	XLIV	50	1841,00
Assessor Legislativo	XLV	51	1877,82
Assessor Legislativo	XLVI	52	1914,64
Assessor Legislativo	XLVII	53	1951,46
Assessor Legislativo	XLVIII	54	1988,28
Assessor Legislativo	XLIX	55	2025,10
Assessor Legislativo	L	56	2061,92
Assessor Legislativo	LI	57	2098,74
Assessor Legislativo	LII	58	2135,56

Assessor Legislativo	LIII	59	2172,38
Assessor Legislativo	LIV	60	2209,20
Assessor Legislativo	LV	61	2246,02
Assessor Legislativo	LVI	62	2282,84
Assessor Legislativo	LVII	63	2319,66
Assessor Legislativo	LVIII	64	2356,48
Assessor Legislativo	LIX	65	2393,30
Assessor Legislativo	LX	66	2430,12
Assessor Legislativo	LXI	67	2466,94
Assessor Legislativo	LXII	68	2503,76
Assessor Legislativo	LXIII	69	2540,58
Assessor Legislativo	LXIV	70	2577,40
Assessor Legislativo	LXV	71	2614,22
Assessor Legislativo	LXVI	72	2651,04
Assessor Legislativo	LXVII	73	2687,86
Assessor Legislativo	LXVIII	74	2724,68
Assessor Legislativo	LXIX	75	2761,50
Assessor Legislativo	LXX	76	2798,32
Assessor Legislativo	LXXI	77	2835,14
Assessor Legislativo	LXXII	78	2871,96
Assessor Legislativo	LXXIII	79	2908,78
Assessor Legislativo	LXXIV	80	2945,60
Assessor Legislativo	LXXV	81	2982,42
Assessor Legislativo	LXXVI	82	3019,24
Assessor Legislativo	LXXVII	83	3056,06
Assessor Legislativo	LXXVIII	84	3092,88
Assessor Legislativo	LXXIX	85	3129,70
Assessor Legislativo	LXXX	86	3166,52
Assessor Legislativo	LXXXI	87	3203,34
Assessor Legislativo	LXXXII	88	3240,16
Assessor Legislativo	LXXXIII	89	3276,98
Assessor Legislativo	LXXXIV	90	3313,80
Assessor Legislativo	LXXXV	91	3350,62
Assessor Legislativo	LXXXVI	92	3387,44
Assessor Legislativo	LXXXVII	93	3424,26
Assessor Legislativo	LXXXVIII	94	3461,08
Assessor Legislativo	LXXXIX	95	3497,90
Assessor Legislativo	XC	96	3534,72
Assessor Legislativo	XCI	97	3571,54
Assessor Legislativo	XCII	98	3608,36
Assessor Legislativo	XCIII	99	3645,18
Assessor Legislativo	XCIV	100	3682,00
Assessor Legislativo	XCV	101	3718,82
Assessor Legislativo	XCVI	102	3755,64
Assessor Legislativo	XCVII	103	3792,46
Assessor Legislativo	XCVIII	104	3829,28
Assessor Legislativo	XCIX	105	3866,10
Assessor Legislativo	C	106	3902,92
Assessor Legislativo	CI	107	3939,74
Assessor Legislativo	CII	108	3976,56
Assessor Legislativo	CIII	109	4013,38
Assessor Legislativo	CIV	110	4050,20
Assessor Legislativo	CV	111	4087,02
Assessor Legislativo	CVI	112	4123,84

(NR) [\(Redação dada pela Lei Nº 3.944, de 2 de abril de 2004\)](#). (Portaria Nº 296, de 3 de abril de 2004, a partir de 1º de agosto de 2004):

ANEXO I

Organização administrativa dos gabinetes de vereadores da câmara municipal de betim.

Cargos de livre nomeação e exoneração:

Classificação dos cargos:

CARGOS	NÍVEL	NÚMEROS-DE PONTOS	REMUNERAÇÃO EM R\$
Assessor Legislativo	I	7	268,03
Assessor Legislativo	II	8	306,32
Assessor Legislativo	III	9	344,61
Assessor Legislativo	IV	10	382,90
Assessor Legislativo	V	11	421,19
Assessor Legislativo	VI	12	459,48
Assessor Legislativo	VII	13	497,77
Assessor Legislativo	VIII	14	536,06
Assessor Legislativo	IX	15	574,35
Assessor Legislativo	X	16	612,64
Assessor Legislativo	XI	17	650,93
Assessor Legislativo	XII	18	689,22
Assessor Legislativo	XIII	19	727,51
Assessor Legislativo	XIV	20	765,80
Assessor Legislativo	XV	21	804,09
Assessor Legislativo	XVI	22	842,38
Assessor Legislativo	XVII	23	880,67
Assessor Legislativo	XVIII	24	918,96
Assessor Legislativo	XIX	25	957,25
Assessor Legislativo	XX	26	995,54
Assessor Legislativo	XXI	27	1.033,83
Assessor Legislativo	XXII	28	1.072,12
Assessor Legislativo	XXIII	29	1.110,41
Assessor Legislativo	XXIV	30	1.148,70
Assessor Legislativo	XXV	31	1.186,99
Assessor Legislativo	XXVI	32	1.225,28
Assessor Legislativo	XXVII	33	1.263,57
Assessor Legislativo	XXVIII	34	1.301,86
Assessor Legislativo	XXIX	35	1.340,15
Assessor Legislativo	XXX	36	1.378,44
Assessor Legislativo	XXXI	37	1.416,73
Assessor Legislativo	XXXII	38	1.455,02
Assessor Legislativo	XXXIII	39	1.493,31
Assessor Legislativo	XXXIV	40	1.531,60
Assessor Legislativo	XXXV	41	1.569,89
Assessor Legislativo	XXXVI	42	1.608,18
Assessor Legislativo	XXXVII	43	1.646,47
Assessor Legislativo	XXXVIII	44	1.684,76
Assessor Legislativo	XXXIX	45	1.723,05
Assessor Legislativo	XL	46	1.761,34
Assessor Legislativo	XLI	47	1.799,63
Assessor Legislativo	XLII	48	1.837,92
Assessor Legislativo	XLIII	49	1.876,21
Assessor Legislativo	XLIV	50	1.914,50
Assessor Legislativo	XLV	51	1.952,79
Assessor Legislativo	XLVI	52	1.991,08
Assessor Legislativo	XLVII	53	2.029,37
Assessor Legislativo	XLVIII	54	2.067,66
Assessor Legislativo	XLIX	55	2.105,95
Assessor Legislativo	L	56	2.144,24
Assessor Legislativo	LI	57	2.182,53
Assessor Legislativo	LII	58	2.220,82

Assessor Legislativo	LIII	59	2.259,11
Assessor Legislativo	LIV	60	2.297,40
Assessor Legislativo	LV	61	2.335,69
Assessor Legislativo	LVI	62	2.373,98
Assessor Legislativo	LVII	63	2.412,27
Assessor Legislativo	LVIII	64	2.450,56
Assessor Legislativo	LIX	65	2.488,85
Assessor Legislativo	LX	66	2.527,14
Assessor Legislativo	LXI	67	2.565,43
Assessor Legislativo	LXII	68	2.603,72
Assessor Legislativo	LXIII	69	2.642,01
Assessor Legislativo	LXIV	70	2.680,30
Assessor Legislativo	LXV	71	2.718,59
Assessor Legislativo	LXVI	72	2.756,88
Assessor Legislativo	LXVII	73	2.795,17
Assessor Legislativo	LXVIII	74	2.833,46
Assessor Legislativo	LXIX	75	2.871,75
Assessor Legislativo	LXX	76	2.910,04
Assessor Legislativo	LXXI	77	2.948,33
Assessor Legislativo	LXXII	78	2.986,62
Assessor Legislativo	LXXIII	79	3.024,91
Assessor Legislativo	LXXIV	80	3.063,20
Assessor Legislativo	LXXV	81	3.101,49
Assessor Legislativo	LXXVI	82	3.139,78
Assessor Legislativo	LXXVII	83	3.178,07
Assessor Legislativo	LXXVIII	84	3.216,36
Assessor Legislativo	LXXIX	85	3.254,65
Assessor Legislativo	LXXX	86	3.292,94
Assessor Legislativo	LXXXI	87	3.331,23
Assessor Legislativo	LXXXII	88	3.369,52
Assessor Legislativo	LXXXIII	89	3.407,81
Assessor Legislativo	LXXXIV	90	3.446,10
Assessor Legislativo	LXXXV	91	3.484,39
Assessor Legislativo	LXXXVI	92	3.522,68
Assessor Legislativo	LXXXVII	93	3.560,97
Assessor Legislativo	LXXXVIII	94	3.599,26
Assessor Legislativo	LXXXIX	95	3.637,55
Assessor Legislativo	XC	96	3.675,84
Assessor Legislativo	XCI	97	3.714,13
Assessor Legislativo	XCII	98	3.752,42
Assessor Legislativo	XCIII	99	3.790,71
Assessor Legislativo	XCIV	100	3.829,00
Assessor Legislativo	XCV	101	3.867,29
Assessor Legislativo	XCVI	102	3.905,58
Assessor Legislativo	XCVII	103	3.943,87
Assessor Legislativo	XCVIII	104	3.982,16
Assessor Legislativo	XCIX	105	4.020,45
Assessor Legislativo	C	106	4.058,74
Assessor Legislativo	CI	107	4.097,03
Assessor Legislativo	CII	108	4.135,32
Assessor Legislativo	CIII	109	4.173,61
Assessor Legislativo	CIV	110	4.211,90
Assessor Legislativo	CV	111	4.250,19
Assessor Legislativo	CVI	112	4.288,48

(NR) [\(Redação dada pela Lei Nº 4.146, de 18 de maio de 2005\)](#). (Portaria Nº 699, de 25 de maio de 2005)

ANEXO I

Organização administrativa dos gabinetes de vereadores da câmara municipal de Betim.

Cargos de livre nomeação e exoneração:

Classificação dos cargos:

CARGOS	NÍVEL	NÚMEROS-DE PONTOS	REMUNERAÇÃO EM R\$
Assessor Legislativo	I	7	281,40
Assessor Legislativo	II	8	321,60
Assessor Legislativo	III	9	361,80
Assessor Legislativo	IV	10	402,00
Assessor Legislativo	V	11	442,20
Assessor Legislativo	VI	12	482,40
Assessor Legislativo	VII	13	522,60
Assessor Legislativo	VIII	14	562,80
Assessor Legislativo	IX	15	603,00
Assessor Legislativo	X	16	643,20
Assessor Legislativo	XI	17	683,40
Assessor Legislativo	XII	18	723,60
Assessor Legislativo	XIII	19	763,80
Assessor Legislativo	XIV	20	804,00
Assessor Legislativo	XV	21	844,20
Assessor Legislativo	XVI	22	884,40
Assessor Legislativo	XVII	23	924,60
Assessor Legislativo	XVIII	24	964,80
Assessor Legislativo	XIX	25	1.005,00
Assessor Legislativo	XX	26	1.045,20
Assessor Legislativo	XXI	27	1.085,40
Assessor Legislativo	XXII	28	1.125,60
Assessor Legislativo	XXIII	29	1.165,80
Assessor Legislativo	XXIV	30	1.206,00
Assessor Legislativo	XXV	31	1.246,20
Assessor Legislativo	XXVI	32	1.286,40
Assessor Legislativo	XXVII	33	1.326,60
Assessor Legislativo	XXVIII	34	1.366,80
Assessor Legislativo	XXIX	35	1.407,00
Assessor Legislativo	XXX	36	1.447,20
Assessor Legislativo	XXXI	37	1.487,40
Assessor Legislativo	XXXII	38	1.527,60
Assessor Legislativo	XXXIII	39	1.567,80
Assessor Legislativo	XXXIV	40	1.608,00
Assessor Legislativo	XXXV	41	1.648,20
Assessor Legislativo	XXXVI	42	1.688,40
Assessor Legislativo	XXXVII	43	1.728,60
Assessor Legislativo	XXXVIII	44	1.768,80
Assessor Legislativo	XXXIX	45	1.809,00
Assessor Legislativo	XL	46	1.849,20
Assessor Legislativo	XLI	47	1.889,40
Assessor Legislativo	XLII	48	1.929,60
Assessor Legislativo	XLIII	49	1.969,80
Assessor Legislativo	XLIV	50	2.010,00
Assessor Legislativo	XLV	51	2.050,20
Assessor Legislativo	XLVI	52	2.090,40
Assessor Legislativo	XLVII	53	2.130,60
Assessor Legislativo	XLVIII	54	2.170,80
Assessor Legislativo	XLIX	55	2.211,00
Assessor Legislativo	L	56	2.251,20
Assessor Legislativo	LI	57	2.291,40
Assessor Legislativo	LII	58	2.331,60

Assessor Legislativo	LIII	59	2.371,80
Assessor Legislativo	LIV	60	2.412,00
Assessor Legislativo	LV	61	2.452,20
Assessor Legislativo	LVI	62	2.492,40
Assessor Legislativo	LVII	63	2.532,60
Assessor Legislativo	LVIII	64	2.572,80
Assessor Legislativo	LIX	65	2.613,00
Assessor Legislativo	LX	66	2.653,20
Assessor Legislativo	LXI	67	2.693,40
Assessor Legislativo	LXII	68	2.733,60
Assessor Legislativo	LXIII	69	2.773,80
Assessor Legislativo	LXIV	70	2.814,00
Assessor Legislativo	LXV	71	2.854,20
Assessor Legislativo	LXVI	72	2.894,40
Assessor Legislativo	LXVII	73	2.934,60
Assessor Legislativo	LXVIII	74	2.974,80
Assessor Legislativo	LXIX	75	3.015,00
Assessor Legislativo	LXX	76	3.055,20
Assessor Legislativo	LXXI	77	3.095,40
Assessor Legislativo	LXXII	78	3.135,60
Assessor Legislativo	LXXIII	79	3.175,80
Assessor Legislativo	LXXIV	80	3.216,00
Assessor Legislativo	LXXV	81	3.256,20
Assessor Legislativo	LXXVI	82	3.296,40
Assessor Legislativo	LXXVII	83	3.336,60
Assessor Legislativo	LXXVIII	84	3.376,80
Assessor Legislativo	LXXIX	85	3.417,00
Assessor Legislativo	LXXX	86	3.457,20
Assessor Legislativo	LXXXI	87	3.497,40
Assessor Legislativo	LXXXII	88	3.537,60
Assessor Legislativo	LXXXIII	89	3.577,80
Assessor Legislativo	LXXXIV	90	3.618,00
Assessor Legislativo	LXXXV	91	3.658,20
Assessor Legislativo	LXXXVI	92	3.698,40
Assessor Legislativo	LXXXVII	93	3.738,60
Assessor Legislativo	LXXXVIII	94	3.778,80
Assessor Legislativo	LXXXIX	95	3.819,00
Assessor Legislativo	XC	96	3.859,20
Assessor Legislativo	XCI	97	3.899,40
Assessor Legislativo	XCII	98	3.939,60
Assessor Legislativo	XCIII	99	3.979,80
Assessor Legislativo	XCIV	100	4.020,00
Assessor Legislativo	XCV	101	4.060,20
Assessor Legislativo	XCVI	102	4.100,40
Assessor Legislativo	XCVII	103	4.140,60
Assessor Legislativo	XCVIII	104	4.180,80
Assessor Legislativo	XCIX	105	4.221,00
Assessor Legislativo	C	106	4.261,20
Assessor Legislativo	CI	107	4.301,40
Assessor Legislativo	CII	108	4.341,60
Assessor Legislativo	CIII	109	4.381,80
Assessor Legislativo	CIV	110	4.422,00
Assessor Legislativo	CV	111	4.462,20
Assessor Legislativo	CVI	112	4.502,40

(NR) [\(Redação dada pela Lei Nº 4.332, de 27 de abril de 2006\)](#). (Portaria Nº 220, de 27 de abril de 2006, a partir de 1º de abril de 2006)-

ANEXO I

Organização administrativa dos gabinetes de vereadores da câmara municipal de Betim.

Cargos de livre nomeação e exoneração:

Classificação dos cargos:

CARGOS	NÍVEL	NÚMEROS-DE PONTOS	REMUNERAÇÃO EM R\$
Assessor Legislativo	I	7	297,50
Assessor Legislativo	II	8	340,00
Assessor Legislativo	III	9	382,50
Assessor Legislativo	IV	10	425,00
Assessor Legislativo	V	11	467,50
Assessor Legislativo	VI	12	510,00
Assessor Legislativo	VII	13	552,50
Assessor Legislativo	VIII	14	595,00
Assessor Legislativo	IX	15	637,50
Assessor Legislativo	X	16	580,00
Assessor Legislativo	XI	17	722,50
Assessor Legislativo	XII	18	765,00
Assessor Legislativo	XIII	19	807,50
Assessor Legislativo	XIV	20	850,00
Assessor Legislativo	XV	21	992,50
Assessor Legislativo	XVI	22	935,00
Assessor Legislativo	XVII	23	977,50
Assessor Legislativo	XVIII	24	1.020,00
Assessor Legislativo	XIX	25	1.062,50
Assessor Legislativo	XX	26	1.105,00
Assessor Legislativo	XXI	27	1.147,50
Assessor Legislativo	XXII	28	1.190,00
Assessor Legislativo	XXIII	29	1.232,50
Assessor Legislativo	XXIV	30	1.275,00
Assessor Legislativo	XXV	31	1.317,50
Assessor Legislativo	XXVI	32	1.360,00
Assessor Legislativo	XXVII	33	1402,50
Assessor Legislativo	XXVIII	34	1.445,00
Assessor Legislativo	XXIX	35	1.487,50
Assessor Legislativo	XXX	36	1.530,00
Assessor Legislativo	XXXI	37	1.572,50
Assessor Legislativo	XXXII	38	1.615,00
Assessor Legislativo	XXXIII	39	1.657,50
Assessor Legislativo	XXXIV	40	1.700,00
Assessor Legislativo	XXXV	41	1.742,50
Assessor Legislativo	XXXVI	42	1.785,00
Assessor Legislativo	XXXVII	43	1.827,50
Assessor Legislativo	XXXVIII	44	1.870,00
Assessor Legislativo	XXXIX	45	1.912,12
Assessor Legislativo	XL	46	1.955,00
Assessor Legislativo	XLI	47	1.997,50
Assessor Legislativo	XLII	48	2.040,00
Assessor Legislativo	XLIII	49	2.082,50
Assessor Legislativo	XLIV	50	2.125,00
Assessor Legislativo	XLV	51	2.167,50
Assessor Legislativo	XLVI	52	2.210,00
Assessor Legislativo	XLVII	53	2.252,50
Assessor Legislativo	XLVIII	54	2.295,00
Assessor Legislativo	XLIX	55	2.337,50
Assessor Legislativo	L	56	2.380,00
Assessor Legislativo	LI	57	2.422,50
Assessor Legislativo	LII	58	2.465,00

Assessor Legislativo	LIII	59	2.507,50
Assessor Legislativo	LIV	60	2.550,00
Assessor Legislativo	LV	61	2.592,00
Assessor Legislativo	LVI	62	2.635,00
Assessor Legislativo	LVII	63	2.677,50
Assessor Legislativo	LVIII	64	2.720,00
Assessor Legislativo	LIX	65	2.762,50
Assessor Legislativo	LX	66	2.805,00
Assessor Legislativo	LXI	67	2.847,50
Assessor Legislativo	LXII	68	2.890,00
Assessor Legislativo	LXIII	69	2.932,50
Assessor Legislativo	LXIV	70	2.975,00
Assessor Legislativo	LXV	71	3.017,50
Assessor Legislativo	LXVI	72	3.060,00
Assessor Legislativo	LXVII	73	3.102,00
Assessor Legislativo	LXVIII	74	3.145,00
Assessor Legislativo	LXIX	75	3.187,50
Assessor Legislativo	LXX	76	3.230,00
Assessor Legislativo	LXXI	77	3.272,50
Assessor Legislativo	LXXII	78	3.315,00
Assessor Legislativo	LXXIII	79	3.357,50
Assessor Legislativo	LXXIV	80	3.400,00
Assessor Legislativo	LXXV	81	3.442,50
Assessor Legislativo	LXXVI	82	3.485,00
Assessor Legislativo	LXXVII	83	3.527,50
Assessor Legislativo	LXXVIII	84	3.570,00
Assessor Legislativo	LXXIX	85	3.612,50
Assessor Legislativo	LXXX	86	3.655,00
Assessor Legislativo	LXXXI	87	3.697,50
Assessor Legislativo	LXXXII	88	3.740,00
Assessor Legislativo	LXXXIII	89	3.782,50
Assessor Legislativo	LXXXIV	90	3.825,00
Assessor Legislativo	LXXXV	91	3.867,50
Assessor Legislativo	LXXXVI	92	3.910,00
Assessor Legislativo	LXXXVII	93	3.952,50
Assessor Legislativo	LXXXVIII	94	3.995,00
Assessor Legislativo	LXXXIX	95	4.037,50
Assessor Legislativo	XC	96	4.080,00
Assessor Legislativo	XCI	97	4.122,50
Assessor Legislativo	XCII	98	4.165,00
Assessor Legislativo	XCIII	99	4.207,50
Assessor Legislativo	XCIV	100	4.250,00
Assessor Legislativo	XCV	101	4.292,50
Assessor Legislativo	XCVI	102	4.335,00
Assessor Legislativo	XCVII	103	4.377,50
Assessor Legislativo	XCVIII	104	4.420,00
Assessor Legislativo	XCIX	105	4.462,50
Assessor Legislativo	C	106	4.505,00
Assessor Legislativo	CI	107	4.547,50
Assessor Legislativo	CII	108	4.590,00
Assessor Legislativo	CIII	109	4.632,50
Assessor Legislativo	CIV	110	4.675,00
Assessor Legislativo	CV	111	4.717,50
Assessor Legislativo	CVI	112	4.760,00

(NR) [\(Redação dada pela Lei Nº 4.332, de 27 de abril de 2006\)](#). (Portaria Nº 220, de 27 de abril de 2006, a partir de 1º de setembro de 2006)-

ANEXO I

Organização administrativa dos gabinetes de vereadores da câmara municipal de Betim.

Cargos de livre nomeação e exoneração:

Classificação dos cargos:

CARGOS	NÍVEL	NÚMEROS DE PONTOS	REMUNERAÇÃO EM R\$
Assessor Legislativo	I	7	309,40
Assessor Legislativo	II	8	353,60
Assessor Legislativo	III	9	397,80
Assessor Legislativo	IV	10	442,00
Assessor Legislativo	V	11	486,20
Assessor Legislativo	VI	12	530,40
Assessor Legislativo	VII	13	574,60
Assessor Legislativo	VIII	14	618,80
Assessor Legislativo	IX	15	663,00
Assessor Legislativo	X	16	707,20
Assessor Legislativo	XI	17	751,40
Assessor Legislativo	XII	18	795,60
Assessor Legislativo	XIII	19	839,80
Assessor Legislativo	XIV	20	884,00
Assessor Legislativo	XV	21	928,20
Assessor Legislativo	XVI	22	972,40
Assessor Legislativo	XVII	23	1.016,60
Assessor Legislativo	XVIII	24	1.060,80
Assessor Legislativo	XIX	25	1.105,00
Assessor Legislativo	XX	26	1.149,20
Assessor Legislativo	XXI	27	1.193,40
Assessor Legislativo	XXII	28	1.237,60
Assessor Legislativo	XXIII	29	1.281,80
Assessor Legislativo	XXIV	30	1.326,00
Assessor Legislativo	XXV	31	1.370,20
Assessor Legislativo	XXVI	32	1.414,40
Assessor Legislativo	XXVII	33	1.458,60
Assessor Legislativo	XXVIII	34	1.502,80
Assessor Legislativo	XXIX	35	1.547,00
Assessor Legislativo	XXX	36	1.591,20
Assessor Legislativo	XXXI	37	1.635,40
Assessor Legislativo	XXXII	38	1.679,60
Assessor Legislativo	XXXIII	39	1.723,80
Assessor Legislativo	XXXIV	40	1.768,00
Assessor Legislativo	XXXV	41	1.812,20
Assessor Legislativo	XXXVI	42	1.856,40
Assessor Legislativo	XXXVII	43	1.900,60
Assessor Legislativo	XXXVIII	44	1.944,80
Assessor Legislativo	XXXIX	45	1.989,00
Assessor Legislativo	XL	46	2.033,20
Assessor Legislativo	XLI	47	2.077,40
Assessor Legislativo	XLII	48	2.121,60
Assessor Legislativo	XLIII	49	2.165,80
Assessor Legislativo	XLIV	50	2.210,00
Assessor Legislativo	XLV	51	2.254,20
Assessor Legislativo	XLVI	52	2.298,40
Assessor Legislativo	XLVII	53	2.342,60
Assessor Legislativo	XLVIII	54	2.386,80
Assessor Legislativo	XLIX	55	2.431,00
Assessor Legislativo	L	56	2.475,20
Assessor Legislativo	LI	57	2.519,40
Assessor Legislativo	LII	58	2.563,60
Assessor Legislativo	LIII	59	2.607,80

Assessor Legislativo	LIV	60	2.652,00
Assessor Legislativo	LV	61	2.696,20
Assessor Legislativo	LVI	62	2.740,40
Assessor Legislativo	LVII	63	2.784,60
Assessor Legislativo	LVIII	64	2.828,80
Assessor Legislativo	LIX	65	2.873,00
Assessor Legislativo	LX	66	2.917,20
Assessor Legislativo	LXI	67	2.961,40
Assessor Legislativo	LXII	68	3.005,60
Assessor Legislativo	LXIII	69	3.049,80
Assessor Legislativo	LXIV	70	3.094,00
Assessor Legislativo	LXV	71	3.138,20
Assessor Legislativo	LXVI	72	3.182,40
Assessor Legislativo	LXVII	73	3.226,60
Assessor Legislativo	LXVIII	74	3.270,80
Assessor Legislativo	LXIX	75	3.315,00
Assessor Legislativo	LXX	76	3.359,20
Assessor Legislativo	LXXI	77	3.403,40
Assessor Legislativo	LXXII	78	3.447,60
Assessor Legislativo	LXXIII	79	3.491,80
Assessor Legislativo	LXXIV	80	3.536,00
Assessor Legislativo	LXXV	81	3.580,20
Assessor Legislativo	LXXVI	82	3.624,40
Assessor Legislativo	LXXVII	83	3.668,60
Assessor Legislativo	LXXVIII	84	3.712,80
Assessor Legislativo	LXXIX	85	3.757,00
Assessor Legislativo	LXXX	86	3.801,20
Assessor Legislativo	LXXXI	87	3.845,40
Assessor Legislativo	LXXXII	88	3.889,60
Assessor Legislativo	LXXXIII	89	3.933,80
Assessor Legislativo	LXXXIV	90	3.978,00
Assessor Legislativo	LXXXV	91	4.022,20
Assessor Legislativo	LXXXVI	92	4.066,40
Assessor Legislativo	LXXXVII	93	4.110,60
Assessor Legislativo	LXXXVIII	94	4.154,80
Assessor Legislativo	LXXXIX	95	4.199,00
Assessor Legislativo	XC	96	4.243,20
Assessor Legislativo	XCI	97	4.287,40
Assessor Legislativo	XCII	98	4.331,60
Assessor Legislativo	XCIII	99	4.375,80
Assessor Legislativo	XCIV	100	4.420,00
Assessor Legislativo	XCV	101	4.464,20
Assessor Legislativo	XCVI	102	4.508,40
Assessor Legislativo	XCVII	103	4.552,60
Assessor Legislativo	XCVIII	104	4.596,80
Assessor Legislativo	XCIX	105	4.641,00
Assessor Legislativo	C	106	4.685,20
Assessor Legislativo	CI	107	4.729,40
Assessor Legislativo	CII	108	4.773,60
Assessor Legislativo	CIII	109	4.817,80
Assessor Legislativo	CIV	110	4.862,00
Assessor Legislativo	CV	111	4.906,20
Assessor Legislativo	CVI	112	4.950,40

(NR) [\(Redação dada pela Lei Nº 4.504, de 24 de abril de 2007\)](#). (Portaria Nº 403, de 25 de abril de 2007)

ANEXO I

Organização administrativa dos gabinetes de vereadores da câmara municipal de Betim.

Cargos de livre nomeação e exoneração.

Classificação dos cargos.

CARGOS	NÍVEL	NÚMEROS DE PONTOS	REMUNERAÇÃO EM R\$
Assessor Legislativo	I	7	334,18
Assessor Legislativo	II	8	381,92
Assessor Legislativo	III	9	429,66
Assessor Legislativo	IV	10	477,40
Assessor Legislativo	V	11	525,14
Assessor Legislativo	VI	12	572,88
Assessor Legislativo	VII	13	620,62
Assessor Legislativo	VIII	14	668,36
Assessor Legislativo	IX	15	716,10
Assessor Legislativo	X	16	763,84
Assessor Legislativo	XI	17	811,58
Assessor Legislativo	XII	18	859,32
Assessor Legislativo	XIII	19	907,06
Assessor Legislativo	XIV	20	954,80
Assessor Legislativo	XV	21	1.002,54
Assessor Legislativo	XVI	22	1.050,28
Assessor Legislativo	XVII	23	1.098,02
Assessor Legislativo	XVIII	24	1.145,76
Assessor Legislativo	XIX	25	1.193,50
Assessor Legislativo	XX	26	1.241,24
Assessor Legislativo	XXI	27	1.288,98
Assessor Legislativo	XXII	28	1.336,72
Assessor Legislativo	XXIII	29	1.384,46
Assessor Legislativo	XXIV	30	1.432,20
Assessor Legislativo	XXV	31	1.479,94
Assessor Legislativo	XXVI	32	1.527,68
Assessor Legislativo	XXVII	33	1.575,42
Assessor Legislativo	XXVIII	34	1.623,16
Assessor Legislativo	XXIX	35	1.670,90
Assessor Legislativo	XXX	36	1.718,64
Assessor Legislativo	XXXI	37	1.766,38
Assessor Legislativo	XXXII	38	1.814,12
Assessor Legislativo	XXXIII	39	1.861,86
Assessor Legislativo	XXXIV	40	1.909,60
Assessor Legislativo	XXXV	41	1.957,34
Assessor Legislativo	XXXVI	42	2.005,08
Assessor Legislativo	XXXVII	43	2.052,82
Assessor Legislativo	XXXVIII	44	2.100,56
Assessor Legislativo	XXXIX	45	2.148,30
Assessor Legislativo	XL	46	2.196,04
Assessor Legislativo	XLI	47	2.243,78
Assessor Legislativo	XLII	48	2.291,52
Assessor Legislativo	XLIII	49	2.339,26
Assessor Legislativo	XLIV	50	2.387,00
Assessor Legislativo	XLV	51	2.434,74
Assessor Legislativo	XLVI	52	2.482,48
Assessor Legislativo	XLVII	53	2.530,22
Assessor Legislativo	XLVIII	54	2.577,96
Assessor Legislativo	XLIX	55	2.625,70
Assessor Legislativo	L	56	2.673,44

Assessor Legislativo	LI	57	2.721,18
Assessor Legislativo	LII	58	2.768,92
Assessor Legislativo	LIII	59	2.816,66
Assessor Legislativo	LIV	60	2.864,40
Assessor Legislativo	LV	61	2.912,14
Assessor Legislativo	LVI	62	2.959,88
Assessor Legislativo	LVII	63	3.007,62
Assessor Legislativo	LVIII	64	3.055,36
Assessor Legislativo	LIX	65	3.103,10
Assessor Legislativo	LX	66	3.150,84
Assessor Legislativo	LXI	67	3.198,58
Assessor Legislativo	LXII	68	3.246,32
Assessor Legislativo	LXIII	69	3.294,06
Assessor Legislativo	LXIV	70	3.341,80
Assessor Legislativo	LXV	71	3.389,54
Assessor Legislativo	LXVI	72	3.437,28
Assessor Legislativo	LXVII	73	3.485,02
Assessor Legislativo	LXVIII	74	3.532,76
Assessor Legislativo	LXIX	75	3.580,50
Assessor Legislativo	LXX	76	3.628,24
Assessor Legislativo	LXXI	77	3.675,98
Assessor Legislativo	LXXII	78	3.723,72
Assessor Legislativo	LXXIII	79	3.771,46
Assessor Legislativo	LXXIV	80	3.819,20
Assessor Legislativo	LXXV	81	3.866,94
Assessor Legislativo	LXXVI	82	3.914,68
Assessor Legislativo	LXXVII	83	3.962,42
Assessor Legislativo	LXXVIII	84	4.010,16
Assessor Legislativo	LXXIX	85	4.057,90
Assessor Legislativo	LXXX	86	4.105,64
Assessor Legislativo	LXXXI	87	4.153,38
Assessor Legislativo	LXXXII	88	4.201,12
Assessor Legislativo	LXXXIII	89	4.248,86
Assessor Legislativo	LXXXIV	90	4.296,60
Assessor Legislativo	LXXXV	91	4.344,34
Assessor Legislativo	LXXXVI	92	4.392,08
Assessor Legislativo	LXXXVII	93	4.439,82
Assessor Legislativo	LXXXVIII	94	4.487,56
Assessor Legislativo	LXXXIX	95	4.535,30
Assessor Legislativo	XC	96	4.583,04
Assessor Legislativo	XCI	97	4.630,78
Assessor Legislativo	XCII	98	4.678,52
Assessor Legislativo	XCIII	99	4.726,26
Assessor Legislativo	XCIV	100	4.774,00
Assessor Legislativo	XCV	101	4.821,74
Assessor Legislativo	XCVI	102	4.869,48
Assessor Legislativo	XCVII	103	4.917,22
Assessor Legislativo	XCVIII	104	4.964,96
Assessor Legislativo	XCIX	105	5.012,70
Assessor Legislativo	C	106	5.060,44
Assessor Legislativo	CI	107	5.108,18
Assessor Legislativo	CII	108	5.155,92
Assessor Legislativo	CIII	109	5.203,66
Assessor Legislativo	CIV	110	5.251,40
Assessor Legislativo	CV	111	5.299,14
Assessor Legislativo	CVI	112	5.346,88

(NR) [\(Redação dada pela Lei Nº 4.628, de 4 de abril de 2008\)](#). (Portaria Nº 219, de 4 de abril de 2008).

ANEXO I

Organização administrativa dos gabinetes de vereadores da câmara municipal de Betim.

Cargos de livre nomeação e exoneração:

Classificação dos cargos:

CARGOS	NÍVEL	NÚMEROS DE PONTOS	REMUNERAÇÃO EM R\$
Assessor Legislativo	IV	12	572,88
Assessor Legislativo	V	13	620,62
Assessor Legislativo	VI	14	668,36
Assessor Legislativo	VII	15	716,10
Assessor Legislativo	VIII	16	763,84
Assessor Legislativo	IX	17	811,58
Assessor Legislativo	X	18	859,32
Assessor Legislativo	XI	19	907,06
Assessor Legislativo	XII	20	954,80
Assessor Legislativo	XIII	21	1.002,54
Assessor Legislativo	XIV	22	1.050,28
Assessor Legislativo	XV	23	1.098,02
Assessor Legislativo	XVI	24	1.145,76
Assessor Legislativo	XVII	25	1.193,50
Assessor Legislativo	XVIII	26	1.241,24
Assessor Legislativo	XIX	27	1.288,98
Assessor Legislativo	XX	28	1.336,72
Assessor Legislativo	XXI	29	1.384,46
Assessor Legislativo	XXII	30	1.432,20
Assessor Legislativo	XXIII	31	1.479,94
Assessor Legislativo	XXIV	32	1.527,68
Assessor Legislativo	XXV	33	1.575,42
Assessor Legislativo	XXVI	34	1.623,16
Assessor Legislativo	XXVII	35	1.670,90
Assessor Legislativo	XXVIII	36	1.718,64
Assessor Legislativo	XXIX	37	1.766,38
Assessor Legislativo	XXX	38	1.814,12
Assessor Legislativo	XXXI	39	1.861,86
Assessor Legislativo	XXXII	40	1.909,60
Assessor Legislativo	XXXIII	41	1.957,34
Assessor Legislativo	XXXIV	42	2.005,08
Assessor Legislativo	XXXV	43	2.052,82
Assessor Legislativo	XXXVI	44	2.100,56
Assessor Legislativo	XXXVII	45	2.148,30
Assessor Legislativo	XXXVIII	46	2.196,04
Assessor Legislativo	XXXIX	47	2.243,78
Assessor Legislativo	XL	48	2.291,52
Assessor Legislativo	XLI	49	2.339,26
Assessor Legislativo	XLII	50	2.387,00
Assessor Legislativo	XLIII	51	2.434,74
Assessor Legislativo	XLIV	52	2.482,48
Assessor Legislativo	XLV	53	2.530,22
Assessor Legislativo	XLVI	54	2.577,96
Assessor Legislativo	XLVII	55	2.625,70
Assessor Legislativo	XLVIII	56	2.673,44
Assessor Legislativo	XLIX	57	2.721,18
Assessor Legislativo	L	58	2.768,92
Assessor Legislativo	LI	59	2.816,66
Assessor Legislativo	LII	60	2.864,40
Assessor Legislativo	LIII	61	2.912,14
Assessor Legislativo	LIV	62	2.959,88
Assessor Legislativo	LV	63	3.007,62
Assessor Legislativo	LVI	64	3.055,36

Assessor Legislativo	LVII	65	3.103,10
Assessor Legislativo	LVIII	66	3.150,84
Assessor Legislativo	LIX	67	3.198,58
Assessor Legislativo	LX	68	3.246,32
Assessor Legislativo	LXI	69	3.294,06
Assessor Legislativo	LXII	70	3.341,80
Assessor Legislativo	LXIII	71	3.389,54
Assessor Legislativo	LXIV	72	3.437,28
Assessor Legislativo	LXV	73	3.485,02
Assessor Legislativo	LXVI	74	3.532,76
Assessor Legislativo	LXVII	75	3.580,50
Assessor Legislativo	LXVIII	76	3.628,24
Assessor Legislativo	LXIX	77	3.675,98
Assessor Legislativo	LXX	78	3.723,72
Assessor Legislativo	LXXI	79	3.771,46
Assessor Legislativo	LXXII	80	3.819,20
Assessor Legislativo	LXXIII	81	3.866,94
Assessor Legislativo	LXXIV	82	3.914,68
Assessor Legislativo	LXXV	83	3.962,42
Assessor Legislativo	LXXVI	84	4.010,16
Assessor Legislativo	LXXVII	85	4.057,90
Assessor Legislativo	LXXVIII	86	4.105,64
Assessor Legislativo	LXXIX	87	4.153,38
Assessor Legislativo	LXXX	88	4.201,12
Assessor Legislativo	LXXXI	89	4.248,86
Assessor Legislativo	LXXXII	90	4.296,60
Assessor Legislativo	LXXXIII	91	4.344,34
Assessor Legislativo	LXXXIV	92	4.392,08
Assessor Legislativo	LXXXV	93	4.439,82
Assessor Legislativo	LXXXVI	94	4.487,56
Assessor Legislativo	LXXXVII	95	4.535,30
Assessor Legislativo	LXXXVIII	96	4.583,04
Assessor Legislativo	LXXXIX	97	4.630,78
Assessor Legislativo	XC	98	4.678,52
Assessor Legislativo	XCI	99	4.726,26
Assessor Legislativo	XCII	100	4.774,00
Assessor Legislativo	XCIII	101	4.821,74
Assessor Legislativo	XCIV	102	4.869,48
Assessor Legislativo	XCV	103	4.917,22
Assessor Legislativo	XCVI	104	4.964,96
Assessor Legislativo	XCVII	105	5.012,70
Assessor Legislativo	XCVIII	106	5.060,44
Assessor Legislativo	XCIX	107	5.108,18
Assessor Legislativo	C	108	5.155,92
Assessor Legislativo	CI	109	5.203,66
Assessor Legislativo	CII	110	5.251,40
Assessor Legislativo	CIII	111	5.299,14
Assessor Legislativo	CIV	112	5.346,88
Assessor Legislativo	CV	113	5.394,62
Assessor Legislativo	CVI	114	5.442,36

(NR) [\(Redação dada pela Lei Nº 4.801, de 20 de julho de 2009\).](#)

ANEXO I

Organização administrativa dos gabinetes de vereadores da câmara municipal de Betim.

Cargos de livre nomeação e exoneração:

Classificação dos cargos:

CARGOS	NÍVEL	NÚMEROS DE PONTOS	REMUNERAÇÃO EM R\$
Assessor Legislativo	IV	12	601,52
Assessor Legislativo	V	13	651,65
Assessor Legislativo	VI	14	701,78
Assessor Legislativo	VII	15	751,91
Assessor Legislativo	VIII	16	802,03
Assessor Legislativo	IX	17	852,16
Assessor Legislativo	X	18	902,29
Assessor Legislativo	XI	19	952,41
Assessor Legislativo	XII	20	1.002,54
Assessor Legislativo	XIII	21	1.052,67
Assessor Legislativo	XIV	22	1.102,79
Assessor Legislativo	XV	23	1.152,92
Assessor Legislativo	XVI	24	1.203,05
Assessor Legislativo	XVII	25	1.253,18
Assessor Legislativo	XVIII	26	1.303,30
Assessor Legislativo	XIX	27	1.353,43
Assessor Legislativo	XX	28	1.403,56
Assessor Legislativo	XXI	29	1.453,68
Assessor Legislativo	XXII	30	1.503,81
Assessor Legislativo	XXIII	31	1.553,94
Assessor Legislativo	XXIV	32	1.604,06
Assessor Legislativo	XXV	33	1.654,19
Assessor Legislativo	XXVI	34	1.704,32
Assessor Legislativo	XXVII	35	1.754,45
Assessor Legislativo	XXVIII	36	1.804,57
Assessor Legislativo	XXIX	37	1.854,70
Assessor Legislativo	XXX	38	1.904,83
Assessor Legislativo	XXXI	39	1.954,95
Assessor Legislativo	XXXII	40	2.005,08
Assessor Legislativo	XXXIII	41	2.055,21
Assessor Legislativo	XXXIV	42	2.105,33
Assessor Legislativo	XXXV	43	2.155,46
Assessor Legislativo	XXXVI	44	2.205,59
Assessor Legislativo	XXXVII	45	2.255,72
Assessor Legislativo	XXXVIII	46	2.305,84
Assessor Legislativo	XXXIX	47	2.355,97
Assessor Legislativo	XL	48	2.406,10
Assessor Legislativo	XLI	49	2.456,22
Assessor Legislativo	XLII	50	2.506,35
Assessor Legislativo	XLIII	51	2.556,48
Assessor Legislativo	XLIV	52	2.606,60
Assessor Legislativo	XLV	53	2.656,73
Assessor Legislativo	XLVI	54	2.706,86
Assessor Legislativo	XLVII	55	2.756,99
Assessor Legislativo	XLVIII	56	2.807,11
Assessor Legislativo	XLIX	57	2.857,24
Assessor Legislativo	L	58	2.907,37
Assessor Legislativo	LI	59	2.957,49
Assessor Legislativo	LII	60	3.007,62
Assessor Legislativo	LIII	61	3.057,75
Assessor Legislativo	LIV	62	3.107,87
Assessor Legislativo	LV	63	3.158,00
Assessor Legislativo	LVI	64	3.208,13

Assessor Legislativo	LVII	65	3.258,26
Assessor Legislativo	LVIII	66	3.308,38
Assessor Legislativo	LIX	67	3.358,51
Assessor Legislativo	LX	68	3.408,64
Assessor Legislativo	LXI	69	3.458,76
Assessor Legislativo	LXII	70	3.508,89
Assessor Legislativo	LXIII	71	3.559,02
Assessor Legislativo	LXIV	72	3.609,14
Assessor Legislativo	LXV	73	3.659,27
Assessor Legislativo	LXVI	74	3.709,40
Assessor Legislativo	LXVII	75	3.759,53
Assessor Legislativo	LXVIII	76	3.809,65
Assessor Legislativo	LXIX	77	3.859,78
Assessor Legislativo	LXX	78	3.909,91
Assessor Legislativo	LXXI	79	3.960,03
Assessor Legislativo	LXXII	80	4.010,16
Assessor Legislativo	LXXIII	81	4.060,29
Assessor Legislativo	LXXIV	82	4.110,41
Assessor Legislativo	LXXV	83	4.160,54
Assessor Legislativo	LXXVI	84	4.210,67
Assessor Legislativo	LXXVII	85	4.260,80
Assessor Legislativo	LXXVIII	86	4.310,92
Assessor Legislativo	LXXIX	87	4.361,05
Assessor Legislativo	LXXX	88	4.411,18
Assessor Legislativo	LXXXI	89	4.461,30
Assessor Legislativo	LXXXII	90	4.511,43
Assessor Legislativo	LXXXIII	91	4.561,56
Assessor Legislativo	LXXXIV	92	4.611,68
Assessor Legislativo	LXXXV	93	4.661,81
Assessor Legislativo	LXXXVI	94	4.711,94
Assessor Legislativo	LXXXVII	95	4.762,07
Assessor Legislativo	LXXXVIII	96	4.812,19
Assessor Legislativo	LXXXIX	97	4.862,32
Assessor Legislativo	XC	98	4.912,45
Assessor Legislativo	XCI	99	4.962,57
Assessor Legislativo	XCII	100	5.012,70
Assessor Legislativo	XCIII	101	5.062,83
Assessor Legislativo	XCIV	102	5.112,95
Assessor Legislativo	XCV	103	5.163,08
Assessor Legislativo	XCVI	104	5.213,21
Assessor Legislativo	XCVII	105	5.263,34
Assessor Legislativo	XCVIII	106	5.313,46
Assessor Legislativo	XCIX	107	5.363,59
Assessor Legislativo	C	108	5.413,72
Assessor Legislativo	CI	109	5.463,84
Assessor Legislativo	CII	110	5.513,97
Assessor Legislativo	CIII	111	5.564,10
Assessor Legislativo	CIV	112	5.614,22
Assessor Legislativo	CV	113	5.664,35
Assessor Legislativo	CVI	114	5.714,48

(NR) [\(Redação dada pela Lei Nº 4.966, de 13 de abril de 2010\)](#). (Portaria Nº 277, de 27 de abril de 2010):

ANEXO I

Organização administrativa dos gabinetes de vereadores da câmara municipal de Betim.

Cargos de livre nomeação e exoneração:

Classificação dos cargos:

CARGOS	NÍVEL	NÚMEROS DE PONTOS	REMUNERAÇÃO EM R\$
Assessor Legislativo	IV	12	613,55
Assessor Legislativo	V	13	664,68
Assessor Legislativo	VI	14	715,82
Assessor Legislativo	VII	15	766,95
Assessor Legislativo	VIII	16	818,07
Assessor Legislativo	IX	17	869,20
Assessor Legislativo	X	18	920,34
Assessor Legislativo	XI	19	971,46
Assessor Legislativo	XII	20	1.022,59
Assessor Legislativo	XIII	21	1.073,72
Assessor Legislativo	XIV	22	1.124,85
Assessor Legislativo	XV	23	1.175,98
Assessor Legislativo	XVI	24	1.227,11
Assessor Legislativo	XVII	25	1.278,24
Assessor Legislativo	XVIII	26	1.329,37
Assessor Legislativo	XIX	27	1.380,50
Assessor Legislativo	XX	28	1.431,63
Assessor Legislativo	XXI	29	1.482,75
Assessor Legislativo	XXII	30	1.533,89
Assessor Legislativo	XXIII	31	1.585,02
Assessor Legislativo	XXIV	32	1.636,14
Assessor Legislativo	XXV	33	1.687,27
Assessor Legislativo	XXVI	34	1.738,41
Assessor Legislativo	XXVII	35	1.789,54
Assessor Legislativo	XXVIII	36	1.840,66
Assessor Legislativo	XXIX	37	1.891,79
Assessor Legislativo	XXX	38	1.942,93
Assessor Legislativo	XXXI	39	1.994,05
Assessor Legislativo	XXXII	40	2.045,18
Assessor Legislativo	XXXIII	41	2.096,31
Assessor Legislativo	XXXIV	42	2.147,44
Assessor Legislativo	XXXV	43	2.198,57
Assessor Legislativo	XXXVI	44	2.249,70
Assessor Legislativo	XXXVII	45	2.300,83
Assessor Legislativo	XXXVIII	46	2.351,96
Assessor Legislativo	XXXIX	47	2.403,09
Assessor Legislativo	XL	48	2.454,22
Assessor Legislativo	XLI	49	2.505,34
Assessor Legislativo	XLII	50	2.556,48
Assessor Legislativo	XLIII	51	2.607,61
Assessor Legislativo	XLIV	52	2.658,73
Assessor Legislativo	XLV	53	2.709,86
Assessor Legislativo	XLVI	54	2.761,00
Assessor Legislativo	XLVII	55	2.812,13
Assessor Legislativo	XLVIII	56	2.863,25
Assessor Legislativo	XLIX	57	2.914,38
Assessor Legislativo	L	58	2.965,52
Assessor Legislativo	LI	59	3.016,64
Assessor Legislativo	LII	60	3.067,77
Assessor Legislativo	LIII	61	3.118,91
Assessor Legislativo	LIV	62	3.170,03
Assessor Legislativo	LV	63	3.221,16
Assessor Legislativo	LVI	64	3.272,29

Assessor Legislativo	LVII	65	3.323,43
Assessor Legislativo	LVIII	66	3.374,55
Assessor Legislativo	LIX	67	3.425,68
Assessor Legislativo	LX	68	3.476,81
Assessor Legislativo	LXI	69	3.527,94
Assessor Legislativo	LXII	70	3.579,07
Assessor Legislativo	LXIII	71	3.630,20
Assessor Legislativo	LXIV	72	3.681,32
Assessor Legislativo	LXV	73	3.732,46
Assessor Legislativo	LXVI	74	3.783,59
Assessor Legislativo	LXVII	75	3.834,72
Assessor Legislativo	LXVIII	76	3.885,84
Assessor Legislativo	LXIX	77	3.936,98
Assessor Legislativo	LXX	78	3.988,11
Assessor Legislativo	LXXI	79	4.039,23
Assessor Legislativo	LXXII	80	4.090,36
Assessor Legislativo	LXXIII	81	4.141,50
Assessor Legislativo	LXXIV	82	4.192,62
Assessor Legislativo	LXXV	83	4.243,75
Assessor Legislativo	LXXVI	84	4.294,88
Assessor Legislativo	LXXVII	85	4.346,02
Assessor Legislativo	LXXVIII	86	4.397,14
Assessor Legislativo	LXXIX	87	4.448,27
Assessor Legislativo	LXXX	88	4.499,40
Assessor Legislativo	LXXXI	89	4.550,53
Assessor Legislativo	LXXXII	90	4.601,66
Assessor Legislativo	LXXXIII	91	4.652,79
Assessor Legislativo	LXXXIV	92	4.703,91
Assessor Legislativo	LXXXV	93	4.755,05
Assessor Legislativo	LXXXVI	94	4.806,18
Assessor Legislativo	LXXXVII	95	4.857,31
Assessor Legislativo	LXXXVIII	96	4.908,43
Assessor Legislativo	LXXXIX	97	4.959,57
Assessor Legislativo	XC	98	5.010,70
Assessor Legislativo	XCI	99	5.061,82
Assessor Legislativo	XCII	100	5.112,95
Assessor Legislativo	XCIII	101	5.164,09
Assessor Legislativo	XCIV	102	5.215,21
Assessor Legislativo	XCV	103	5.266,34
Assessor Legislativo	XCVI	104	5.317,47
Assessor Legislativo	XCVII	105	5.368,61
Assessor Legislativo	XCVIII	106	5.419,73
Assessor Legislativo	XCIX	107	5.470,86
Assessor Legislativo	C	108	5.521,99
Assessor Legislativo	CI	109	5.573,12
Assessor Legislativo	CII	110	5.624,25
Assessor Legislativo	CIII	111	5.675,38
Assessor Legislativo	CIV	112	5.726,50
Assessor Legislativo	CV	113	5.777,64
Assessor Legislativo	CVI	114	5.828,77

(NR) [\(Redação dada pela Lei Nº 5.141, de 13 de maio de 2011\)](#). (Portaria Nº 378, de 16 de maio de 2011, a partir de 1º de fevereiro de 2011).-

ANEXO I

Organização administrativa dos gabinetes de vereadores da câmara municipal de Betim.

Cargos de livre nomeação e exoneração:

Classificação dos cargos:

CARGOS	NÍVEL	NÚMEROS DE PONTOS	REMUNERAÇÃO EM R\$
Assessor Legislativo	IV	12	631,60
Assessor Legislativo	V	13	684,23
Assessor Legislativo	VI	14	736,87
Assessor Legislativo	VII	15	789,51
Assessor Legislativo	VIII	16	842,13
Assessor Legislativo	IX	17	894,77
Assessor Legislativo	X	18	947,40
Assessor Legislativo	XI	19	1.000,03
Assessor Legislativo	XII	20	1.052,67
Assessor Legislativo	XIII	21	1.105,30
Assessor Legislativo	XIV	22	1.157,93
Assessor Legislativo	XV	23	1.210,57
Assessor Legislativo	XVI	24	1.263,20
Assessor Legislativo	XVII	25	1.315,84
Assessor Legislativo	XVIII	26	1.368,46
Assessor Legislativo	XIX	27	1.421,10
Assessor Legislativo	XX	28	1.473,74
Assessor Legislativo	XXI	29	1.526,36
Assessor Legislativo	XXII	30	1.579,00
Assessor Legislativo	XXIII	31	1.631,64
Assessor Legislativo	XXIV	32	1.684,26
Assessor Legislativo	XXV	33	1.736,90
Assessor Legislativo	XXVI	34	1.789,54
Assessor Legislativo	XXVII	35	1.842,17
Assessor Legislativo	XXVIII	36	1.894,80
Assessor Legislativo	XXIX	37	1.947,44
Assessor Legislativo	XXX	38	2.000,07
Assessor Legislativo	XXXI	39	2.052,70
Assessor Legislativo	XXXII	40	2.105,33
Assessor Legislativo	XXXIII	41	2.157,97
Assessor Legislativo	XXXIV	42	2.210,60
Assessor Legislativo	XXXV	43	2.263,23
Assessor Legislativo	XXXVI	44	2.315,87
Assessor Legislativo	XXXVII	45	2.368,51
Assessor Legislativo	XXXVIII	46	2.421,13
Assessor Legislativo	XXXIX	47	2.473,77
Assessor Legislativo	XL	48	2.526,41
Assessor Legislativo	XLI	49	2.579,03
Assessor Legislativo	XLII	50	2.631,67
Assessor Legislativo	XLIII	51	2.684,30
Assessor Legislativo	XLIV	52	2.736,93
Assessor Legislativo	XLV	53	2.789,57
Assessor Legislativo	XLVI	54	2.842,20
Assessor Legislativo	XLVII	55	2.894,84
Assessor Legislativo	XLVIII	56	2.947,47
Assessor Legislativo	XLIX	57	3.000,10
Assessor Legislativo	L	58	3.052,74
Assessor Legislativo	LI	59	3.105,36
Assessor Legislativo	LII	60	3.158,00
Assessor Legislativo	LIII	61	3.210,64
Assessor Legislativo	LIV	62	3.263,26
Assessor Legislativo	LV	63	3.315,90
Assessor Legislativo	LVI	64	3.368,54

Assessor Legislativo	LVII	65	3.421,17
Assessor Legislativo	LVIII	66	3.473,80
Assessor Legislativo	LIX	67	3.526,44
Assessor Legislativo	LX	68	3.579,07
Assessor Legislativo	LXI	69	3.631,70
Assessor Legislativo	LXII	70	3.684,33
Assessor Legislativo	LXIII	71	3.736,97
Assessor Legislativo	LXIV	72	3.789,60
Assessor Legislativo	LXV	73	3.842,23
Assessor Legislativo	LXVI	74	3.894,87
Assessor Legislativo	LXVII	75	3.947,51
Assessor Legislativo	LXVIII	76	4.000,13
Assessor Legislativo	LXIX	77	4.052,77
Assessor Legislativo	LXX	78	4.105,41
Assessor Legislativo	LXXI	79	4.158,03
Assessor Legislativo	LXXII	80	4.210,67
Assessor Legislativo	LXXIII	81	4.263,30
Assessor Legislativo	LXXIV	82	4.315,93
Assessor Legislativo	LXXV	83	4.368,57
Assessor Legislativo	LXXVI	84	4.421,20
Assessor Legislativo	LXXVII	85	4.473,84
Assessor Legislativo	LXXVIII	86	4.526,47
Assessor Legislativo	LXXIX	87	4.579,10
Assessor Legislativo	LXXX	88	4.631,74
Assessor Legislativo	LXXXI	89	4.684,37
Assessor Legislativo	LXXXII	90	4.737,00
Assessor Legislativo	LXXXIII	91	4.789,64
Assessor Legislativo	LXXXIV	92	4.842,26
Assessor Legislativo	LXXXV	93	4.894,90
Assessor Legislativo	LXXXVI	94	4.947,54
Assessor Legislativo	LXXXVII	95	5.000,17
Assessor Legislativo	LXXXVIII	96	5.052,80
Assessor Legislativo	LXXXIX	97	5.105,44
Assessor Legislativo	XC	98	5.158,07
Assessor Legislativo	XCI	99	5.210,70
Assessor Legislativo	XCII	100	5.263,34
Assessor Legislativo	XCIII	101	5.315,97
Assessor Legislativo	XCIV	102	5.368,60
Assessor Legislativo	XCV	103	5.421,23
Assessor Legislativo	XCVI	104	5.473,87
Assessor Legislativo	XCVII	105	5.526,51
Assessor Legislativo	XCVIII	106	5.579,13
Assessor Legislativo	XCIX	107	5.631,77
Assessor Legislativo	C	108	5.684,41
Assessor Legislativo	CI	109	5.737,03
Assessor Legislativo	CII	110	5.789,67
Assessor Legislativo	CIII	111	5.842,31
Assessor Legislativo	CIV	112	5.894,93
Assessor Legislativo	CV	113	5.947,57
Assessor Legislativo	CVI	114	6.000,20

(NR) [\(Redação dada pela Lei Nº 5.141, de 13 de maio de 2011\)](#). (Portaria Nº 378, de 16 de maio de 2011, a partir de 1º de janeiro de 2012)-

ANEXO I

Organização administrativa dos gabinetes de vereadores da câmara municipal de Betim.

Cargos de livre nomeação e exoneração:

Classificação dos cargos:

CARGOS	NÍVEL	NÚMEROS DE PONTOS	REMUNERAÇÃO EM R\$
Assessor Legislativo	IV	12	672,65
Assessor Legislativo	V	13	728,70
Assessor Legislativo	VI	14	784,77
Assessor Legislativo	VII	15	840,83
Assessor Legislativo	VIII	16	896,87
Assessor Legislativo	IX	17	952,93
Assessor Legislativo	X	18	1.008,98
Assessor Legislativo	XI	19	1.065,03
Assessor Legislativo	XII	20	1.121,09
Assessor Legislativo	XIII	21	1.177,14
Assessor Legislativo	XIV	22	1.233,20
Assessor Legislativo	XV	23	1.289,26
Assessor Legislativo	XVI	24	1.345,31
Assessor Legislativo	XVII	25	1.401,37
Assessor Legislativo	XVIII	26	1.457,41
Assessor Legislativo	XIX	27	1.513,47
Assessor Legislativo	XX	28	1.569,53
Assessor Legislativo	XXI	29	1.625,57
Assessor Legislativo	XXII	30	1.681,64
Assessor Legislativo	XXIII	31	1.737,70
Assessor Legislativo	XXIV	32	1.793,74
Assessor Legislativo	XXV	33	1.849,80
Assessor Legislativo	XXVI	34	1.905,86
Assessor Legislativo	XXVII	35	1.961,91
Assessor Legislativo	XXVIII	36	2.017,96
Assessor Legislativo	XXIX	37	2.074,02
Assessor Legislativo	XXX	38	2.130,07
Assessor Legislativo	XXXI	39	2.186,13
Assessor Legislativo	XXXII	40	2.242,18
Assessor Legislativo	XXXIII	41	2.298,24
Assessor Legislativo	XXXIV	42	2.354,29
Assessor Legislativo	XXXV	43	2.410,34
Assessor Legislativo	XXXVI	44	2.466,40
Assessor Legislativo	XXXVII	45	2.522,46
Assessor Legislativo	XXXVIII	46	2.578,50
Assessor Legislativo	XXXIX	47	2.634,57
Assessor Legislativo	XL	48	2.690,63
Assessor Legislativo	XLI	49	2.746,67
Assessor Legislativo	XLII	50	2.802,73
Assessor Legislativo	XLIII	51	2.858,78
Assessor Legislativo	XLIV	52	2.914,83
Assessor Legislativo	XLV	53	2.970,89
Assessor Legislativo	XLVI	54	3.026,94
Assessor Legislativo	XLVII	55	3.083,00
Assessor Legislativo	XLVIII	56	3.139,06
Assessor Legislativo	XLIX	57	3.195,11
Assessor Legislativo	L	58	3.251,17
Assessor Legislativo	LI	59	3.307,21
Assessor Legislativo	LII	60	3.363,27
Assessor Legislativo	LIII	61	3.419,33
Assessor Legislativo	LIV	62	3.475,37
Assessor Legislativo	LV	63	3.531,43
Assessor Legislativo	LVI	64	3.587,50

Assessor Legislativo	LVII	65	3.643,55
Assessor Legislativo	LVIII	66	3.699,60
Assessor Legislativo	LIX	67	3.755,66
Assessor Legislativo	LX	68	3.811,71
Assessor Legislativo	LXI	69	3.867,76
Assessor Legislativo	LXII	70	3.923,81
Assessor Legislativo	LXIII	71	3.979,87
Assessor Legislativo	LXIV	72	4.035,92
Assessor Legislativo	LXV	73	4.091,97
Assessor Legislativo	LXVI	74	4.148,04
Assessor Legislativo	LXVII	75	4.204,10
Assessor Legislativo	LXVIII	76	4.260,14
Assessor Legislativo	LXIX	77	4.316,20
Assessor Legislativo	LXX	78	4.372,26
Assessor Legislativo	LXXI	79	4.428,30
Assessor Legislativo	LXXII	80	4.484,36
Assessor Legislativo	LXXIII	81	4.540,41
Assessor Legislativo	LXXIV	82	4.596,47
Assessor Legislativo	LXXV	83	4.652,53
Assessor Legislativo	LXXVI	84	4.708,58
Assessor Legislativo	LXXVII	85	4.764,64
Assessor Legislativo	LXXVIII	86	4.820,69
Assessor Legislativo	LXXIX	87	4.876,74
Assessor Legislativo	LXXX	88	4.932,80
Assessor Legislativo	LXXXI	89	4.988,85
Assessor Legislativo	LXXXII	90	5.044,91
Assessor Legislativo	LXXXIII	91	5.100,97
Assessor Legislativo	LXXXIV	92	5.157,01
Assessor Legislativo	LXXXV	93	5.213,07
Assessor Legislativo	LXXXVI	94	5.269,13
Assessor Legislativo	LXXXVII	95	5.325,18
Assessor Legislativo	LXXXVIII	96	5.381,23
Assessor Legislativo	LXXXIX	97	5.437,29
Assessor Legislativo	XC	98	5.493,34
Assessor Legislativo	XCI	99	5.549,40
Assessor Legislativo	XCII	100	5.605,46
Assessor Legislativo	XCIII	101	5.661,51
Assessor Legislativo	XCIV	102	5.717,56
Assessor Legislativo	XCV	103	5.773,61
Assessor Legislativo	XCVI	104	5.829,67
Assessor Legislativo	XCVII	105	5.885,73
Assessor Legislativo	XCVIII	106	5.941,77
Assessor Legislativo	XCIX	107	5.997,84
Assessor Legislativo	C	108	6.053,90
Assessor Legislativo	CI	109	6.109,94
Assessor Legislativo	CII	110	6.166,00
Assessor Legislativo	CIII	111	6.222,06
Assessor Legislativo	CIV	112	6.278,10
Assessor Legislativo	CV	113	6.334,16
Assessor Legislativo	CVI	114	6.390,21

(NR) (Redação dada pela Lei Nº 5.275, de 22 de março de 2012). (Portaria Nº 108, de 26 de março de 2012):

ANEXO I

Especificações dos cargos de apoio às atividades de representação político-parlamentar

Nível	Padrão de Vencimento	Cargo	Remuneração (em pontos)
Assessoramento de nível médio	VL31	Chefe de Gabinete	111
Assessoramento de nível superior	VL30	Técnico Legislativo de Gabinete II	110
	VL29	Técnico Legislativo de Gabinete I	109
	VL28	Técnico Legislativo de Gabinete	108
Assessoramento de nível médio	VL27	Auxiliar Técnico Legislativo II	107
	VL26	Auxiliar Técnico Legislativo I	103
	VL25	Auxiliar Técnico Legislativo	99
	VL24	Assistente técnico de Gabinete II	95
	VL23	Assistente Técnico de Gabinete I	91
	VL22	Assistente Técnico de Gabinete	87
	VL21	Supervisor de Gabinete II	83
	VL20	Supervisor de Gabinete I	79
Assessoramento de nível fundamental incompleto	VL19	Supervisor de Gabinete	75
	VL18	Assistente de Gabinete II	71
	VL17	Assistente de Gabinete I	68
	VL16	Assistente de Gabinete	64
	VL15	Secretário de Gabinete II	60
	VL14	Secretário de Gabinete I	56
	VL13	Secretário de Gabinete	52
	VL12	Auxiliar de Gabinete II	48
	VL11	Auxiliar de Gabinete I	44
	VL10	Auxiliar de Gabinete	40
	VL09	Auxiliar de Serviços de Gabinete II	37
	VL08	Auxiliar de Serviços de Gabinete I	34
	VL07	Auxiliar de Serviço de Gabinete	31
	VL06	Atendente de Gabinete II	28
	VL05	Atendente de Gabinete I	25
	VL04	Atendente de Gabinete	22
	VL03	Agente de Serviços de Gabinete II	19
VL02	Agente de Serviços de Gabinete I	16	
VL01	Agente de Serviços de Gabinete	13	

(NR) [\(Redação dada pela Resolução Nº 1.762, de 21 de dezembro de 2012\):](#)

ANEXO I

Especificações dos cargos de apoio às atividades de representação político-parlamentar

Nível	Padrão de Vencimento	Cargo	Jornada semanal
Assessoramento de nível médio	VL-31	Chefe de Gabinete	40 horas
Assessoramento de nível superior	VL-30	Técnico Legislativo de Gabinete II	40 horas
	VLA-30	Técnico Legislativo de Gabinete II	30 horas
	VL-29	Técnico Legislativo de Gabinete I	40 horas
	VLA-29	Técnico Legislativo de Gabinete I	30 horas
	VL-28	Técnico Legislativo de Gabinete	40 horas
	VLA-28	Técnico Legislativo de Gabinete	30 horas
Assessoramento de nível médio	VL-27	Auxiliar Técnico Legislativo II	40 horas
	VL-26	Auxiliar Técnico Legislativo I	40 horas
	VL-25	Auxiliar Técnico Legislativo	40 horas
	VL-24	Assistente Técnico de Gabinete II	40 horas
	VL-23	Assistente Técnico de Gabinete I	40 horas
	VL-22	Assistente Técnico de Gabinete	40 horas
	VL-21	Supervisor de Gabinete II	40 horas
	VL-20	Supervisor de Gabinete I	40 horas
Assessoramento de nível fundamental incompleto	VL-19	Supervisor de Gabinete	40 horas
	VL-18	Assistente de Gabinete II	40 horas
	VL-17	Assistente de Gabinete I	40 horas
	VL-16	Assistente de Gabinete	40 horas
	VL-15	Secretário de Gabinete II	40 horas
	VL-14	Secretário de Gabinete I	40 horas
	VL-13	Secretário de Gabinete	40 horas
	VL-12	Auxiliar de Gabinete II	40 horas
	VL-11	Auxiliar de Gabinete I	40 horas
	VL-10	Auxiliar de Gabinete	40 horas
	VL-09	Auxiliar de Serviços de Gabinete II	40 horas
	VL-08	Auxiliar de Serviços de Gabinete I	40 horas
	VL-07	Auxiliar de Serviços de Gabinete	40 horas
	VL-06	Atendente de Gabinete II	40 horas
	VL-05	Atendente de Gabinete I	40 horas
	VL-04	Atendente de Gabinete	40 horas
	VL-03	Agente de Serviços de Gabinete II	40 horas
	VL-02	Agente de Serviços de Gabinete I	40 horas
VL-01	Agente de Serviços de Gabinete	40 horas	

(NR) - [\(Redação dada pela Lei Nº 7.207, de 17 de fevereiro de 2023\).](#)

ANEXO I

Especificações dos cargos de apoio às atividades de representação político-parlamentar

Escolaridade	Padrão de Vencimento	Cargo
Assessoramento de nível fundamental incompleto	PV-01	Auxiliar de Gabinete I
	PV-02	Auxiliar de Gabinete II
	PV-03	Auxiliar de Gabinete III
	PV-04	Auxiliar de Gabinete IV
	PV-05	Auxiliar de Gabinete V
	PV-06	Auxiliar de Gabinete VI
	PV-07	Auxiliar de Gabinete VII
	PV-08	Auxiliar de Gabinete VIII
	PV-09	Auxiliar de Gabinete IX
	PV-10	Auxiliar de Gabinete X
Assessoramento de nível médio	PV-11	Assessor de Gabinete I
	PV-12	Assessor de Gabinete II
	PV-13	Assessor de Gabinete III
	PV-14	Assessor de Gabinete IV
	PV-15	Assessor de Gabinete V
	PV-16	Assessor de Gabinete VI
Assessoramento de nível superior	PV-17	Técnico de Gabinete I
	PV-18	Técnico de Gabinete II
	PV-19	Técnico de Gabinete III
Assessoramento de nível médio	PV-20	Supervisor de Gabinete

(NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.390, de 30 de outubro de 2023.\)](#)

ANEXO II

Níveis referenciais de vencimentos dos cargos de apoio às atividades de representação político-parlamentar

Padrão de Vencimento	Remuneração (em pontos)*	Remuneração (em R\$)
VL31	111	R\$ 6.221,99
VL30	110	R\$ 6.165,94
VL29	109	R\$ 6.109,88
VL28	108	R\$ 6.053,83
VL27	107	R\$ 5.997,78
VL26	103	R\$ 5.773,56
VL25	99	R\$ 5.549,35
VL24	95	R\$ 5.325,13
VL23	91	R\$ 5.100,91
VL22	87	R\$ 4.876,70
VL21	83	R\$ 4.652,48
VL20	79	R\$ 4.428,27
VL19	75	R\$ 4.204,05
VL18	71	R\$ 3.979,83
VL17	68	R\$ 3.811,67
VL16	64	R\$ 3.587,46
VL15	60	R\$ 3.363,24
VL14	56	R\$ 3.139,02
VL13	52	R\$ 2.914,81
VL12	48	R\$ 2.690,59
VL11	44	R\$ 2.466,38
VL10	40	R\$ 2.242,16
VL09	37	R\$ 2.074,00
VL08	34	R\$ 1.905,84
VL07	31	R\$ 1.737,67
VL06	28	R\$ 1.569,51
VL05	25	R\$ 1.401,35
VL04	22	R\$ 1.233,19
VL03	19	R\$ 1.065,03
VL02	16	R\$ 896,86
VL01	13	R\$ 728,70

(AC) [\(Redação dada pela Resolução Nº 1.762, de 21 de dezembro de 2012\).](#)

ANEXO II

Níveis referenciais de vencimentos dos cargos de apoio às atividades de representação político-parlamentar

Padrão de Vencimento	Remuneração (em pontos)*	Remuneração (em R\$)
VL-31	111	R\$ 6.408,70
VL-30	110	R\$ 6.350,96
VL-29	109	R\$ 6.293,22
VL-28	108	R\$ 6.235,49
VL-27	107	R\$ 6.177,75
VL-26	103	R\$ 5.946,81
VL-25	99	R\$ 5.715,86
VL-24	95	R\$ 5.484,92
VL-23	91	R\$ 5.253,98
VL-22	87	R\$ 5.023,03
VL-21	83	R\$ 4.792,09
VL-20	79	R\$ 4.561,14
VL-19	75	R\$ 4.330,20
VL-18	71	R\$ 4.099,26
VL-17	68	R\$ 3.926,05
VL-16	64	R\$ 3.695,10
VL-15	60	R\$ 3.464,16
VL-14	56	R\$ 3.233,22
VL-13	52	R\$ 3.002,27
VL-12	48	R\$ 2.771,33
VL-11	44	R\$ 2.540,38
VL-10	40	R\$ 2.309,44
VL-09	37	R\$ 2.136,23
VL-08	34	R\$ 1.963,02
VL-07	31	R\$ 1.789,82
VL-06	28	R\$ 1.616,61
VL-05	25	R\$ 1.443,40
VL-04	22	R\$ 1.270,19
VL-03	19	R\$ 1.096,98
VL-02	16	R\$ 923,78
VL-01	13	R\$ 750,57

*Limitado ao máximo de 881 pontos e 15 assessores por gabinete.

O valor de cada Ponto é de R\$ 57,736

(NR) ~~(Redação dada pela Lei Nº 5.501, de 22 de maio de 2013).~~ (Portaria Nº 655, de 24 de maio de 2013, a partir de 1º de abril de 2013)

ANEXO II

Níveis referenciais de vencimentos dos cargos de apoio às atividades de representação político-parlamentar

Padrão de Vencimento	Remuneração (em pontos)*	Remuneração (em R\$)
VL-31	111	R\$ 6.595,29
VL-30	110	R\$ 6.535,87
VL-29	109	R\$ 6.476,45
VL-28	108	R\$ 6.417,04
VL-27	107	R\$ 6.357,62
VL-26	103	R\$ 6.119,95
VL-25	99	R\$ 5.882,28
VL-24	95	R\$ 5.644,62
VL-23	91	R\$ 5.406,95
VL-22	87	R\$ 5.169,28
VL-21	83	R\$ 4.931,61
VL-20	79	R\$ 4.693,94
VL-19	75	R\$ 4.456,28
VL-18	71	R\$ 4.218,61
VL-17	68	R\$ 4.040,36
VL-16	64	R\$ 3.802,69
VL-15	60	R\$ 3.565,02
VL-14	56	R\$ 3.327,35
VL-13	52	R\$ 3.089,68
VL-12	48	R\$ 2.852,02
VL-11	44	R\$ 2.614,35
VL-10	40	R\$ 2.376,68
VL-09	37	R\$ 2.198,43
VL-08	34	R\$ 2.020,18
VL-07	31	R\$ 1.841,93
VL-06	28	R\$ 1.663,68
VL-05	25	R\$ 1.485,43
VL-04	22	R\$ 1.307,17
VL-03	19	R\$ 1.128,92
VL-02	16	R\$ 950,67
VL-01	13	R\$ 772,42

*Limitado ao máximo de 881 pontos e 15 assessores por gabinete.

O valor de cada Ponto é de R\$ 59,417

(NR) [\(Redação dada pela Lei Nº 5.501, de 22 de maio de 2013\)](#). (Portaria Nº 655, de 24 de maio de 2013, a partir de 1º de outubro de 2013)

ANEXO II

Níveis referenciais de vencimentos dos cargos de apoio às atividades de representação político-parlamentar

Padrão de Vencimento	Remuneração (em pontos)*	Remuneração (em R\$)
VL-31	111	R\$ 6.793,20
VL-30	110	R\$ 6.732,00
VL-29	109	R\$ 6.670,80
VL-28	108	R\$ 6.609,60
VL-27	107	R\$ 6.548,40
VL-26	103	R\$ 6.303,60
VL-25	99	R\$ 6.058,80
VL-24	95	R\$ 5.814,00
VL-23	91	R\$ 5.569,20
VL-22	87	R\$ 5.324,40
VL-21	83	R\$ 5.079,60
VL-20	79	R\$ 4.834,80
VL-19	75	R\$ 4.590,00
VL-18	71	R\$ 4.345,20
VL-17	68	R\$ 4.161,60
VL-16	64	R\$ 3.916,80
VL-15	60	R\$ 3.672,00
VL-14	56	R\$ 3.427,20
VL-13	52	R\$ 3.182,40
VL-12	48	R\$ 2.937,60
VL-11	44	R\$ 2.692,80
VL-10	40	R\$ 2.448,00
VL-09	37	R\$ 2.264,40
VL-08	34	R\$ 2.080,80
VL-07	31	R\$ 1.897,20
VL-06	28	R\$ 1.713,60
VL-05	25	R\$ 1.530,00
VL-04	22	R\$ 1.346,40
VL-03	19	R\$ 1.162,80
VL-02	16	R\$ 979,20
VL-01	13	R\$ 795,60

*Limitado ao máximo de 881 pontos e 15 assessores por gabinete.

O valor de cada Ponto é de R\$ 61,20

(NR) [\(Redação dada pela Lei Nº 5.699, de 19 de maio de 2014\)](#). (Portaria Nº 248, de 20 de maio de 2014, a partir de 1º de abril de 2014).

ANEXO II

Níveis referenciais de vencimentos dos cargos de apoio às atividades de representação político-parlamentar

Padrão de Vencimento	Remuneração (em pontos)*	Remuneração (em R\$)
VL-31	111	R\$ 7.056,94
VL-30	110	R\$ 6.993,36
VL-29	109	R\$ 6.929,78
VL-28	108	R\$ 6.866,21
VL-27	107	R\$ 6.802,63
VL-26	103	R\$ 6.548,33
VL-25	99	R\$ 6.294,02
VL-24	95	R\$ 6.039,72
VL-23	91	R\$ 5.785,42
VL-22	87	R\$ 5.531,11
VL-21	83	R\$ 5.276,81
VL-20	79	R\$ 5.022,50
VL-19	75	R\$ 4.768,20
VL-18	71	R\$ 4.513,90
VL-17	68	R\$ 4.323,17
VL-16	64	R\$ 4.068,86
VL-15	60	R\$ 3.814,56
VL-14	56	R\$ 3.560,26
VL-13	52	R\$ 3.305,95
VL-12	48	R\$ 3.051,65
VL-11	44	R\$ 2.797,34
VL-10	40	R\$ 2.543,04
VL-09	37	R\$ 2.352,31
VL-08	34	R\$ 2.161,58
VL-07	31	R\$ 1.970,86
VL-06	28	R\$ 1.780,13
VL-05	25	R\$ 1.589,40
VL-04	22	R\$ 1.398,67
VL-03	19	R\$ 1.207,94
VL-02	16	R\$ 1.017,22
VL-01	13	R\$ 826,49

*Limitado ao máximo de 881 pontos e 15 assessores por gabinete.

O valor de cada Ponto é de R\$ 63,576

(NR) [\(Redação dada pela Lei Nº 5.699, de 19 de maio de 2014\)](#). (Portaria Nº 248, de 20 de maio de 2014, a partir de 1º de agosto de 2014).

ANEXO II

Níveis referenciais de vencimentos dos cargos de apoio às atividades de representação político-parlamentar

Padrão de Vencimento	Remuneração (em pontos)*	Remuneração (em R\$)
VL-31	111	R\$ 7.198,13
VL-30	110	R\$ 7.133,28
VL-29	109	R\$ 7.068,43
VL-28	108	R\$ 7.003,58
VL-27	107	R\$ 6.938,74
VL-26	103	R\$ 6.679,34
VL-25	99	R\$ 6.419,95
VL-24	95	R\$ 6.160,56
VL-23	91	R\$ 5.901,17
VL-22	87	R\$ 5.641,78
VL-21	83	R\$ 5.382,38
VL-20	79	R\$ 5.122,99
VL-19	75	R\$ 4.863,60
VL-18	71	R\$ 4.604,21
VL-17	68	R\$ 4.409,66
VL-16	64	R\$ 4.150,27
VL-15	60	R\$ 3.890,88
VL-14	56	R\$ 3.631,49
VL-13	52	R\$ 3.372,10
VL-12	48	R\$ 3.112,70
VL-11	44	R\$ 2.853,31
VL-10	40	R\$ 2.593,92
VL-09	37	R\$ 2.399,38
VL-08	34	R\$ 2.204,83
VL-07	31	R\$ 2.010,29
VL-06	28	R\$ 1.815,74
VL-05	25	R\$ 1.621,20
VL-04	22	R\$ 1.426,66
VL-03	19	R\$ 1.232,11
VL-02	16	R\$ 1.037,57
VL-01	13	R\$ 843,02

*Limitado ao máximo de 881 pontos e 15 assessores por gabinete.

O valor de cada Ponto é de R\$ 64,848

(NR) [\(Redação dada pela Lei Nº 6.309, de 07 de março de 2018\)](#). (Portaria Nº 193, de 14 de março de 2018)

ANEXO II

Níveis referenciais de vencimentos dos cargos de apoio às atividades de representação político-parlamentar

Padrão de Vencimento	Remuneração (em pontos)*	Remuneração (em R\$)
VL-31	111	R\$ 7.558,10
VL-30	110	R\$ 7.490,01
VL-29	109	R\$ 7.421,92
VL-28	108	R\$ 7.353,83
VL-27	107	R\$ 7.285,74
VL-26	103	R\$ 7.013,37
VL-25	99	R\$ 6.741,01
VL-24	95	R\$ 6.468,65
VL-23	91	R\$ 6.196,28
VL-22	87	R\$ 5.923,92
VL-21	83	R\$ 5.651,55
VL-20	79	R\$ 5.379,19
VL-19	75	R\$ 5.106,83
VL-18	71	R\$ 4.834,46
VL-17	68	R\$ 4.630,19
VL-16	64	R\$ 4.357,82
VL-15	60	R\$ 4.085,46
VL-14	56	R\$ 3.813,10
VL-13	52	R\$ 3.540,73
VL-12	48	R\$ 3.268,37
VL-11	44	R\$ 2.996,00
VL-10	40	R\$ 2.723,64
VL-09	37	R\$ 2.519,37
VL-08	34	R\$ 2.315,09
VL-07	31	R\$ 2.110,82
VL-06	28	R\$ 1.906,55
VL-05	25	R\$ 1.702,28
VL-04	22	R\$ 1.498,00
VL-03	19	R\$ 1.293,73
VL-02	16	R\$ 1.089,46
VL-01	13	R\$ 885,18

*Limitado ao máximo de 881 pontos e 15 assessores por gabinete.

O valor de cada Ponto é de R\$ 68,091

(NR) [\(Redação dada pela Lei Nº 6.675, de 26 de março de 2020\)](#). (Portaria Nº 162, de 13 de abril de 2020).

ANEXO II

Níveis referenciais de vencimentos dos cargos de apoio às atividades de representação político-parlamentar

Padrão de Vencimento	Remuneração (em pontos)*	Remuneração (em R\$)
VL-31	111	R\$ 8.389,49
VL-30	110	R\$ 8.313,91
VL-29	109	R\$ 8.238,33
VL-28	108	R\$ 8.162,75
VL-27	107	R\$ 8.087,17
VL-26	103	R\$ 7.784,84
VL-25	99	R\$ 7.482,52
VL-24	95	R\$ 7.180,20
VL-23	91	R\$ 6.877,87
VL-22	87	R\$ 6.575,55
VL-21	83	R\$ 6.273,22
VL-20	79	R\$ 5.970,90
VL-19	75	R\$ 5.668,58
VL-18	71	R\$ 5.366,25
VL-17	68	R\$ 5.139,51
VL-16	64	R\$ 4.837,18
VL-15	60	R\$ 4.534,86
VL-14	56	R\$ 4.232,54
VL-13	52	R\$ 3.930,21
VL-12	48	R\$ 3.627,89
VL-11	44	R\$ 3.325,56
VL-10	40	R\$ 3.023,24
VL-09	37	R\$ 2.796,50
VL-08	34	R\$ 2.569,75
VL-07	31	R\$ 2.343,01
VL-06	28	R\$ 2.116,27
VL-05	25	R\$ 1.889,53
VL-04	22	R\$ 1.662,78
VL-03	19	R\$ 1.436,04
VL-02	16	R\$ 1.209,30
VL-01	13	R\$ 982,55

*Limitado ao máximo de 881 pontos e 15 assessores por gabinete.

O valor de cada Ponto é de R\$ 75,581

(NR) [\(Redação dada pela Lei Nº 7.029, de 1º de abril de 2022\)](#) (Portaria Nº 190, de 29 de abril de 2022).

ANEXO II

Níveis de referenciais de vencimentos dos cargos de apoio às atividades de representação político-parlamentar

Padrão de vencimento	Remuneração (em pontos)
VL-31	130
VL-30	125
VLA-30	94
VL-29	124
VLA-29	93
VL-28	123
VLA-28	92
VL-27	119
VL-26	115
VL-25	111
VL-24	107
VL-23	103
VL-22	99
VL-21	95
VL-20	91
VL-19	87
VL-18	83
VL-17	80
VL-16	76
VL-15	62
VL-14	58
VL-13	54
VL-12	50
VL-11	46
VL-10	42
VL-09	39
VL-08	36
VL-07	33
VL-06	30
VL-05	27
VL-04	24
VL-03	20
VL-02	19
VL-01	18

(NR) [\(Redação dada pela Lei Nº 7.207, de 17 de fevereiro de 2023\):](#)

ANEXO II

Níveis referenciais de vencimentos dos cargos de apoio às atividades de representação político-parlamentar

Padrão de Vencimento	Remuneração em pontos	
	Jornada semanal de 30 horas	Jornada semanal de 40 horas
PV-01	-	18
PV-02	-	19
PV-03	-	22
PV-04	20	27
PV-05	26	35
PV-06	32	43
PV-07	39	52
PV-08	46	62
PV-09	54	72
PV-10	63	84
PV-11	66	88
PV-12	70	93
PV-13	73	98
PV-14	78	104
PV-15	83	111
PV-16	89	119
PV-17	91	121
PV-18	92	123
PV-19	94	125
PV-20	-	130

(NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.390, de 30 de outubro de 2023.\)](#)

ANEXO III

Qualificações e atribuições dos cargos constantes do grupo específico de apoio às atividades de representação político-parlamentar

Cargo	Qualificação	Atribuições
Chefe de Gabinete	Nível médio de escolaridade; capacidade de planejar, coordenar e orientar as atividades técnicas do gabinete; conhecimento de princípios e práticas relacionadas com a atuação do Poder Legislativo; capacidade para atender, executar e comunicar, com rapidez, determinações superiores.	Coordenar todas as atividades e trabalhos do gabinete parlamentar; articular-se com os órgãos técnicos da Casa para viabilizar o adequado suporte técnico à atividade político-parlamentar; responsabilizar-se pela qualidade dos documentos parlamentares elaborados no gabinete; manter contatos, por delegação do titular, com autoridades e órgãos da administração direta e indireta para tratar de assuntos de interesse do gabinete; acompanhar as matérias do interesse do titular em tramitação na Casa; representar, por delegação, o titular em eventos políticos; propor novas oportunidades de atuação político-parlamentar; assessorar a execução de trabalhos junto às bases eleitorais.
Técnico Legislativo de Gabinete-II	Nível superior de escolaridade; capacidade de planejar, coordenar e orientar as atividades técnicas do gabinete; conhecimento de princípios e práticas relacionadas com a atuação do Poder Legislativo; capacidade para atender, executar e comunicar, com rapidez, determinações superiores.	Articular-se com os órgãos técnicos da Casa para viabilizar o adequado suporte técnico à atividade político-parlamentar; responsabilizar-se pela qualidade dos documentos parlamentares elaborados no gabinete; manter contatos, por delegação do titular, com autoridades e órgãos da administração direta e indireta para tratar de assuntos de interesse do gabinete; acompanhar as matérias do interesse do titular em tramitação na Casa; representar, por delegação, o titular em eventos políticos; propor novas oportunidades de atuação político-parlamentar; assessorar a execução de trabalhos junto às bases eleitorais.
Técnico Legislativo de Gabinete-I	Nível superior de escolaridade; capacidade de planejar, coordenar e orientar as atividades técnicas do gabinete; conhecimento de princípios e práticas relacionadas com a atuação do Poder Legislativo; capacidade para atender, executar e comunicar, com rapidez, determinações superiores.	Articular-se com os órgãos técnicos da Casa para viabilizar o adequado suporte técnico à atividade político-parlamentar; responsabilizar-se pela qualidade dos documentos parlamentares elaborados no gabinete; manter contatos, por delegação do titular, com autoridades e órgãos da administração direta e indireta para tratar de assuntos de interesse do gabinete; acompanhar as matérias do interesse do titular em tramitação na Casa; representar, por delegação, o titular em eventos políticos; propor novas oportunidades de atuação político-parlamentar.
Técnico Legislativo de Gabinete	Nível superior de escolaridade; capacidade de planejar, coordenar e orientar as atividades técnicas do gabinete; conhecimento de princípios e práticas relacionadas com a atuação do Poder Legislativo; capacidade para atender, executar e comunicar, com rapidez, determinações superiores.	Articular-se com os órgãos técnicos da Casa para viabilizar o adequado suporte técnico à atividade político-parlamentar; responsabilizar-se pela qualidade dos documentos parlamentares elaborados no gabinete; manter contatos, por delegação do titular, com autoridades e órgãos da administração direta e indireta para tratar de assuntos de interesse do gabinete; acompanhar as matérias do interesse do titular em tramitação na Casa; representar, por delegação, o titular em eventos políticos.
Auxiliar Técnico Legislativo-II	Nível médio de escolaridade; conhecimento dos métodos, técnicas e práticas relacionados com a atividade político-parlamentar; capacidade para fazer exposição de fatos e fundamentação clara e lógica.	Elaborar estudos de coordenação e controle do gabinete, por determinação do titular; fazer recomendações sobre reorganização de serviços e cuidar de sua implantação; fazer estudos para a simplificação do trabalho; coordenar trabalhos que envolvam pesquisa e documentação legislativa; incumbir-se, eventualmente, da orientação de grupos de auxiliares para a realização de trabalhos determinados pelo titular; executar tarefas de redação sobre assuntos complexos; auxiliar na manutenção da qualidade dos documentos parlamentares elaborados no gabinete; acompanhar as matérias do interesse do titular em tramitação na Casa; executar outras tarefas atribuídas pelo titular do gabinete.
Auxiliar Técnico Legislativo-I	Nível médio de escolaridade; conhecimento dos métodos,	Elaborar estudos de coordenação e controle do gabinete, por determinação do titular; fazer recomendações sobre

	técnicas e práticas relacionados com a atividade político-parlamentar; capacidade para fazer exposição de fatos e fundamentação clara e lógica.	reorganização de serviços e cuidar de sua implantação; fazer estudos para a simplificação do trabalho; coordenar trabalhos que envolvam pesquisa e documentação legislativa; incumbir-se, eventualmente, da orientação de grupos de auxiliares para a realização de trabalhos determinados pelo titular; executar tarefas de redação sobre assuntos complexos; auxiliar na manutenção da qualidade dos documentos parlamentares elaborados no gabinete; executar outras tarefas atribuídas pelo titular do gabinete.
Auxiliar Técnico Legislativo	Nível médio de escolaridade; conhecimento dos métodos, técnicas e práticas relacionados com a atividade político-parlamentar; capacidade para fazer exposição de fatos e fundamentação clara e lógica.	elaborar estudos de coordenação e controle do gabinete, por determinação do titular; fazer recomendações sobre reorganização de serviços e cuidar de sua implantação; fazer estudos para a simplificação do trabalho; coordenar trabalhos que envolvam pesquisa e documentação legislativa; incumbir-se, eventualmente, da orientação de grupos de auxiliares para a realização de trabalhos determinados pelo titular; executar tarefas de redação sobre assuntos complexos; executar outras tarefas atribuídas pelo titular do gabinete
Assistente Técnico de Gabinete II	Nível médio de escolaridade; conhecimentos relacionados com a organização e o funcionamento do gabinete e das atividades legislativas e de apoio político-parlamentar.	Executar trabalhos de assistência político-parlamentar ou legislativa; coletar dados necessários à elaboração de trabalhos legislativos ou parlamentares; redigir requerimentos, proposições, correspondências ou outros expedientes de interesses do titular do gabinete; dar atendimento a partes; elaborar "clipping" diário de material noticioso de interesses do gabinete, coletado na imprensa; produzir, mensalmente, relatórios de atividades parlamentares, com a respectiva análise e sugestões para seu aperfeiçoamento; sugerir a redação final da correspondência oficial do gabinete; participar do planejamento e da execução de pesquisas, bem como da coleta de elementos de informação necessários à atividade parlamentar e à elaboração legislativa; executar trabalhos técnicos; desempenhar atividades de coordenação político-administrativa e de representação social relacionadas com o gabinete e com seu titular; recepcionar autoridades; colaborar no levantamento de dados visando à simplificação do trabalho; executar tarefas de redação sobre assuntos de relativa complexidade; executar outras tarefas atribuídas pelo titular — executar outras tarefas atribuídas pelo titular
Assistente Técnico de Gabinete I	Gabinete I — nível médio de escolaridade; conhecimentos relacionados com a organização e o funcionamento do gabinete e das atividades legislativas e de apoio político-parlamentar.	Executar trabalhos de assistência político-parlamentar ou legislativa; coletar dados necessários à elaboração de trabalhos legislativos ou parlamentares; redigir requerimentos, proposições, correspondências ou outros expedientes de interesse do titular do gabinete; dar atendimento a partes; elaborar "clipping" diário de material noticioso de interesses do gabinete, coletado na imprensa; produzir, mensalmente, relatórios de atividades parlamentares, com a respectiva análise e sugestões para seu aperfeiçoamento; sugerir a redação final da correspondência oficial do gabinete; participar do planejamento e da execução de pesquisas, bem como da coleta de elementos de informação necessários à atividade parlamentar e à elaboração legislativa; executar trabalhos técnicos; desempenhar atividades de coordenação político-administrativa e de representação social relacionadas com o gabinete e com seu titular; recepcionar autoridades; colaborar no levantamento de dados visando à simplificação do trabalho.
Assistente Técnico de Gabinete	Nível médio de escolaridade; conhecimentos relacionados com a organização e o funcionamento do gabinete e das atividades legislativas e de apoio político-parlamentar.	Executar trabalhos de assistência político-parlamentar ou legislativa; coletar dados necessários à elaboração de trabalhos legislativos ou parlamentares; redigir requerimentos, proposições, correspondências ou outros expedientes de interesses do titular do gabinete; dar atendimento a partes; elaborar "clipping" diário de material noticioso de interesses do gabinete, coletado na imprensa; produzir, mensalmente, relatórios de atividades parlamentares, com a respectiva análise e sugestões para seu

		aperfeiçoamento; sugerir a redação final da correspondência oficial do gabinete; participar do planejamento e da execução de pesquisas, bem como da coleta de elementos de informação necessários à atividade parlamentar e à elaboração legislativa; executar trabalhos técnicos; desempenhar atividades de coordenação político-administrativa e de representação social relacionadas com o gabinete e com seu titular; receber autoridades; executar outras tarefas atribuídas pelo titular.
Supervisor de Gabinete II	Nível médio de escolaridade; capacidade de organização e orientação administrativa; conhecimento da estrutura da Casa; conhecimento das normas e informações básicas sobre processo legislativo.	Articular-se com os órgãos administrativos da Casa, quando recomendado, para viabilizar o adequado suporte administrativo ao funcionamento do gabinete; supervisionar os trabalhos de suporte administrativo de arquivo e digitação; controlar material de consumo, fazendo as necessárias requisições; organizar e manter atualizados dados pessoais, funcionais e profissionais dos servidores com lotação no gabinete; responsabilizar-se pela guarda e remessa à área de pessoal da folha de controle de frequência e de requerimentos funcionais; supervisionar atividades e programas de trabalho; participar do planejamento e coleta de elementos de informação necessários à atividade parlamentar e à elaboração legislativa; desempenhar atividades de apoio à coordenação administrativa relacionadas com o gabinete; executar outras tarefas atribuídas pelo titular.
Supervisor de Gabinete I	Nível médio de escolaridade; capacidade de organização e orientação administrativa; conhecimento da estrutura da Casa; conhecimento das normas e informações básicas sobre processo legislativo.	Articular-se com os órgãos administrativos da Casa, quando recomendado, para viabilizar o adequado suporte administrativo ao funcionamento do gabinete; supervisionar os trabalhos de suporte administrativo de arquivo e digitação; controlar material de consumo, fazendo as necessárias requisições; organizar e manter atualizados dados pessoais, funcionais e profissionais dos servidores com lotação no gabinete; responsabilizar-se pela guarda e remessa à área de pessoal da folha de controle de frequência e de requerimentos funcionais; supervisionar atividades e programas de trabalho; participar do planejamento e coleta de elementos de informação necessários à atividade parlamentar e à elaboração legislativa; executar outras tarefas atribuídas pelo titular.
Supervisor de Gabinete	Nível médio de escolaridade; capacidade de organização e orientação administrativa; conhecimento da estrutura da Casa; conhecimento das normas e informações básicas sobre processo legislativo.	Articular-se com os órgãos administrativos da Casa, quando recomendado, para viabilizar o adequado suporte administrativo ao funcionamento do gabinete; supervisionar os trabalhos de suporte administrativo de arquivo e digitação; controlar material de consumo, fazendo as necessárias requisições; organizar e manter atualizados dados pessoais, funcionais e profissionais dos servidores com lotação no gabinete; responsabilizar-se pela guarda e remessa à área de pessoal da folha de controle de frequência e de requerimentos funcionais; supervisionar atividades e programas de trabalho; executar outras tarefas atribuídas pelo titular.
Assistente de Gabinete II	Nível fundamental de escolaridade; domínio da língua portuguesa e da técnica de redação de documentos parlamentares; aptidão para levantamento de dados necessários à elaboração de trabalhos técnicos.	Redigir e conferir a correspondência de responsabilidade do gabinete; redigir documentos parlamentares de relativa complexidade; padronizar e revisar os textos produzidos no gabinete; elaborar boletim interno de acompanhamento das atividades político-parlamentares do gabinete; controlar as notas taquigráficas e colaborar na revisão do orador; auxiliar no levantamento de necessidades de materiais de consumo; auxiliar na organização e atualização de dados pessoais, funcionais e profissionais dos servidores do gabinete; executar outras tarefas atribuídas pelo titular.
Assistente de Gabinete I	Nível fundamental de escolaridade; domínio da língua portuguesa e da técnica de redação de documentos parlamentares; aptidão para levantamento de dados necessários à elaboração de trabalhos técnicos.	Redigir e conferir a correspondência de responsabilidade do gabinete; redigir documentos parlamentares de relativa complexidade; padronizar e revisar os textos produzidos no gabinete; elaborar boletim interno de acompanhamento das atividades político-parlamentares do gabinete; controlar as notas taquigráficas e colaborar na revisão do orador; auxiliar no levantamento de necessidades de materiais de consumo; auxiliar

		na organização e atualização de dados pessoais, funcionais e profissionais dos servidores do gabinete; executar outras tarefas atribuídas pelo titular.
Assistente de Gabinete	Nível fundamental de escolaridade; domínio da língua portuguesa e da técnica de redação de documentos parlamentares; aptidão para levantamento de dados necessários à elaboração de trabalhos técnicos.	Redigir e conferir a correspondência de responsabilidade do gabinete; redigir documentos parlamentares de relativa complexidade; padronizar e revisar os textos produzidos no gabinete; elaborar boletim interno de acompanhamento das atividades político-parlamentares do gabinete; controlar as notas taquigráficas e colaborar na revisão do orador; executar outras tarefas atribuídas pelo titular.
Secretário de Gabinete II	Nível fundamental de escolaridade; conhecimentos necessários às atividades essenciais da respectiva área de lotação.	Exercer atividades auxiliares de apoio político-parlamentar ou legislativo; colaborar no levantamento de dados para elaboração de pesquisa e informações; cumprir mandados e acompanhar, junto a outros órgãos públicos, pessoas ou questões de interesse do titular; acompanhar publicações no "Minas Gerais" e demais noticiários de interesse do titular; executar tarefas de digitação relacionadas com a sua área de atuação; dar atendimento a partes; auxiliar na padronização e revisão de textos no gabinete; redigir documentos parlamentares de média complexidade; executar outras tarefas atribuídas pelo titular.
Secretário de Gabinete I	Nível fundamental de escolaridade; conhecimentos necessários às atividades essenciais da respectiva área de lotação.	Exercer atividades auxiliares de apoio político-parlamentar ou legislativo; colaborar no levantamento de dados para elaboração de pesquisa e informações; cumprir mandados e acompanhar, junto a outros órgãos públicos, pessoas ou questões de interesse do titular; acompanhar publicações no "Minas Gerais" e demais noticiários de interesse do titular; executar tarefas de digitação relacionadas com a sua área de atuação; dar atendimento a partes; auxiliar na padronização e revisão de textos no gabinete; executar outras tarefas atribuídas pelo titular.
Secretário de Gabinete	Nível fundamental de escolaridade; conhecimentos necessários às atividades essenciais da respectiva área de lotação.	Exercer atividades auxiliares de apoio político-parlamentar ou legislativo; colaborar no levantamento de dados para elaboração de pesquisa e informações; cumprir mandados e acompanhar, junto a outros órgãos públicos, pessoas ou questões de interesse do titular; acompanhar publicações no "Minas Gerais" e demais noticiários de interesse do titular; executar tarefas de digitação relacionadas com a sua área de atuação; dar atendimento a partes; executar outras tarefas atribuídas pelo titular.
Auxiliar de Gabinete II	Nível fundamental de escolaridade; conhecimento de digitação e operação de computador; conhecimentos básicos de língua portuguesa.	Estabelecer contatos com públicos diversos para entendimentos ou esclarecimentos sobre assuntos de natureza político-parlamentar; manter anotados e atualizados os arquivos, fichários e livros de entrada e saída de documentos; manter registro dos nomes, endereços e atividades das pessoas com as quais o gabinete deva comunicar-se; realizar trabalhos de protocolo, registro e arquivamento de documentos e fichas; redigir memorandos; executar trabalhos de digitação; auxiliar no levantamento de dados para elaboração de pesquisa e informações; conferir trabalhos de digitação; executar outras tarefas atribuídas pelo titular.
Auxiliar de Gabinete I	Nível fundamental de escolaridade; conhecimento de digitação, digitação e operação de computador; conhecimentos básicos de língua portuguesa. Estabelecer contatos com públicos diversos para entendimentos ou esclarecimentos sobre assuntos de natureza político-parlamentar; manter anotados e atualizados os arquivos, fichários e livros de entrada e saída de documentos; manter registro dos nomes, endereços e atividades das pessoas com as quais o gabinete deva	Nível fundamental de escolaridade; conhecimento de digitação, digitação e operação de computador; conhecimentos básicos de língua portuguesa. Estabelecer contatos com públicos diversos para entendimentos ou esclarecimentos sobre assuntos de natureza político-parlamentar; manter anotados e atualizados os arquivos, fichários e livros de entrada e saída de documentos; manter registro dos nomes, endereços e atividades das pessoas com as quais o gabinete deva comunicar-se; realizar trabalhos de protocolo, registro e arquivamento de documentos e fichas; redigir memorandos; executar trabalhos de digitação; auxiliar no levantamento de dados para elaboração de pesquisa e informações; executar outras tarefas atribuídas pelo titular.

	<p>comunicar-se; realizar trabalhos de protocolo, registro e arquivamento de documentos e fichas; redigir memorandos; executar trabalhos de digitação; auxiliar no levantamento de dados para elaboração de pesquisa e informações; executar outras tarefas atribuídas</p>	
Auxiliar de Gabinete	<p>Nível fundamental de escolaridade; conhecimento de digitação e operação de computador; conhecimento da língua portuguesa. Estabelecer contatos com públicos diversos para entendimentos ou esclarecimentos sobre assuntos de natureza político-parlamentar; manter anotados e atualizados os arquivos, fichários e livros de entrada e saída de documentos; manter registro dos nomes, endereços e atividades das pessoas com as quais o gabinete deva comunicar-se; realizar trabalhos de protocolo, registro e arquivamento de documentos e fichas; redigir memorandos; executar trabalhos de digitação; executar outras tarefas atribuídas pelo titular.</p>	<p>Estabelecer contatos com públicos diversos para entendimentos ou esclarecimentos sobre assuntos de natureza político-parlamentar; manter anotados e atualizados os arquivos, fichários e livros de entrada e saída de documentos; manter registro dos nomes, endereços e atividades das pessoas com as quais o gabinete deva comunicar-se; realizar trabalhos de protocolo, registro e arquivamento de documentos e fichas; redigir memorandos; executar trabalhos de digitação; executar outras tarefas atribuídas pelo titular.</p>
Auxiliar de Serviços de Gabinete II	<p>Nível fundamental de escolaridade; domínio da prática de digitação; conhecimentos básicos da língua portuguesa.</p>	<p>Postar correspondência e expedir telegramas; detectar a necessidade de manutenção e reparos de instalações e equipamentos; zelar pela conservação da aparelhagem telefônica; solicitar os reparos necessários; recolher, descrever, arranjar e custodiar, em arquivo específico, os documentos do gabinete; proceder a pesquisas e levantamentos de documentos arquivados; providenciar reprodução xerográfica de documentos; executar trabalhos de digitação consistentes em minutas, quadros, fichas e outros documentos, inclusive matéria ditada; auxiliar na atividade de manter anotados e atualizados os arquivos, fichários e livros de entrada e saída de documentos; redigir memorandos de pouca complexidade; executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo titular.</p>
Auxiliar de Serviços de Gabinete I	<p>Nível fundamental de escolaridade; domínio da prática de digitação; conhecimentos básicos da língua portuguesa.</p>	<p>Postar correspondência e expedir telegramas; detectar a necessidade de manutenção e reparos de instalações e equipamentos; zelar pela conservação da aparelhagem telefônica; solicitar os reparos necessários; recolher, descrever, arranjar e custodiar, em arquivo específico, os documentos do gabinete; proceder a pesquisas e levantamentos de documentos arquivados; providenciar reprodução xerográfica de documentos; executar trabalhos de digitação consistentes em minutas, quadros, fichas e outros documentos, inclusive matéria ditada; auxiliar na atividade de manter anotados e atualizados os arquivos, fichários e livros de entrada e saída de documentos; executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo titular.</p>
Auxiliar de Serviços de Gabinete	<p>Nível fundamental de escolaridade; domínio da prática de digitação; conhecimentos básicos de língua portuguesa.</p>	<p>Postar correspondência e expedir telegramas; detectar a necessidade de manutenção e reparos de instalações e equipamentos; zelar pela conservação da aparelhagem telefônica; solicitar os reparos necessários; recolher, descrever, arranjar e custodiar, em arquivo específico, os documentos do gabinete; proceder a pesquisas e levantamentos de documentos arquivados; providenciar reprodução xerográfica de documentos; executar trabalhos de digitação consistentes em minutas, quadros, fichas e</p>

		outros documentos, inclusive matéria ditada; executar outras matérias que lhe forem atribuídas pelo titular.
Atendente de Gabinete II	Nível fundamental de escolaridade; prática de digitação.	Recepcionar pessoas e receber documentos dirigidos ao gabinete; organizar e manter atualizada agenda telefônica do mundo oficial, de entidades e de lideranças políticas relacionadas com a área de atuação do parlamentar; prestar serviços de comunicação telefônica e efetuar ligações internas, externas e interurbanas acompanhar as publicações de atos oficiais de interesse do gabinete; controlar jornais e resenhas de matéria de interesse do titular; realizar trabalhos de digitação de pequena complexidade; auxiliar no arquivamento de documentos; executar outras tarefas atribuídas pelo titular; atendimento e serviços de recepção; levantamento de dados e informações, sob orientação.
Atendente de Gabinete I	Nível fundamental de escolaridade; prática de digitação.	Recepcionar pessoas e receber documentos dirigidos ao gabinete; organizar e manter atualizada agenda telefônica do mundo oficial, de entidades e de lideranças políticas relacionadas com a área de atuação do parlamentar; prestar serviços de comunicação telefônica e efetuar ligações internas, externas e interurbanas; acompanhar as publicações de atos oficiais de interesse do gabinete; controlar jornais e resenhas de matéria de interesse do titular; realizar trabalhos de digitação de pequena complexidade; executar outras tarefas atribuídas pelo titular.
Atendente de Gabinete	Nível fundamental de escolaridade; prática de digitação.	Recepcionar pessoas e receber documentos dirigidos ao gabinete; organizar e manter atualizada agenda telefônica do mundo oficial, de entidades e de lideranças políticas relacionadas com a área de atuação do parlamentar; prestar serviços de comunicação telefônica e efetuar ligações internas, externas e interurbanas; acompanhar as publicações de atos oficiais de interesse do gabinete; controlar jornais e resenhas de matéria de interesse do titular; realizar trabalhos de digitação de pequena complexidade; executar outras tarefas atribuídas pelo titular.
Agente de Serviços de Gabinete II	Nível fundamental de escolaridade.	Auxiliar na recepção de pessoas e no recebimento de documentos; cumprir mandados relativos a serviços gerais do gabinete; prestar informações variadas ao público sobre assuntos de pouca complexidade; conferir e relacionar o recebimento de processos, correspondências e documentos diversos; prestar serviços de comunicação telefônica e efetuar ligações internas, externas e interurbanas; organizar e manter atualizada agenda telefônica do mundo oficial, de entidade e de lideranças políticas com a área de atuação do parlamentar; providenciar reprodução xerográfica de documentos; executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo titular.
Agente de Serviços de Gabinete I	Nível fundamental de escolaridade.	Auxiliar na recepção de pessoas e no recebimento de documentos; cumprir mandados relativos a serviços gerais do gabinete; prestar informações variadas ao público sobre assuntos de pouca complexidade; conferir e relacionar o recebimento de processos, correspondências e documentos diversos; prestar serviços de comunicação telefônica e efetuar ligações internas, externas e interurbanas; proceder a pesquisas e levantamentos de documentos arquivados.
Agente de Serviços de Gabinete	Nível fundamental de escolaridade.	Auxiliar na recepção de pessoas e no recebimento de documentos; cumprir mandados relativos a serviços gerais do gabinete; prestar informações variadas ao público sobre assuntos de pouca complexidade; conferir e relacionar o recebimento de processos, correspondências e documentos diversos; prestar serviços de comunicação telefônica e efetuar ligações internas, externas e interurbanas.

(AC) [\(Redação dada pela Resolução Nº 1.762, de 21 de dezembro de 2012\).](#)

ANEXO III

Qualificações e atribuições dos cargos constantes do grupo específico de apoio às atividades de representação político-parlamentar

Cargo	Qualificação	Atribuições
Chefe de Gabinete	<ul style="list-style-type: none"> — nível médio de escolaridade; — capacidade de planejar, coordenar e orientar as atividades técnicas do gabinete; — conhecimento de princípios e práticas relacionadas com a atuação do Poder Legislativo; — capacidade para atender, executar e comunicar, com rapidez, determinações superiores. 	<ul style="list-style-type: none"> — coordenar todas as atividades e trabalhos do gabinete parlamentar; — articular-se com os órgãos técnicos da Casa para viabilizar o adequado suporte técnico à atividade político-parlamentar; — responsabilizar-se pela qualidade dos documentos parlamentares elaborados no gabinete; — manter contatos, por delegação do titular, com autoridades e órgãos da administração direta e indireta para tratar de assuntos de interesse do gabinete; — acompanhar as matérias do interesse do titular em tramitação na Casa; — representar, por delegação, o titular em eventos políticos; — propor novas oportunidades de atuação político-parlamentar; — assessorar a execução de trabalhos junto às bases eleitorais.
Técnico Legislativo de Gabinete II	<ul style="list-style-type: none"> — nível superior de escolaridade; — capacidade de planejar, coordenar e orientar as atividades técnicas do gabinete; — conhecimento de princípios e práticas relacionadas com a atuação do Poder Legislativo; — capacidade para atender, executar e comunicar, com rapidez, determinações superiores. 	<ul style="list-style-type: none"> — articular-se com os órgãos técnicos da Casa para viabilizar o adequado suporte técnico à atividade político-parlamentar; — responsabilizar-se pela qualidade dos documentos parlamentares elaborados no gabinete; — manter contatos, por delegação do titular, com autoridades e órgãos da administração direta e indireta para tratar de assuntos de interesse do gabinete; — acompanhar as matérias do interesse do titular em tramitação na Casa; — representar, por delegação, o titular em eventos políticos; — propor novas oportunidades de atuação político-parlamentar; — assessorar a execução de trabalhos junto às bases eleitorais.
Técnico Legislativo de Gabinete I	<ul style="list-style-type: none"> — nível superior de escolaridade; — capacidade de planejar, coordenar e orientar as atividades técnicas do gabinete; — conhecimento de princípios e práticas relacionadas com a atuação do Poder Legislativo; — capacidade para atender, executar e comunicar, com rapidez, determinações superiores. 	<ul style="list-style-type: none"> — articular-se com os órgãos técnicos da Casa para viabilizar o adequado suporte técnico à atividade político-parlamentar; — responsabilizar-se pela qualidade dos documentos parlamentares elaborados no gabinete; — manter contatos, por delegação do titular, com autoridades e órgãos da administração direta e indireta para tratar de assuntos de interesse do gabinete; — acompanhar as matérias do interesse do titular em tramitação na Casa; — representar, por delegação, o titular em eventos políticos; — propor novas oportunidades de atuação político-parlamentar.
Técnico Legislativo de Gabinete	<ul style="list-style-type: none"> — nível superior de escolaridade; — capacidade de planejar, coordenar e orientar as atividades técnicas do gabinete; — conhecimento de princípios e práticas relacionadas com a atuação do Poder Legislativo; — capacidade para atender, executar e comunicar, com rapidez, determinações superiores. 	<ul style="list-style-type: none"> — articular-se com os órgãos técnicos da Casa para viabilizar o adequado suporte técnico à atividade político-parlamentar; — responsabilizar-se pela qualidade dos documentos parlamentares elaborados no gabinete; — manter contatos, por delegação do titular, com autoridades e órgãos da administração direta e indireta para tratar de assuntos de interesse do gabinete; — acompanhar as matérias do interesse do titular em tramitação na Casa; — representar, por delegação, o titular em eventos políticos.
Auxiliar Técnico Legislativo II	<ul style="list-style-type: none"> — nível médio de escolaridade; — conhecimento dos métodos, técnicas e práticas relacionados com a atividade político-parlamentar; — capacidade para fazer exposição de fatos e fundamentação clara e lógica. 	<ul style="list-style-type: none"> — elaborar estudos de coordenação e controle do gabinete, por determinação do titular; — fazer recomendações sobre reorganização de serviços e cuidar de sua implantação; — fazer estudos para a simplificação do trabalho; — coordenar trabalhos que envolvam pesquisa e documentação legislativa; — incumbir-se, eventualmente, da orientação de grupos de

		<p>auxiliares para a realização de trabalhos determinados pelo titular;</p> <ul style="list-style-type: none"> -executar tarefas de redação sobre assuntos complexos; -auxiliar na manutenção da qualidade dos documentos parlamentares elaborados no gabinete; -acompanhar as matérias do interesse do titular em tramitação na Casa; -executar outras tarefas atribuídas pelo titular do gabinete.
Auxiliar Técnico Legislativo I	<ul style="list-style-type: none"> -nível médio de escolaridade; -conhecimento dos métodos, técnicas e práticas relacionados com a atividade político-parlamentar; -capacidade para fazer exposição de fatos e fundamentação clara e lógica. 	<ul style="list-style-type: none"> -elaborar estudos de coordenação e controle do gabinete, por determinação do titular; -fazer recomendações sobre reorganização de serviços e cuidar de sua implantação; -fazer estudos para a simplificação do trabalho; -coordenar trabalhos que envolvam pesquisa e documentação legislativa; -incumbir-se, eventualmente, da orientação de grupos de auxiliares para a realização de trabalhos determinados pelo titular; -executar tarefas de redação sobre assuntos complexos; -auxiliar na manutenção da qualidade dos documentos parlamentares elaborados no gabinete; -executar outras tarefas atribuídas pelo titular do gabinete.
Auxiliar Técnico Legislativo	<ul style="list-style-type: none"> -nível médio de escolaridade; -conhecimento dos métodos, técnicas e práticas relacionados com a atividade político-parlamentar; -capacidade para fazer exposição de fatos e fundamentação clara e lógica. 	<ul style="list-style-type: none"> -elaborar estudos de coordenação e controle do gabinete, por determinação do titular; -fazer recomendações sobre reorganização de serviços e cuidar de sua implantação; -fazer estudos para a simplificação do trabalho; -coordenar trabalhos que envolvam pesquisa e documentação legislativa; -incumbir-se, eventualmente, da orientação de grupos de auxiliares para a realização de trabalhos determinados pelo titular; -executar tarefas de redação sobre assuntos complexos; -executar outras tarefas atribuídas pelo titular do gabinete.
Assistente Técnico de Gabinete II	<ul style="list-style-type: none"> -nível médio de escolaridade; -conhecimentos relacionados com a organização e o funcionamento do gabinete e das atividades legislativas e de apoio político-parlamentar. 	<ul style="list-style-type: none"> -executar trabalhos de assistência político-parlamentar ou legislativa; -coletar dados necessários à elaboração de trabalhos legislativos ou parlamentares; -redigir requerimentos, proposições, correspondências ou outros expedientes de interesses do titular do gabinete; -dar atendimento a partes; -elaborar "clipping" diário de material noticioso de interesses do gabinete, coletado na imprensa; -produzir, mensalmente, relatórios de atividades parlamentares, com a respectiva análise e sugestões para seu aperfeiçoamento; -sugerir a redação final da correspondência oficial do gabinete; -participar do planejamento e da execução de pesquisas, bem como da coleta de elementos de informação necessários à atividade parlamentar e à elaboração legislativa; -executar trabalhos técnicos; -desempenhar atividades de coordenação político-administrativa e de representação social relacionadas com o gabinete e com seu titular; -recepcionar autoridades; -colaborar no levantamento de dados visando à simplificação do trabalho; -executar tarefas de redação sobre assuntos de relativa complexidade; -executar outras tarefas atribuídas pelo titular.
Assistente Técnico de Gabinete I	<ul style="list-style-type: none"> -nível médio de escolaridade; -conhecimentos relacionados com a organização e o funcionamento do gabinete e das atividades legislativas e de apoio político-parlamentar. 	<ul style="list-style-type: none"> -executar trabalhos de assistência político-parlamentar ou legislativa; -coletar dados necessários à elaboração de trabalhos legislativos ou parlamentares; -redigir requerimentos, proposições, correspondências ou outros expedientes de interesse do titular do gabinete;

		<ul style="list-style-type: none"> -dar atendimento a partes; -elaborar "clipping" diário de material noticioso de interesses do gabinete, coletado na imprensa; -produzir, mensalmente, relatórios de atividades parlamentares, com a respectiva análise e sugestões para seu aperfeiçoamento; -sugerir a redação final da correspondência oficial do gabinete; -participar do planejamento e da execução de pesquisas, bem como da coleta de elementos de informação necessários à atividade parlamentar e à elaboração legislativa; -executar trabalhos técnicos; -desempenhar atividades de coordenação político-administrativa e de representação social relacionadas com o gabinete e com seu titular; -recepcionar autoridades; -colaborar no levantamento de dados visando à simplificação do trabalho; -executar outras tarefas atribuídas pelo titular.
Assistente Técnico de Gabinete	<ul style="list-style-type: none"> -nível médio de escolaridade; -conhecimentos relacionados com a organização e o funcionamento do gabinete e das atividades legislativas e de apoio político-parlamentar. 	<ul style="list-style-type: none"> -executar trabalhos de assistência político-parlamentar ou legislativa; -coletar dados necessários à elaboração de trabalhos legislativos ou parlamentares; -redigir requerimentos, proposições, correspondências ou outros expedientes de interesses do titular do gabinete; -dar atendimento a partes; -elaborar "clipping" diário de material noticioso de interesses do gabinete, coletado na imprensa; -produzir, mensalmente, relatórios de atividades parlamentares, com a respectiva análise e sugestões para seu aperfeiçoamento; -sugerir a redação final da correspondência oficial do gabinete; -participar do planejamento e da execução de pesquisas, bem como da coleta de elementos de informação necessários à atividade parlamentar e à elaboração legislativa; -executar trabalhos técnicos; -desempenhar atividades de coordenação político-administrativa e de representação social relacionadas com o gabinete e com seu titular; -recepcionar autoridades; -executar outras tarefas atribuídas pelo titular.
Supervisor de Gabinete II	<ul style="list-style-type: none"> -nível médio de escolaridade; -capacidade de organização e orientação administrativa; -conhecimento da estrutura da Casa; -conhecimento das normas e informações básicas sobre processo legislativo. 	<ul style="list-style-type: none"> -articular-se com os órgãos administrativos da Casa, quando recomendado, para viabilizar o adequado suporte administrativo ao funcionamento do gabinete; -supervisionar os trabalhos de suporte administrativo de arquivo e digitação; -controlar material de consumo, fazendo as necessárias requisições; -organizar e manter atualizados dados pessoais, funcionais e profissionais dos servidores com lotação no gabinete; -responsabilizar-se pela guarda e remessa à área de pessoal da folha de controle de frequência e de requerimentos funcionais; -supervisionar atividades e programas de trabalho; -participar do planejamento e coleta de elementos de informação necessários à atividade parlamentar e à elaboração legislativa; -desempenhar atividades de apoio à coordenação administrativa relacionadas com o gabinete; -executar outras tarefas atribuídas pelo titular.
Supervisor de Gabinete I	<ul style="list-style-type: none"> -nível médio de escolaridade; -capacidade de organização e orientação administrativa; -conhecimento da estrutura da Casa; -conhecimento das normas e informações básicas sobre processo legislativo. 	<ul style="list-style-type: none"> -articular-se com os órgãos administrativos da Casa, quando recomendado, para viabilizar o adequado suporte administrativo ao funcionamento do gabinete; -supervisionar os trabalhos de suporte administrativo de arquivo e digitação; -controlar material de consumo, fazendo as necessárias requisições; -organizar e manter atualizados dados pessoais, funcionais e

		<p>profissionais dos servidores com lotação no gabinete;</p> <ul style="list-style-type: none"> - responsabilizar-se pela guarda e remessa à área de pessoal da folha de controle de frequência e de requerimentos funcionais; - supervisionar atividades e programas de trabalho; - participar do planejamento e coleta de elementos de informação necessários à atividade parlamentar e à elaboração legislativa; - executar outras tarefas atribuídas pelo titular.
Supervisor de Gabinete	<ul style="list-style-type: none"> - nível médio de escolaridade; - capacidade de organização e orientação administrativa; - conhecimento da estrutura da Casa; - conhecimento das normas e informações básicas sobre processo legislativo. 	<ul style="list-style-type: none"> - articular-se com os órgãos administrativos da Casa, quando recomendado, para viabilizar o adequado suporte administrativo ao funcionamento do gabinete; - supervisionar os trabalhos de suporte administrativo de arquivo e digitação; - controlar material de consumo, fazendo as necessárias requisições; - organizar e manter atualizados dados pessoais, funcionais e profissionais dos servidores com lotação no gabinete; - responsabilizar-se pela guarda e remessa à área de pessoal da folha de controle de frequência e de requerimentos funcionais; - supervisionar atividades e programas de trabalho; - executar outras tarefas atribuídas pelo titular.
Assistente de Gabinete II	<ul style="list-style-type: none"> - nível fundamental de escolaridade; - domínio da língua portuguesa e da técnica de redação de documentos parlamentares; - aptidão para levantamento de dados necessários à elaboração de trabalhos técnicos. 	<ul style="list-style-type: none"> - redigir e conferir a correspondência de responsabilidade do gabinete; - redigir documentos parlamentares de relativa complexidade; - padronizar e revisar os textos produzidos no gabinete; - elaborar boletim interno de acompanhamento das atividades político-parlamentares do gabinete; - controlar as notas taquigráficas e colaborar na revisão do orador; - auxiliar no levantamento de necessidades de materiais de consumo; - auxiliar na organização e atualização de dados pessoais, funcionais e profissionais dos servidores do gabinete; - executar outras tarefas atribuídas pelo titular.
Assistente de Gabinete I	<ul style="list-style-type: none"> - nível fundamental incompleto de escolaridade; - domínio da língua portuguesa e da técnica de redação de documentos parlamentares; - aptidão para levantamento de dados necessários à elaboração de trabalhos técnicos. 	<ul style="list-style-type: none"> - redigir e conferir a correspondência de responsabilidade do gabinete; - redigir documentos parlamentares de relativa complexidade; - padronizar e revisar os textos produzidos no gabinete; - elaborar boletim interno de acompanhamento das atividades político-parlamentares do gabinete; - controlar as notas taquigráficas e colaborar na revisão do orador; - auxiliar no levantamento de necessidades de materiais de consumo; - auxiliar na organização e atualização de dados pessoais, funcionais e profissionais dos servidores do gabinete; - executar outras tarefas atribuídas pelo titular.
Assistente de Gabinete	<ul style="list-style-type: none"> - nível fundamental incompleto de escolaridade; - domínio da língua portuguesa e da técnica de redação de documentos parlamentares; - aptidão para levantamento de dados necessários à elaboração de trabalhos técnicos. 	<ul style="list-style-type: none"> - redigir e conferir a correspondência de responsabilidade do gabinete; - redigir documentos parlamentares de relativa complexidade; - padronizar e revisar os textos produzidos no gabinete; - elaborar boletim interno de acompanhamento das atividades político-parlamentares do gabinete; - controlar as notas taquigráficas e colaborar na revisão do orador; - executar outras tarefas atribuídas pelo titular.
Secretário de Gabinete II	<ul style="list-style-type: none"> - nível fundamental incompleto de escolaridade; - conhecimentos necessários às atividades essenciais da respectiva área de lotação. 	<ul style="list-style-type: none"> - exercer atividades auxiliares de apoio político-parlamentar ou legislativo; - colaborar no levantamento de dados para elaboração de pesquisa e informações; - cumprir mandados e acompanhar, junto a outros órgãos públicos, pessoas ou questões de interesse do titular; - acompanhar publicações no "Minas Gerais" e demais noticiários de interesse do titular; - executar tarefas de digitação relacionadas com a sua área de atuação; - dar atendimento a partes;

		<ul style="list-style-type: none"> -auxiliar na padronização e revisão de textos no gabinete; -redigir documentos parlamentares de média complexidade; -executar outras tarefas atribuídas pelo titular.
Secretário de Gabinete I	<ul style="list-style-type: none"> -nível fundamental incompleto de escolaridade; -conhecimentos necessários às atividades essenciais da respectiva área de lotação. 	<ul style="list-style-type: none"> -exercer atividades auxiliares de apoio político parlamentar ou legislativo; -colaborar no levantamento de dados para elaboração de pesquisa e informações; -cumprir mandados e acompanhar, junto a outros órgãos públicos, pessoas ou questões de interesse do titular; -acompanhar publicações no "Minas Gerais" e demais noticiários de interesse do titular; -executar tarefas de digitação relacionadas com a sua área de atuação; -dar atendimento a partes; -auxiliar na padronização e revisão de textos no gabinete; -executar outras tarefas atribuídas pelo titular.
Secretário de Gabinete	<ul style="list-style-type: none"> -nível fundamental incompleto de escolaridade; -conhecimentos necessários às atividades essenciais da respectiva área de lotação. 	<ul style="list-style-type: none"> -exercer atividades auxiliares de apoio político parlamentar ou legislativo; -colaborar no levantamento de dados para elaboração de pesquisa e informações; -cumprir mandados e acompanhar, junto a outros órgãos públicos, pessoas ou questões de interesse do titular; -acompanhar publicações no "Minas Gerais" e demais noticiários de interesse do titular; -executar tarefas de digitação relacionadas com a sua área de atuação; -dar atendimento a partes; -executar outras tarefas atribuídas pelo titular.
Auxiliar de Gabinete II	<ul style="list-style-type: none"> -nível fundamental incompleto de escolaridade; -conhecimento de digitação e operação de computador; -conhecimentos básicos de língua portuguesa. 	<ul style="list-style-type: none"> -estabelecer contatos com públicos diversos para entendimentos ou esclarecimentos sobre assuntos de natureza político-parlamentar; -manter anotados e atualizados os arquivos, fichários e livros de entrada e saída de documentos; -manter registro dos nomes, endereços e atividades das pessoas com as quais o gabinete deva comunicar-se; -realizar trabalhos de protocolo, registro e arquivamento de documentos e fichas; -redigir memorandos; -executar trabalhos de digitação; -auxiliar no levantamento de dados para elaboração de pesquisa e informações; -conferir trabalhos de digitação; -executar outras tarefas atribuídas pelo titular.
Auxiliar de Gabinete I	<ul style="list-style-type: none"> -nível fundamental incompleto de escolaridade; -conhecimento de digitação, digitação e operação de computador; -conhecimentos básicos de língua portuguesa. 	<ul style="list-style-type: none"> -estabelecer contatos com públicos diversos para entendimentos ou esclarecimentos sobre assuntos de natureza político-parlamentar; -manter anotados e atualizados os arquivos, fichários e livros de entrada e saída de documentos; -manter registro dos nomes, endereços e atividades das pessoas com as quais o gabinete deva comunicar-se; -realizar trabalhos de protocolo registro e arquivamento de documentos e fichas; -redigir memorandos; -executar trabalhos de digitação; -auxiliar no levantamento de dados para elaboração de pesquisa e informações; -executar outras tarefas atribuídas pelo titular.
Auxiliar de Gabinete	<ul style="list-style-type: none"> -nível fundamental incompleto de escolaridade; -conhecimento de digitação e operação de computador; -conhecimento da língua portuguesa. 	<ul style="list-style-type: none"> -estabelecer contatos com públicos diversos para entendimentos ou esclarecimentos sobre assuntos de natureza político-parlamentar; -manter anotados e atualizados os arquivos, fichários e livros de entrada e saída de documentos; -manter registro dos nomes, endereços e atividades das pessoas

		<p>com as quais o gabinete deva comunicar-se;</p> <ul style="list-style-type: none"> - realizar trabalhos de protocolo, registro e arquivamento de documentos e fichas; - redigir memorandos; - executar trabalhos de digitação; - executar outras tarefas atribuídas pelo titular.
Auxiliar de Serviços de Gabinete II	<ul style="list-style-type: none"> - nível fundamental incompleto de escolaridade; - domínio da prática de digitação; - conhecimentos básicos da língua portuguesa. 	<ul style="list-style-type: none"> - postar correspondência e expedir telegramas; - detectar a necessidade de manutenção e reparos de instalações e equipamentos; - zelar pela conservação da aparelhagem telefônica, solicitando os reparos necessários; - recolher, descrever, arranjar e custodiar, em arquivo específico, os documentos do gabinete; - proceder a pesquisas e levantamentos de documentos arquivados; - providenciar reprodução xerográfica de documentos; - executar trabalhos de digitação consistentes em minutas, quadros, fichas e outros documentos, inclusive matéria ditada; - auxiliar na atividade de manter anotados e atualizados os arquivos, fichários e livros de entrada e saída de documentos; - redigir memorandos de pouca complexidade; - executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo titular.
Auxiliar de Serviços de Gabinete I	<ul style="list-style-type: none"> - nível fundamental incompleto de escolaridade; - domínio da prática de digitação; - conhecimentos básicos da língua portuguesa. 	<ul style="list-style-type: none"> - postar correspondência e expedir telegramas; - detectar a necessidade de manutenção e reparos de instalações e equipamentos; - zelar pela conservação da aparelhagem telefônica, solicitando os reparos necessários; - recolher, descrever, arranjar e custodiar, em arquivo específico, os documentos do gabinete; - proceder a pesquisas e levantamentos de documentos arquivados; - providenciar reprodução xerográfica de documentos; - executar trabalhos de digitação consistentes em minutas, quadros, fichas e outros documentos, inclusive matéria ditada; - auxiliar na atividade de manter anotados e atualizados os arquivos, fichários e livros de entrada e saída de documentos; - executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo titular.
Auxiliar de Serviços de Gabinete	<ul style="list-style-type: none"> - nível fundamental incompleto de escolaridade; - domínio da prática de digitação; - conhecimentos básicos de língua portuguesa. 	<ul style="list-style-type: none"> - Postar correspondência e expedir telegramas; - detectar a necessidade de manutenção e reparos de instalações e equipamentos; - zelar pela conservação da aparelhagem telefônica, solicitando os reparos necessários; - recolher, descrever, arranjar e custodiar, em arquivo específico, os documentos do gabinete; - proceder a pesquisas e levantamentos de documentos arquivados; - providenciar reprodução xerográfica de documentos; - executar trabalhos de digitação consistentes em minutas, quadros, fichas e outros documentos, inclusive matéria ditada; - executar outras matérias que lhe forem atribuídas pelo titular.
Atendente de Gabinete II	<ul style="list-style-type: none"> - nível fundamental incompleto de escolaridade; - prática de digitação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Recepcionar pessoas e receber documentos dirigidos ao gabinete; - organizar e manter atualizada agenda telefônica do mundo oficial, de entidades e de lideranças políticas relacionadas com a área de atuação do parlamentar; - prestar serviços de comunicação telefônica e efetuar ligações internas, externas e interurbanas acompanhar as publicações de atos oficiais de interesse do gabinete; - controlar jornais e resenhas de matéria de interesse do titular; - realizar trabalhos de digitação de pequena complexidade; - auxiliar no arquivamento de documentos; - executar outras tarefas atribuídas pelo titular;

		<ul style="list-style-type: none"> -atendimento e serviços de recepção; -levantamento de dados e informações, sob orientação.
Atendente de Gabinete I	<ul style="list-style-type: none"> -nível fundamental incompleto de escolaridade; -prática de digitação. 	<ul style="list-style-type: none"> -receptionar pessoas e receber documentos dirigidos ao gabinete; -organizar e manter atualizada agenda telefônica do mundo oficial, de entidades e de lideranças políticas relacionadas com a área de atuação do parlamentar; -prestar serviços de comunicação telefônica e efetuar ligações internas, externas e interurbanas; -acompanhar as publicações de atos oficiais de interesse do gabinete; -controlar jornais e resenhas de matéria de interesse do titular; -realizar trabalhos de digitação de pequena complexidade; -executar outras tarefas atribuídas pelo titular.
Atendente de Gabinete	<ul style="list-style-type: none"> -nível fundamental incompleto de escolaridade; -prática de digitação. 	<ul style="list-style-type: none"> -receptionar pessoas e receber documentos dirigidos ao gabinete; -organizar e manter atualizada agenda telefônica do mundo oficial, de entidades e de lideranças políticas relacionadas com a área de atuação do parlamentar; -prestar serviços de comunicação telefônica e efetuar ligações internas, externas e interurbanas; -acompanhar as publicações de atos oficiais de interesse do gabinete; -controlar jornais e resenhas de matéria de interesse do titular; -realizar trabalhos de digitação de pequena complexidade; -executar outras tarefas atribuídas pelo titular.
Agente de Serviços de Gabinete II	<ul style="list-style-type: none"> -nível fundamental incompleto de escolaridade. 	<ul style="list-style-type: none"> -auxiliar na recepção de pessoas e no recebimento de documentos; -cumprir mandados relativos a serviços gerais do gabinete; -prestar informações variadas ao público sobre assuntos de pouca complexidade; -conferir e relacionar o recebimento de processos, correspondências e documentos diversos; -prestar serviços de comunicação telefônica e efetuar ligações internas, externas e interurbanas; -organizar e manter atualizada agenda telefônica do mundo oficial, de entidade e de lideranças políticas com a área de atuação do parlamentar; -providenciar reprodução xerográfica de documentos; -executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo titular.
Agente de Serviços de Gabinete I	<ul style="list-style-type: none"> -nível fundamental incompleto de escolaridade. 	<ul style="list-style-type: none"> -auxiliar na recepção de pessoas e no recebimento de documentos; -cumprir mandados relativos a serviços gerais do gabinete; -prestar informações variadas ao público sobre assuntos de pouca complexidade; -conferir e relacionar o recebimento de processos, correspondências e documentos diversos; -prestar serviços de comunicação telefônica e efetuar ligações internas, externas e interurbanas; -proceder a pesquisas e levantamentos de documentos arquivados.
Agente de Serviços de Gabinete	<ul style="list-style-type: none"> -nível fundamental incompleto de escolaridade. 	<ul style="list-style-type: none"> -auxiliar na recepção de pessoas e no recebimento de documentos; -cumprir mandados relativos a serviços gerais do gabinete; -prestar informações variadas ao público sobre assuntos de pouca complexidade; -conferir e relacionar o recebimento de processos, correspondências e documentos diversos; -prestar serviços de comunicação telefônica e efetuar ligações internas, externas e interurbanas.

(NR) [\(Redação dada pela Resolução Nº 1.770, de 26 de fevereiro de 2013\).](#)

ANEXO III

Formação e atribuições dos cargos de apoio às atividades dos gabinetes

(cargos de 40 horas semanais)

Padrão de vencimento	Cargo	Nível de escolaridade	Atribuições do cargo
VL-31	Chefe de Gabinete	Nível-Médio	<p>a) planejar e supervisionar rotinas e atividades do gabinete: administrativas, técnicas e político-legislativas;</p> <p>b) gerenciar as equipes de trabalho;</p> <p>c) articular com os órgãos da Câmara Municipal para viabilizar o adequado suporte às atividades do Gabinete;</p> <p>d) manter contatos, por delegação do Vereador, com autoridades e com órgãos da administração direta e indireta para tratar assuntos de interesse do Gabinete;</p> <p>e) acompanhar as matérias em tramitação na Câmara;</p> <p>f) representar, por delegação, o Vereador em eventos internos e externos;</p> <p>g) executar outras atividades pertinentes que forem atribuídas pelo Parlamentar.</p>
VL-30	Técnico Legislativo de Gabinete II	Nível Superior	<p>a) análise e proposição de políticas públicas;</p> <p>b) efetuar diagnósticos de problemas e realizar estudos técnicos;</p> <p>c) propor e efetuar pesquisas documentais, legislativas e pesquisas de campo;</p> <p>d) efetuar análises de dados orçamentários e financeiros;</p> <p>e) revisar e elaborar relatórios, planilhas, documentos técnicos e apresentações, pertinentes ao Processo Legislativo;</p> <p>f) assessorar o gabinete do vereador na tomada de decisões;</p> <p>g) elaborar pareceres administrativos sobre matérias em trâmite no gabinete e no Poder Legislativo;</p> <p>h) redigir requerimentos, Projetos de Lei, Projetos de Resolução e outros expedientes técnicos de relevância para o Gabinete;</p> <p>i) coordenar a realização de vistorias e inspeções em equipamentos públicos e em outras instalações municipais, necessárias às funções legislativas em curso no gabinete;</p> <p>j) dar suporte em atividades de comunicação e no registro das ações do mandato do vereador;</p> <p>k) executar outras atividades pertinentes que forem atribuídas pelo Parlamentar.</p>
VL-29	Técnico Legislativo de Gabinete I	Nível Superior	<p>a) coordenar a execução de tarefas administrativas;</p> <p>b) desempenhar atividades de apoio à organização e coordenação administrativa e política relacionado a atuação parlamentar;</p> <p>c) elaboração de textos cerimoniais;</p> <p>d) redigir textos e responsabilizar-se pela qualidade dos documentos parlamentares elaborados no Gabinete;</p> <p>e) articular com os órgãos da Câmara Municipal, para viabilizar o adequado suporte às atividades do Gabinete;</p> <p>f) manter contatos, por delegação do Vereador, com autoridades e órgãos da administração direta e indireta para tratar assuntos de interesse do Gabinete;</p> <p>g) executar outras atividades pertinentes que forem atribuídas pelo Parlamentar.</p>
VL-28	Técnico Legislativo de Gabinete	Nível Superior	<p>a) coordenar a execução de tarefas administrativas;</p> <p>b) desempenhar atividades de apoio à organização e coordenação administrativa e política, relacionado a atuação parlamentar;</p> <p>c) elaboração de textos cerimoniais;</p> <p>d) redigir textos e responsabilizar-se pela qualidade dos documentos parlamentares elaborados no Gabinete;</p> <p>e) articular com os órgãos da Câmara Municipal, para viabilizar o adequado suporte às atividades do Gabinete;</p>

			<p>f) manter contatos, por delegação do Vereador, com autoridades e órgãos da administração direta e indireta para tratar assuntos de interesse do Gabinete;</p> <p>g) executar outras atividades pertinentes que forem atribuídas pelo Parlamentar.</p>
VL-27	Auxiliar Técnico Legislativo II	Nível Médio	<p>a) efetuar análise e organização de documentos;</p> <p>b) preparar minutas de Projetos de Resolução, Projetos de Lei e outras matérias legislativas;</p> <p>c) preparar relatórios administrativos "técnicos", formulários, planilhas e apresentações;</p> <p>d) efetuar pesquisas e coletar dados históricos e estatísticos;</p> <p>e) redigir Atas;</p> <p>f) acompanhar matérias legislativas em trâmite e acompanhar prazos regimentais;</p> <p>g) auxiliar na realização de vistorias e inspeções em equipamentos públicos e outras instalações municipais, necessárias às funções legislativas em curso no gabinete;</p> <p>h) executar outras atividades pertinentes que forem atribuídas pelo Parlamentar.</p>
VL-26	Auxiliar Técnico Legislativo I	Nível Médio	<p>a) efetuar análise e organização de documentos;</p> <p>b) preparar minutas de Projetos de Resolução, Projetos de Lei e outras matérias legislativas;</p> <p>c) preparar relatórios administrativos "técnicos", formulários, planilhas e apresentações;</p> <p>d) efetuar pesquisas e coletar dados históricos e estatísticos;</p> <p>e) redigir Atas;</p> <p>f) acompanhar matérias legislativas em trâmite e acompanhar prazos regimentais;</p> <p>g) auxiliar na realização de vistorias e inspeções em equipamentos públicos e outras instalações municipais, necessárias às funções legislativas em curso no gabinete;</p> <p>h) executar outras atividades pertinentes que forem atribuídas pelo Parlamentar.</p>
VL-25	Auxiliar Técnico Legislativo	Nível Médio	<p>a) efetuar análise e organização de documentos;</p> <p>b) preparar minutas de Projetos de Resolução, Projetos de Lei e outras matérias legislativas;</p> <p>c) preparar relatórios administrativos "técnicos", formulários, planilhas e apresentações;</p> <p>d) efetuar pesquisas e coletar dados históricos e estatísticos;</p> <p>e) redigir Atas;</p> <p>f) acompanhar matérias legislativas em trâmite e acompanhar prazos regimentais;</p> <p>g) auxiliar na realização de vistorias e inspeções em equipamentos públicos e outras instalações municipais, necessárias às funções legislativas em curso no gabinete;</p> <p>h) executar outras atividades pertinentes que forem atribuídas pelo Parlamentar.</p>
VL-24	Assistente Técnico de Gabinete II	Nível Médio	<p>a) organizar, ordenar tarefas e otimizar processos de trabalho;</p> <p>b) Agendar os compromissos e reuniões do Vereador;</p> <p>c) Auxiliar nas reuniões e apresentações;</p> <p>d) executar tarefas de redação;</p> <p>e) coordenar e organizar os documentos e matérias a serem despachados e deliberados pelo Vereador;</p> <p>f) Elaborar gráficos e planilhas;</p> <p>g) executar outras atividades pertinentes que forem atribuídas pelo Parlamentar.</p>
VL-23	Assistente Técnico de Gabinete I	Nível Médio	<p>a) organizar, ordenar tarefas e otimizar processos de trabalho;</p> <p>b) Agendar os compromissos e reuniões do Vereador;</p> <p>c) Auxiliar nas reuniões e apresentações;</p> <p>d) executar tarefas de redação;</p> <p>e) coordenar e organizar os documentos e matérias a serem despachados e deliberados pelo Vereador;</p> <p>f) Elaborar gráficos e planilhas;</p>

			g) executar outras atividades pertinentes que forem atribuídas pelo Parlamentar.
VL-22	Assistente Técnico de Gabinete	Nível Médio	<p>a) organizar, ordenar tarefas e otimizar processos de trabalho;</p> <p>b) Agendar os compromissos e reuniões do Vereador;</p> <p>c) Auxiliar nas reuniões e apresentações;</p> <p>d) executar tarefas de redação;</p> <p>e) coordenar e organizar os documentos e matérias a serem despachados e deliberados pelo Vereador;</p> <p>f) Elaborar gráficos e planilhas;</p> <p>g) executar outras atividades pertinentes que forem atribuídas pelo Parlamentar.</p>
VL-21	Supervisor de Gabinete II	Nível Médio	<p>a) organizar reuniões, visitas e participações em eventos externos, estabelecidos pelo gabinete parlamentar;</p> <p>b) auxiliar o gabinete parlamentar no mapeamento de áreas de atuação regional;</p> <p>c) representar o Vereador em reuniões, eventos, solenidades ou na região geográfica que lhe for designada pelo Parlamentar;</p> <p>d) desenvolver ações em áreas temáticas que forem estabelecidas pelo Gabinete do Parlamentar;</p> <p>e) realizar visitas em órgãos, instituições e equipamentos públicos visando cumprimento de ações voltadas a fiscalização e proposição de instrumentos legais eventualmente necessários;</p> <p>f) coletar dados, registrar informações e elaborar relatórios;</p> <p>g) fiscalizar o cumprimento de normas municipais, estaduais e federais nos órgãos públicos em sua região;</p> <p>h) articular-se com órgãos internos e externos da Câmara Municipal e com autoridades;</p> <p>i) participar de conselhos, conferências e reuniões na comunidade;</p> <p>j) assessorar na elaboração de audiência pública e de sua mobilização;</p> <p>k) reportar ao Vereador sobre a situação dos órgãos municipais em sua região;</p> <p>l) acompanhar o vereador em atividades externas;</p> <p>m) assessorar o Vereador e representá-lo em reuniões, eventos e solenidades, quando designado;</p> <p>n) atender pessoas, prestando informações institucionais necessárias;</p> <p>e) executar outras atividades pertinentes que forem atribuídas pelo Parlamentar.</p>
VL-20	Supervisor de Gabinete I	Nível Médio	<p>a) participar de conselhos, conferências e reuniões na comunidade;</p> <p>b) assessorar o Vereador e representá-lo em reuniões, eventos e solenidades, quando designado;</p> <p>c) efetuar pesquisas de campo;</p> <p>d) reportar ao Vereador sobre problemas identificados nos bairros e em equipamentos públicos;</p> <p>e) realizar mobilização para audiências públicas e outros eventos parlamentares;</p> <p>f) orientar os munícipes sobre o funcionamento e serviços prestados nos órgãos públicos;</p> <p>g) acompanhar o vereador em atividades externas;</p> <p>h) executar outras atividades pertinentes que forem atribuídas pelo Parlamentar.</p>
VL-19	Supervisor de Gabinete	Nível Médio	<p>a) participar de conselhos, conferências e reuniões na comunidade;</p> <p>b) assessorar o Vereador e representá-lo em reuniões, eventos e solenidades, quando designado;</p> <p>c) efetuar pesquisas de campo;</p> <p>d) reportar ao Vereador sobre problemas identificados nos bairros e em equipamentos públicos;</p> <p>e) realizar mobilização para audiências públicas e outros eventos parlamentares;</p> <p>f) orientar os munícipes sobre o funcionamento e serviços prestados nos órgãos públicos;</p> <p>g) acompanhar o vereador em atividades externas;</p>

			h) executar outras atividades pertinentes que forem atribuídas pelo Parlamentar.
VL-18	Assistente de Gabinete II	Nível Fundamental Incompleto	a) digitar textos e documentos; b) organizar a documentação do Gabinete; c) controlar a agenda de atividades do Gabinete; d) elaborar correspondências; e) acompanhar matérias e publicações de interesse do Legislativo; f) executar outras atividades pertinentes que forem atribuídas pelo Parlamentar.
VL-17	Assistente de Gabinete I	Nível Fundamental Incompleto	a) digitar textos e documentos; b) organizar a documentação do Gabinete; c) controlar a agenda de atividades do Gabinete; d) elaborar correspondências; e) acompanhar matérias e publicações de interesse do Legislativo; f) executar outras atividades pertinentes que forem atribuídas pelo Parlamentar.
VL-16	Assistente de Gabinete	Nível Fundamental Incompleto	a) digitar textos e documentos; b) organizar a documentação do Gabinete; c) controlar a agenda de atividades do Gabinete; d) elaborar correspondências; e) acompanhar matérias e publicações de interesse do Legislativo; f) executar outras atividades pertinentes que forem atribuídas pelo Parlamentar.
VL-15	Secretário de Gabinete II	Nível Fundamental Incompleto	a) controlar rotinas administrativas do gabinete; b) realizar atividades relativas ao controle de dados funcionais dos servidores;- c) controlar a utilização do material de consumo do Gabinete; d) controlar e gerar relatórios do banco de dados de atividades e atendimentos prestados no gabinete;- e) proceder a pesquisas, estudos e levantamentos de documentos arquivados;- f) executar outras atividades pertinentes que forem atribuídas pelo Parlamentar.
VL-14	Secretário de Gabinete I	Nível Fundamental Incompleto	a) controlar rotinas administrativas do gabinete; b) realizar atividades relativas ao controle de dados funcionais dos servidores;- c) controlar a utilização do material de consumo do Gabinete; d) controlar e gerar relatórios do banco de dados de atividades e atendimentos prestados no gabinete;- e) proceder a pesquisas, estudos e levantamentos de documentos arquivados;- f) executar outras atividades pertinentes que forem atribuídas pelo Parlamentar.
VL13	Secretário de Gabinete	Nível Fundamental Incompleto	a) controlar rotinas administrativas do gabinete; b) realizar atividades relativas ao controle de dados funcionais dos servidores;- c) controlar a utilização do material de consumo do Gabinete; d) controlar e gerar relatórios do banco de dados de atividades e atendimentos prestados no gabinete;- e) proceder a pesquisas, estudos e levantamentos de documentos arquivados;- f) executar outras atividades pertinentes que forem atribuídas pelo Parlamentar.
VL-12	Auxiliar de Gabinete II	Nível Fundamental Incompleto	a) atender visitantes, prestando as informações necessárias e registrar atendimentos prestados;- b) analisar e tramitar demandas do público atendido no Gabinete; c) zelar pela organização do fluxo de atendimento do Gabinete; d) organizar materiais de trabalho e informações a serem prestadas; e) executar atividades relacionadas à expedição de correspondências;- f) executar outras atividades pertinentes que forem atribuídas pelo Parlamentar.
VL-11	Auxiliar de	Nível Fundamental	a) atender visitantes, prestando as informações necessárias e

	Gabinete-I	Incompleto	<p>registrar atendimentos prestados;</p> <p>b) analisar e tramitar demandas do público atendido no Gabinete;</p> <p>c) zelar pela organização do fluxo de atendimento do Gabinete;</p> <p>d) organizar materiais de trabalho e informações a serem prestadas;</p> <p>e) executar atividades relacionadas à expedição de correspondências;</p> <p>f) executar outras atividades pertinentes que forem atribuídas pelo Parlamentar.</p>
VL-10	Auxiliar de Gabinete	Nível Fundamental Incompleto	<p>a) atender visitantes, prestando as informações necessárias e registrar atendimentos prestados;</p> <p>b) analisar e tramitar demandas do público atendido no Gabinete;</p> <p>c) zelar pela organização do fluxo de atendimento do Gabinete;</p> <p>d) organizar materiais de trabalho e informações a serem prestadas;</p> <p>e) executar atividades relacionadas à expedição de correspondências;</p> <p>f) executar outras atividades pertinentes que forem atribuídas pelo Parlamentar.</p>
VL-09	Auxiliar de Serviços de Gabinete-II	Nível Fundamental Incompleto	<p>a) coletar informações em área (s) geográfica (s) estabelecidas pelo gabinete parlamentar;</p> <p>b) divulgar ações parlamentares através da distribuição de informativos, convites e outros materiais institucionais;</p> <p>c) realizar mobilização para audiências públicas e outros eventos parlamentares;</p> <p>d) orientar os municípios, em área (s) geográfica (s) estabelecidas pelo gabinete parlamentar, sobre o funcionamento e serviços prestados nos órgãos públicos;</p> <p>e) acompanhar o vereador em atividades externas;</p> <p>f) executar outras atividades pertinentes que forem atribuídas pelo Parlamentar.</p>
VL-08	Auxiliar de Serviços de Gabinete-I	Nível Fundamental Incompleto	<p>a) coletar informações em área (s) geográfica (s) estabelecidas pelo gabinete parlamentar;</p> <p>b) divulgar ações parlamentares através da distribuição de informativos, convites e outros materiais institucionais;</p> <p>c) realizar mobilização para audiências públicas e outros eventos parlamentares;</p> <p>d) orientar os municípios, em área (s) geográfica (s) estabelecidas pelo gabinete parlamentar, sobre o funcionamento e serviços prestados nos órgãos públicos;</p> <p>e) acompanhar o vereador em atividades externas;</p> <p>f) executar outras atividades pertinentes que forem atribuídas pelo Parlamentar.</p>
VL-07	Auxiliar de Serviços de Gabinete	Nível Fundamental Incompleto	<p>a) coletar informações em área (s) geográfica (s) estabelecidas pelo gabinete parlamentar;</p> <p>b) divulgar ações parlamentares através da distribuição de informativos, convites e outros materiais institucionais;</p> <p>c) realizar mobilização para audiências públicas e outros eventos parlamentares;</p> <p>d) orientar os municípios, em área (s) geográfica (s) estabelecidas pelo gabinete parlamentar, sobre o funcionamento e serviços prestados nos órgãos públicos;</p> <p>e) acompanhar o vereador em atividades externas;</p> <p>f) executar outras atividades pertinentes que forem atribuídas pelo Parlamentar.</p>
VL-06	Atendente de Gabinete-II	Nível Fundamental Incompleto	<p>a) receber e Protocolar documentos;</p> <p>b) elaborar planilhas de controle de documentos e materiais;</p> <p>c) exercer controle de arquivos;</p> <p>d) solicitar manutenção de máquinas e equipamentos;</p> <p>e) auxiliar na recepção de visitantes e funcionários;</p> <p>f) executar outras atividades pertinentes que forem atribuídas pelo Parlamentar.</p>
VL-05	Atendente de Gabinete-I	Nível Fundamental Incompleto	<p>a) receber e Protocolar documentos;</p> <p>b) elaborar planilhas de controle de documentos e materiais;</p> <p>c) exercer controle de arquivos;</p>

			d) solicitar manutenção de máquinas e equipamentos; e) auxiliar na recepção de visitantes e funcionários; f) executar outras atividades pertinentes que forem atribuídas pelo Parlamentar.
VL-04	Atendente de Gabinete	Nível Fundamental Incompleto	a) receber e Protocolar documentos; b) elaborar planilhas de controle de documentos e materiais; c) exercer controle de arquivos; d) solicitar manutenção de máquinas e equipamentos; e) auxiliar na recepção de visitantes e funcionários; f) executar outras atividades pertinentes que forem atribuídas pelo Parlamentar.
VL-03	Agente de Serviços de Gabinete II	Nível Fundamental Incompleto	a) transportar documentos e objetos; b) executar Serviços Gerais de gabinete; c) operar equipamento de fotocópia ou similar; d) prestar serviços de comunicação telefônica; e) auxiliar na recepção de visitantes e funcionários; f) executar outras atividades pertinentes que forem atribuídas pelo Parlamentar.
VL-02	Agente de Serviços de Gabinete I	Nível Fundamental Incompleto	a) transportar documentos e objetos; b) executar Serviços Gerais de gabinete; c) operar equipamento de fotocópia ou similar; d) prestar serviços de comunicação telefônica; e) auxiliar na recepção de visitantes e funcionários; f) executar outras atividades pertinentes que forem atribuídas pelo Parlamentar.
VL-01	Agente de Serviços de Gabinete	Nível Fundamental Incompleto	a) transportar documentos e objetos; b) executar Serviços Gerais de gabinete; c) operar equipamento de fotocópia ou similar; d) prestar serviços de comunicação telefônica; e) auxiliar na recepção de visitantes e funcionários; f) executar outras atividades pertinentes que forem atribuídas pelo Parlamentar.

(NR) [\(Redação dada pela Resolução Nº 2.130, de 2 de maio de 2018\).](#)

ANEXO III

Atribuições dos cargos de apoio às atividades de representação político-parlamentar

Referência	Atribuições comuns a todos os cargos (PV-01 à PV-20):
1	prestar atendimento aos cidadãos (presencial na Câmara, presencial na comunidade, por telefone ou e-mail/intranet);
2	orientar os cidadãos sobre o funcionamento e serviços prestados nos órgãos públicos;
3	recepcionar e solucionar demandas do público atendido (interna e externamente);
4	receber documentos destinados ao vereador ou ao gabinete parlamentar;
5	acessar diariamente a intranet e webmail da Câmara, respondendo demandas e solucionando pendências;
6	divulgar (interna e externamente) ações institucionais através da distribuição de informativos e materiais;
7	realizar contatos ou comparecer presencialmente em órgãos públicos, entidades, associações e empresas, conforme necessidades do gabinete;
8	realizar estudos legislativos ou pesquisas de matérias de interesse do gabinete;
9	fiscalizar os equipamentos públicos nas regionais (unidades de saúde, educação, assistência social, etc);
10	reportar ao vereador sobre problemas identificados nos órgãos públicos ou entidades

	conveniadas;
11	reportar ao vereador sobre problemas identificados nas vias públicas, pontos de ônibus, transporte público, etc;
12	acompanhar o vereador em atividades externas;
13	assessorar o vereador em reuniões, eventos e apresentações;
14	participar de audiência pública;
15	participar de conselhos municipais, conferências e reuniões na comunidade;
16	participar de reuniões no gabinete, em órgãos da câmara ou reuniões externas;
17	estudar as pautas e/ou acompanhar as reuniões plenárias (ordinárias ou extraordinárias) da Câmara;
18	executar outras atividades pertinentes que forem atribuídas pelo parlamentar;
Referência	Atribuições específicas para cargos de nível fundamental (PV-01 à PV-10):
19	operar equipamento de fotocópia ou similar;
20	executar serviços gerais no gabinete;
21	exercer o controle de máquinas e equipamentos e solicitar manutenção;
22	auxiliar na recepção de visitantes no gabinete;
23	organizar materiais de trabalho e informativos a serem prestados ao público;
24	protocolar e entregar documentos e objetos;
Referência	Atribuições para cargos de nível fundamental (PV-04 à PV-10) e nível médio (PV-11 à PV-16 e PV-20)
25	requisitar e controlar a utilização de material de consumo do gabinete;
26	realizar expedição de correspondências;
27	auxiliar na gestão das redes sociais do mandato parlamentar, e-mails e telefones;
28	realizar (interna e externamente) mobilização para audiências públicas e outros eventos parlamentares;
29	agendar e controlar atividades do gabinete;
30	auxiliar no controle de bens móveis e carga patrimonial alocada no gabinete;
31	exercer controle, organização e sistematização dos arquivos do mandato parlamentar;
32	executar e zelar pelas rotinas administrativas estabelecidas para o gabinete;
33	acompanhar publicações no órgão oficial e na mídia, conforme necessidades do gabinete;
34	elaborar clipping de notícias;
35	realizar acompanhamento de demandas abertas através de requerimentos ou ofícios;
36	coletar informações externas, conforme estabelecido pelo gabinete parlamentar;
37	realizar levantamento de demandas na comunidade;
38	efetuar a aplicação de pesquisas de campo;
39	zelar pela organização do fluxo de atendimento do gabinete;
40	controlar prazos regimentais e prazos de respostas do gabinete;
41	agendar e controlar compromissos do vereador;
Referência	Atribuições específicas para cargos de nível médio (PV-11 à PV-16 e PV-20):
42	efetuar análise e organização de documentos do gabinete;
43	elaborar formulários, planilhas e apresentações;
44	coletar dados documentais, históricos e estatísticos para embasar a atuação parlamentar;
45	preparar e organizar reuniões internas ou externas;
46	acompanhar matérias legislativas em trâmite na câmara municipal;
47	exercer o controle e gestão de sistemas informatizados específicos utilizados pelo gabinete;

Referência	Atribuições para cargos de nível médio (PV-13 à PV-16 e PV-20) e nível superior (PV-17 à PV-19):
48	representar, por delegação, o vereador em reuniões e eventos internos e externos;
49	planejar e organizar inspeções e ações externas;
50	realizar atividades em conjunto com órgãos da estrutura interna da Câmara;
51	organizar e controlar os documentos a serem despachados e deliberados pelo vereador;
52	redigir textos, memorandos, ofícios e outros documentos;
53	redigir atas;
54	elaborar gráficos e planilhas;
55	elaborar relatórios administrativos;
56	elaborar projetos de lei, projetos de resolução e outras matérias legislativas;
57	elaborar emendas a projetos de lei e projetos de resolução;
58	elaborar requerimentos;
59	fornecer suporte no planejamento, estruturação e realização de audiência pública;
60	exercer o controle de dados funcionais e atividades dos servidores lotados no gabinete;
61	gerenciar equipes de trabalho interna ou externa ao gabinete;
62	organizar tarefas e otimizar processos de trabalho no gabinete e em ações de campo;
63	fiscalizar o cumprimento de normas municipais, estaduais e federais nos órgãos públicos e entidades;
Referência	Atribuições específicas para cargos de nível superior (PV-17 à PV-19) e para o cargo Supervisor de Gabinete (PV-20)
64	elaborar pareceres sobre matérias em trâmite no gabinete;
65	prestar orientações técnicas ao vereador sobre as proposições constantes nas pautas das reuniões plenárias;
66	fornecer suporte em atividades de comunicação e no registro das ações do mandato do vereador;
67	redigir textos cerimoniais;
68	desenvolver formulários de pesquisa para serem aplicadas em campo;
69	efetuar pesquisas documentais e legislativas, registrar informações e elaborar relatórios técnicos;
70	efetuar análises de dados orçamentários e financeiros;
71	realizar estudos técnicos e diagnóstico de problemas;
72	assessorar o gabinete do vereador na tomada de decisões;
73	planejar e supervisionar rotinas e atividades do gabinete: administrativas, técnicas e político-legislativas;
74	coordenar a execução de tarefas administrativas do gabinete;
75	analisar e propor políticas públicas para o mandato parlamentar.

(NR) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.390, de 30 de outubro de 2023.\)](#)

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DE CADA NÍVEL REFERENCIAL

Cargo	Padrão de Vencimento	Referência das Atribuições
Auxiliar de Gabinete I	PV-01	1 a 20
Auxiliar de Gabinete II	PV-02	1 a 22
Auxiliar de Gabinete III	PV-03	1 a 24
Auxiliar de Gabinete IV	PV-04	1 a 26
Auxiliar de Gabinete V	PV-05	1 a 28
Auxiliar de Gabinete VI	PV-06	1 a 30
Auxiliar de Gabinete VII	PV-07	1 a 32
Auxiliar de Gabinete VIII	PV-08	1 a 35
Auxiliar de Gabinete IX	PV-09	1 a 38
Auxiliar de Gabinete X	PV-10	1 a 41
Assessor de Gabinete I	PV-11	1 a 18; e 25 a 44
Assessor de Gabinete II	PV-12	1 a 18; e 25 a 47
Assessor de Gabinete III	PV-13	1 a 18; e 25 a 51
Assessor de Gabinete IV	PV-14	1 a 18; e 25 a 55
Assessor de Gabinete V	PV-15	1 a 18; e 25 a 59
Assessor de Gabinete VI	PV-16	1 a 18; e 25 a 63
Técnico de Gabinete I	PV-17	1 a 18; e 48 a 67
Técnico de Gabinete II	PV-18	1 a 18; e 48 a 71
Técnico de Gabinete III	PV-19	1 a 18; e 48 a 75
Supervisor de Gabinete	PV-20	1 a 18; e 27 a 29; 32; 35; 37; 39 a 41; 45 a 52; 55 a 62; 65 a 67; 71 a 75

(AC) [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 7.390, de 30 de outubro de 2023.\)](#)